



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Termo de Dispensa de Licitação Nº 028/2018

PROCESSO Nº 101/2018

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO

CNPJ: 15.865.017/0001-89

SEBASTIÃO PAIXÃO RIBEIRO

CNPJ: 61.756.524/0001-00

FUNDAMENTO: Art. 24, da Lei 8666/93

Expediente:

Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO

Vice-Presidente: AIRTON GOMES

Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK

Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES

Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho

Secretário Geral: Kleber Calistode Souza

Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado

Titular: Augusto Tunes Praça

Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:

web-site: www.arom.org.br

fam page: facebook.com/AROM

e-mail de contato: arom@arom.org.br

OBJETO: “Despesa com CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE CARTILHAS DE GÊNERO DIDÁTICO

R\$ 4.810,00 (Quatro Mil Oitocentos e Dez reais),

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.39.

CLEBER DA SILVA ASSIS

Presidente da CPL

ROBSON UGOLINI

Presidente da Câmara Municipal

Alta Floresta D'Oeste – RO 14 de junho de 2018

Publicado por:

Rafael Ricardo Straub

Código Identificador: 3EAF2936

PODER EXECUTIVO

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2018-REPETIÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2018-REPETIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste-RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 9.723 de 29 de Janeiro de 2018, torna publico A PRORROGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2018-repetição, para o dia 29/06/2018 as 10:00hrs(horário de Brasília).

Alta Floresta D'Oeste/RO, 13 de Junho de 2018.

CELIA FERRARI BUENO

Pregoeiro

Publicado por:

Celia Ferrari Bueno

Código Identificador: 867C7BA6

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2018

DAS PARTES:

MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO

SN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a contratação do artista SANDRO NAZAREU, por intermédio de seu representante exclusivo para se apresentar no dia 18/06/2018 na 36 Festa da Cidade em comemoração ao 32 Aniversário de emancipação política do Município

DA VIGÊNCIA:

A execução dos serviços será no dia 18 de junho de 2018.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

O valor total do presente contrato é de R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste/RO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente contrato em três vias de igual teor e forma e o assinam na presença de duas testemunhas.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 12 de Junho de 2018.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:DB789B8F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2018

DAS PARTES:

MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO
T C P dos SANTOS LTDA

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto:

SOM COMPLETO COM ILUMINAÇÃO CONTENDO NO MÍNIMO: SISTEMA FLY COM 12 SUPER GRAVES E 12 MÉDIO AGUDO, CORTINA DE TRELESSE, 02 MESAS DIGITAIS COM 68 CANAIS, 02 CUBOS PARA GUITARRA E BAIXO, SAID COM 08 CX SOM, 10 RETORNOS, 32 MICROFONES SENDO 04 SEM FIO, JUNTAMENTE COM 24 PEDESTRAIS, 12 MUGS757, MAQUINAS DE FUMAÇA DE 3.000 WATTS, 24 CANHOES DE LED, 12 CANHOES PAR, 02 MINI BOOK, 06 LAMPADAS 1.000 WATTS COM EFEITOS VARIADOS.

SEGURANÇA NÃO ARMADA, COM LICENÇA PARA ATUAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO 20 COMPONENTES, DE AMBOS OS SEXOS.

BANDA MUSICAL COMPLETA COM NO MÍNIMO: UM CANTOR, UM BATERISTA, UM BAIXISTA, UM GUITARRISTA, UM TECLADISTA, PARA REALIZAÇÃO DE TRES SHOWS COM NO MÍNIMO 04 HORAS DE DURAÇÃO CADA SHOW, 03 DIAS DE ENSAIO DE CALOUROS DE PELO MENOS 06 HORAS POR DIA, ENTRE OS DIAS 05, 06, 07, 08 E 09 DO MÊS 06 E APRESENTAÇÃO ACOMPANHANDO OS CALOUROS NO FESTIVAL DA MUSICA DE ALTA FLORESTA D'OESTE NOS DIAS DO EVENTO.

DA VIGÊNCIA:

CLÁUSULA SEGUNDA: A execução dos serviços será nos dias 15 e 18 de junho de 2018.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

CLÁUSULA TERCEIRA: R\$ 42.759,99 (Quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos) e o pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a execução dos serviços.

DO FORO:

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste/RO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente contrato em três vias de igual teor e forma e o assinam na presença de duas testemunhas.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 12 de Junho de 2018.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:C1D015D4

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2018

DAS PARTES:

MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO
LIMA & SILVA LTDA ME

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto:

LOCAÇÃO DE PALCO, COM PELO MENOS AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: MEDINDO 10 X 7 METROS (10 METRO DE FRENTE POR 7 FUNDO) ALTURA MÍNIMA 1,5 METROS EM

AÇO GALVANIZADO, ESCADA PISO ANTIDERRAPANTE, TABLADO EM COMPENSADO NAVAL 20 MM, LONA ANTI-CHAMAS, REGISTRADO NO CREA E CORPO DE BOMBEIRO; COBERTURA EM ESTRUTURA BOX TRUSS (TRELIÇAS) EM ALUMÍNIO PADRÃO 30; ENCARPETADO. OBS O PALCO DEVERÁ ESTAR MONTADO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO NA DATA DO EVENTO E HORÁRIO ESTIPULADO PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.:

BANHEIROS QUÍMICOS: 05 MASCULINO E 05 FEMININO, DEVENDO CONTER 1 DE CADA SEXO PARA ATENDER A USUÁRIOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 05 TENDA ABERTA, DIMENSÃO MÍNIMA DE 5,00 M

DE FRENTE X 5,00 M DE PROFUNDIDADE, COM 2,5 M DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBOS ALVANIZADO, PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) DIAS.

DA VIGÊNCIA:

A execução dos serviços será nos dias 15 e 18 de junho de 2018. O palco devera estar montado até o dia 14 de junho para que seja providenciado a vistoria pelas autoridades competentes. Opagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a execução dos serviços.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

O valor total do presente contrato é de R\$ 15.992,00 (Quinze mil, novecentos e noventa e dois reais).

DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste/RO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente contrato em três vias de igual teor e forma e o assinam na presença de duas testemunhas.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 12 de Junho de 2018.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:AE0FEA3E

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 9784/2018 DE, 14 DE JUNHO DE 2018

“Dispõe sobre horários de atendimento ao público nos serviços Públicos Municipais durante os jogos da 21ª Copa o Mundo FIFA, Rússia 2018.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO, Sr. CARLOS BORGES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a realização dos jogos da 21ª Copa do Mundo de Futebol FIFA a ser realizada na Rússia no período de 14 de junho a 15 de julho de 2018, sendo este um evento que envolve sentimentos de patriotismo e paixão nacional pela Seleção Brasileira de Futebol;

CONSIDERANDO que os serviços públicos não podem ser prejudicados em virtudes da redução de horário de atendimento ao público, pois serão garantidos os casos de emergências e urgências;

DECRETA:

Art. 1º. O horário de expediente na sede da Prefeitura e Secretarias Municipais durante os jogos do Brasil na 21ª Copa do Mundo FIFA no Brasil 2018 serão os seguintes:

Nos dias uteis em que as partidas dos jogos da Seleção Brasileira realizar-se-ão no período da manhã (08h00min e as 10h00min), fica dispensado o atendimento ao público no horário de transmissão;

Nos dias uteis em que as partidas dos jogos da Seleção Brasileira realizar-se-ão com início no período tarde (14h00min) o expediente ao publico será da 07h00min às 13h00min;

Art. 2º. Os horários definidos no art. 1º se manterão nas oitavas de final, quartas de final, semifinal e final somente se a Seleção Brasileira estiver classificada.

Parágrafo único. Os horários de atendimento voltarão ao normal nas fases que o Brasil não estiver classificado.

Art. 3º. Os editais e procedimentos administrativos de licitações deverão observar o horário de expediente definido nesse Decreto.

§ 1º. Os serviços essenciais na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura, serão mantidos devendo ser comunicado ao Chefe do Executivo escala dos profissionais que estarão exercendo suas funções regularmente.

§ 2º. Ficam ressalvados os serviços que por sua natureza e essencialidade não puderem parar, os quais deverão ser disponibilizados em forma de escala a ser coordenada pela chefia das respectivas unidades administrativas.

Art. 4º. Será permitida a utilização de Bandeiras do Brasil, camisas e símbolos da Copa ou ornamentações que representem patriotismo e apoio aos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, nas repartições públicas e veículos oficiais, desde que não prejudique o desenvolvimento das atividades normais e atendimento ao público e não configure promoção pessoal ou partidária.

§ 1º. Não poderá conter nas manifestações que se refere este artigo, nenhum nome de clube de futebol, partido político ou candidato as eleições de 2018.

§ 2º. Os bens públicos não poderão ser utilizados em carreatas ou manifestações de comemorações de resultados de jogos da Copa 2018.

Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Isidoro Stédile, aos quatorze dias do mês de Junho de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:FF18871E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 290/2018

PORTARIA Nº 290/GAB/2018
ALVORADA DO OESTE-RO, 14 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). ELIZAMA DA SILVA CASTRO TIMÓTEO brasileiro(a), divorciado(a), portador (a) do **RG nº 673.469/SSP/RO** e do **CPF: 648.516.052-34**, domiciliado (a) neste município, no cargo de Vice-Diretora da E.M.E.F HUMBERTO DE CAMPOS, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:1C6F57B3

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 605/SEMED/2018 - EXTRATO DAS ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS NºS 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033,
034, 035, 036, 037 E 038/SEMED/2018 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 018/CPL/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços

Ata nº 027/SEMED/2018

Processo nº 605/SEMED/2018

Pregão Eletrônico nº 018/CPL/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste

Detentor: COMERCIAL TORRES LTDA – EPP

Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços, para futuro e eventual aquisição de (gêneros de alimentação, material de copa e cozinha, materiais de limpeza e produtos de higienização, material elétrico e eletrônico e material de proteção e segurança), tendo estes à finalidade de atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura de Alvorada do Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme o termo de referência e demais documentos inclusos nos autos.

Valor Global R\$ 58.734,88 (cinquenta e oito mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Prazo: 12 (doze) meses

Data: 14/06/2018

Assinam:

José Walter da Silva

José João Domiciano - Secretário Municipal de Saúde – **Interveniente**

Maria Luciêda de Holanda Rego - Secretária Municipal de Administração – **Interveniente**

Luciana da Silva - Secretária Municipal de Educação – **Interveniente**

Márcia da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social – **Interveniente**

José Almeida da Silva – Superintendente do Saae – **Interveniente**

Francisco Luciano de Holanda - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano – **Interveniente**

Laercio Silvério - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – **Interveniente**

Isael Francelino – Superintendente do Impres – **Interveniente**

João Paulo Fambre dos Santos - Secretário Municipal de Agricultura – **Interveniente**

Edi Portolan – Secretaria Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente – **Interveniente**

Vanderlei Lopes dos Santos – Secretario Municipal de Esporte, Lazer e Cultura – **Interveniente**

COMERCIAL TORRES LTDA - EPP – Detentor

Obs.: Ata assinada nos autos respectivos.

A ata completa encontra-se disponível no site
www.alvoradadooeste.ro.gov.br

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE**Extrato da Ata de Registro de Preços****Ata nº 028/SEMED/2018****Processo nº 605/SEMED/2018****Pregão Eletrônico nº 018/CPL/2018****Contratante: Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste****Detentor: COMERCIAL TS LTDA – ME**

Objeto: Contratação de empresa, através do **sistema de registro de preços**, para futuro e eventual aquisição de (**gêneros de alimentação, material de copa e cozinha, materiais de limpeza e produtos de higienização, material elétrico e eletrônico e material de proteção e segurança**), tendo estes à finalidade de atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura de Alvorada do Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme o termo de referência e demais documentos inclusos nos autos.

Valor Global **R\$ 12.353,78** (doze mil trezentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos).

Prazo: 12 (doze) meses**Data: 14/06/2018**

Assinam:

José Walter da Silva**José João Domiciano** - Secretário Municipal de Saúde – **Interveniente****Maria Luciêda de Holanda Rego** - Secretária Municipal de Administração – **Interveniente****Luciana da Silva** - Secretária Municipal de Educação – **Interveniente****Márcia da Silva** - Secretária Municipal de Assistência Social – **Interveniente****José Almeida da Silva** – Superintendente do Saae – **Interveniente****Francisco Luciano de Holanda** - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano – **Interveniente****Laercio Silvério** - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – **Interveniente****Isael Francelino** – Superintendente do Impres – **Interveniente****João Paulo Fambre dos Santos** - Secretário Municipal de Agricultura – **Interveniente****Edi Portolan** – Secretaria Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente – **Interveniente****Vanderlei Lopes dos Santos** – Secretario Municipal de Esporte, Lazer e Cultura – **Interveniente****COMERCIAL TS LTDA - ME** – Detentor

Obs.: Ata assinada nos autos respectivos.

A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA

Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE****Extrato da Ata de Registro de Preços****Ata nº 029/SEMED/2018****Processo nº 605/SEMED/2018****Pregão Eletrônico nº 018/CPL/2018****Contratante: Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste****Detentor: F. M. DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI – EPP**

Objeto: Contratação de empresa, através do **sistema de registro de preços**, para futuro e eventual aquisição de (**gêneros de alimentação, material de copa e cozinha, materiais de limpeza e produtos de higienização, material elétrico e eletrônico e material de proteção e segurança**), tendo estes à finalidade de atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura de Alvorada do Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme o termo de referência e demais documentos inclusos nos autos.

Valor Global **15.325,19** (quinze mil trezentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos).

Prazo: 12 (doze) meses**Data: 14/06/2018**

Assinam:

José Walter da Silva**José João Domiciano** - Secretário Municipal de Saúde – **Interveniente****Maria Luciêda de Holanda Rego** - Secretária Municipal de Administração – **Interveniente****Luciana da Silva** - Secretária Municipal de Educação – **Interveniente****Márcia da Silva** - Secretária Municipal de Assistência Social – **Interveniente****José Almeida da Silva** – Superintendente do Saae – **Interveniente****Francisco Luciano de Holanda** - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano – **Interveniente****Laercio Silvério** - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – **Interveniente****Isael Francelino** – Superintendente do Impres – **Interveniente****João Paulo Fambre dos Santos** - Secretário Municipal de Agricultura – **Interveniente****Edi Portolan** – Secretaria Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente – **Interveniente****Vanderlei Lopes dos Santos** – Secretario Municipal de Esporte, Lazer e Cultura – **Interveniente****F. M. DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI - EPP** – Detentor

Obs.: Ata assinada nos autos respectivos.

A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA

Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE****Extrato da Ata de Registro de Preços****Ata nº 030/SEMED/2018****Processo nº 605/SEMED/2018****Pregão Eletrônico nº 018/CPL/2018****Contratante: Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste****Detentor: I. F. DE SOUZA – ME**

Objeto: Contratação de empresa, através do **sistema de registro de preços**, para futuro e eventual aquisição de (**gêneros de alimentação, material de copa e cozinha, materiais de limpeza e produtos de higienização, material elétrico e eletrônico e material de proteção e segurança**), tendo estes à finalidade de atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura de Alvorada do Oeste/RO, por

um período de 12 (doze) meses, conforme o termo de referência e demais documentos inclusos nos autos.

Valor Global **R\$ 11.407,82** (onze mil quatrocentos e sete reais e oitenta e dois centavos).

Prazo: **12 (doze) meses**

Data: **14/06/2018**

Assinam:

José Walter da Silva

José João Domiciano - Secretário Municipal de Saúde – **Interveniente**

Maria Luciêda de Holanda Rego - Secretária Municipal de Administração – **Interveniente**

Luciana da Silva - Secretária Municipal de Educação – **Interveniente**

Márcia da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social – **Interveniente**

José Almeida da Silva – Superintendente do Saae – **Interveniente**

Francisco Luciano de Holanda - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano – **Interveniente**

Laercio Silvério - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – **Interveniente**

Isael Francelino – Superintendente do Impres – **Interveniente**

João Paulo Fambre dos Santos - Secretário Municipal de Agricultura – **Interveniente**

Edi Portolan – Secretaria Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente – **Interveniente**

Vanderlei Lopes dos Santos – Secretario Municipal de Esporte, Lazer e Cultura – **Interveniente**

I. F. DE SOUZA - ME – Detentor

Obs.: Ata assinada nos autos respectivos.

A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadoeste.ro.gov.br

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA

Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

Extrato da Ata de Registro de Preços

Ata nº 031/SEMED/2018

Processo nº 605/SEMED/2018

Pregão Eletrônico nº 018/CPL/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste

Detentor: J. B. R. BRITO – EPP

Objeto: Contratação de empresa, através do **sistema de registro de preços**, para futuro e eventual aquisição de (**gêneros de alimentação, material de copa e cozinha, materiais de limpeza e produtos de higienização, material elétrico e eletrônico e material de proteção e segurança**), tendo estes à finalidade de atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura de Alvorada do Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme o termo de referência e demais documentos inclusos nos autos.

Valor Global **R\$ 537.010,85** (quinhentos trinta e sete mil dez reais e oitenta e cinco centavos).

Prazo: **12 (doze) meses**

Data: **14/06/2018**

Assinam:

José Walter da Silva

José João Domiciano - Secretário Municipal de Saúde – **Interveniente**

Maria Luciêda de Holanda Rego - Secretária Municipal de Administração – **Interveniente**

Luciana da Silva - Secretária Municipal de Educação – **Interveniente**

Márcia da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social – **Interveniente**

José Almeida da Silva – Superintendente do Saae – **Interveniente**

Francisco Luciano de Holanda - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano – **Interveniente**

Laercio Silvério - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – **Interveniente**

Isael Francelino – Superintendente do Impres – **Interveniente**

João Paulo Fambre dos Santos - Secretário Municipal de Agricultura – **Interveniente**

Edi Portolan – Secretaria Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente – **Interveniente**

Vanderlei Lopes dos Santos – Secretario Municipal de Esporte, Lazer e Cultura – **Interveniente**

J. B. R. BRITO - EPP – Detentor

Obs.: Ata assinada nos autos respectivos.

A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadoeste.ro.gov.br

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA

Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

Extrato da Ata de Registro de Preços

Ata nº 032/SEMED/2018

Processo nº 605/SEMED/2018

Pregão Eletrônico nº 018/CPL/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste

Detentor: J. N. DISTRIBUIDORA EIRELI – ME

Objeto: Contratação de empresa, através do **sistema de registro de preços**, para futuro e eventual aquisição de (**gêneros de alimentação, material de copa e cozinha, materiais de limpeza e produtos de higienização, material elétrico e eletrônico e material de proteção e segurança**), tendo estes à finalidade de atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura de Alvorada do Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme o termo de referência e demais documentos inclusos nos autos.

Valor Global **R\$ 22.182,50** (vinte e dois mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Prazo: **12 (doze) meses**

Data: **14/06/2018**

Assinam:

José Walter da Silva

José João Domiciano - Secretário Municipal de Saúde – **Interveniente**

Maria Luciêda de Holanda Rego - Secretária Municipal de Administração – **Interveniente**

Luciana da Silva - Secretária Municipal de Educação – **Interveniente**

Márcia da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social – **Interveniente**

José Almeida da Silva – Superintendente do Saae – **Interveniente**
Francisco Luciano de Holanda - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano – **Interveniente**
Laercio Silvério - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – **Interveniente**
Isael Francelino – Superintendente do Impres – **Interveniente**
João Paulo Fambre dos Santos - Secretário Municipal de Agricultura – **Interveniente**
Edi Portolan – Secretaria Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente – **Interveniente**
Vanderlei Lopes dos Santos – Secretario Municipal de Esporte, Lazer e Cultura – **Interveniente**
J. N. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME – Detentor
 Obs.: Ata assinada nos autos respectivos.
 A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadoeste.ro.gov.br

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA
 Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

Extrato da Ata de Registro de Preços

Ata nº 033/SEMED/2018

Processo nº 605/SEMED/2018

Pregão Eletrônico nº 018/CPL/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste

Detentor: **JAIRO COELHO RESPLANDE – ME**

Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços, para futuro e eventual aquisição de (gêneros de alimentação, material de copa e cozinha, materiais de limpeza e produtos de higienização, material elétrico e eletrônico e material de proteção e segurança), tendo estes à finalidade de atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura de Alvorada do Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme o termo de referência e demais documentos inclusos nos autos.

Valor Global **R\$ 74.245,05** (setenta e quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos).

Prazo: **12 (doze) meses**

Data: **14/06/2018**

Assinam:

José Walter da Silva

José João Domiciano - Secretário Municipal de Saúde – **Interveniente**

Maria Luciêda de Holanda Rego - Secretária Municipal de Administração – **Interveniente**

Luciana da Silva - Secretária Municipal de Educação – **Interveniente**

Márcia da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social – **Interveniente**

José Almeida da Silva – Superintendente do Saae – **Interveniente**

Francisco Luciano de Holanda - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano – **Interveniente**

Laercio Silvério - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – **Interveniente**

Isael Francelino – Superintendente do Impres – **Interveniente**

João Paulo Fambre dos Santos - Secretário Municipal de Agricultura – **Interveniente**

Edi Portolan – Secretaria Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente – **Interveniente**

Vanderlei Lopes dos Santos – Secretario Municipal de Esporte, Lazer e Cultura – **Interveniente**

JAIRO COELHO RESPLANDE - ME – Detentor

Obs.: Ata assinada nos autos respectivos.

A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadoeste.ro.gov.br

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA
 Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

Extrato da Ata de Registro de Preços

Ata nº 034/SEMED/2018

Processo nº 605/SEMED/2018

Pregão Eletrônico nº 018/CPL/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste

Detentor: **JEEDÁ SERVIÇOS – COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA – ME**

Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços, para futuro e eventual aquisição de (gêneros de alimentação, material de copa e cozinha, materiais de limpeza e produtos de higienização, material elétrico e eletrônico e material de proteção e segurança), tendo estes à finalidade de atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura de Alvorada do Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme o termo de referência e demais documentos inclusos nos autos.

Valor Global **R\$ 140.623,52** (cento e quarenta mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos).

Prazo: **12 (doze) meses**

Data: **14/06/2018**

Assinam:

José Walter da Silva

José João Domiciano - Secretário Municipal de Saúde – **Interveniente**

Maria Luciêda de Holanda Rego - Secretária Municipal de Administração – **Interveniente**

Luciana da Silva - Secretária Municipal de Educação – **Interveniente**

Márcia da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social – **Interveniente**

José Almeida da Silva – Superintendente do Saae – **Interveniente**

Francisco Luciano de Holanda - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano – **Interveniente**

Laercio Silvério - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – **Interveniente**

Isael Francelino – Superintendente do Impres – **Interveniente**

João Paulo Fambre dos Santos - Secretário Municipal de Agricultura – **Interveniente**

Edi Portolan – Secretaria Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente – **Interveniente**

Vanderlei Lopes dos Santos – Secretario Municipal de Esporte, Lazer e Cultura – **Interveniente**

JEEDÁ SERVIÇOS – COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA – ME – Detentor

Obs.: Ata assinada nos autos respectivos.

A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadoeste.ro.gov.br

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA
 Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE****Extrato da Ata de Registro de Preços****Ata nº 035/SEMED/2018****Processo nº 605/SEMED/2018****Pregão Eletrônico nº 018/CPL/2018****Contratante: Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste****Detentor: L. E. ALMEIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI – ME**

Objeto: Contratação de empresa, através do **sistema de registro de preços**, para futuro e eventual aquisição de (**gêneros de alimentação, material de copa e cozinha, materiais de limpeza e produtos de higienização, material elétrico e eletrônico e material de proteção e segurança**), tendo estes à finalidade de atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura de Alvorada do Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme o termo de referência e demais documentos inclusos nos autos.

Valor Global **R\$ 43.378,64** (quarenta e três mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Prazo: 12 (doze) meses**Data: 14/06/2018**

Assinam:

José Walter da Silva**José João Domiciano** - Secretário Municipal de Saúde – **Interveniente****Maria Luciêda de Holanda Rego** - Secretária Municipal de Administração – **Interveniente****Luciana da Silva** - Secretária Municipal de Educação – **Interveniente****Márcia da Silva** - Secretária Municipal de Assistência Social – **Interveniente****José Almeida da Silva** – Superintendente do Saae – **Interveniente****Francisco Luciano de Holanda** - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano – **Interveniente****Laercio Silvério** - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – **Interveniente****Isael Francelino** – Superintendente do Impres – **Interveniente****João Paulo Fambre dos Santos** - Secretário Municipal de Agricultura – **Interveniente****Edi Portolan** – Secretaria Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente – **Interveniente****Vanderlei Lopes dos Santos** – Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura – **Interveniente****L. E. ALMEIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME** – Detentor

Obs.: Ata assinada nos autos respectivos.

A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA

Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE****Extrato da Ata de Registro de Preços****Ata nº 036/SEMED/2018****Processo nº 605/SEMED/2018****Pregão Eletrônico nº 018/CPL/2018****Contratante: Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste****Detentor: LR ATACADO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**

Objeto: Contratação de empresa, através do **sistema de registro de preços**, para futuro e eventual aquisição de (**gêneros de alimentação, material de copa e cozinha, materiais de limpeza e produtos de higienização, material elétrico e eletrônico e material de proteção e segurança**), tendo estes à finalidade de atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura de Alvorada do Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme o termo de referência e demais documentos inclusos nos autos.

Valor Global **R\$ 11.765,38** (onze mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

Prazo: 12 (doze) meses**Data: 14/06/2018**

Assinam:

José Walter da Silva**José João Domiciano** - Secretário Municipal de Saúde – **Interveniente****Maria Luciêda de Holanda Rego** - Secretária Municipal de Administração – **Interveniente****Luciana da Silva** - Secretária Municipal de Educação – **Interveniente****Márcia da Silva** - Secretária Municipal de Assistência Social – **Interveniente****José Almeida da Silva** – Superintendente do Saae – **Interveniente****Francisco Luciano de Holanda** - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano – **Interveniente****Laercio Silvério** - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – **Interveniente****Isael Francelino** – Superintendente do Impres – **Interveniente****João Paulo Fambre dos Santos** - Secretário Municipal de Agricultura – **Interveniente****Edi Portolan** – Secretaria Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente – **Interveniente****Vanderlei Lopes dos Santos** – Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura – **Interveniente****LR ATACADO DE ALIMENTOS EIRELI - ME** – Detentor

Obs.: Ata assinada nos autos respectivos.

A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA

Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE****Extrato da Ata de Registro de Preços****Ata nº 037/SEMED/2018****Processo nº 605/SEMED/2018****Pregão Eletrônico nº 018/CPL/2018****Contratante: Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste****Detentor: PRODULIM EIRELI – ME**

Objeto: Contratação de empresa, através do **sistema de registro de preços**, para futuro e eventual aquisição de (**gêneros de alimentação,**

material de copa e cozinha, materiais de limpeza e produtos de higienização, material elétrico e eletrônico e material de proteção e segurança), tendo estes à finalidade de atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura de Alvorada do Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme o termo de referência e demais documentos inclusos nos autos.

Valor Global **R\$ 123.065,13** (cento e vinte e três mil sessenta e cinco reais e treze centavos).

Prazo: **12 (doze) meses**

Data: **14/06/2018**

Assinam:

José Walter da Silva

José João Domiciano - Secretário Municipal de Saúde – **Interveniente**

Maria Luciêda de Holanda Rego - Secretária Municipal de Administração – **Interveniente**

Luciana da Silva - Secretária Municipal de Educação – **Interveniente**

Márcia da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social – **Interveniente**

José Almeida da Silva – Superintendente do Saae – **Interveniente**

Francisco Luciano de Holanda - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano – **Interveniente**

Laercio Silvério - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – **Interveniente**

Isael Francelino – Superintendente do Impres – **Interveniente**

João Paulo Fambre dos Santos - Secretário Municipal de Agricultura – **Interveniente**

Edi Portolan – Secretária Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente – **Interveniente**

Vanderlei Lopes dos Santos – Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura – **Interveniente**

PRODULIM EIRELI - ME – Detentor

Obs.: Ata assinada nos autos respectivos.

A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA

Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

Extrato da Ata de Registro de Preços

Ata nº 038/SEMED/2018

Processo nº 605/SEMED/2018

Pregão Eletrônico nº 018/CPL/2018

Contratante: **Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste**

Detentor: **SOLLO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**

Objeto: Contratação de empresa, através do **sistema de registro de preços**, para futuro e eventual aquisição de (**gêneros de alimentação, material de copa e cozinha, materiais de limpeza e produtos de higienização, material elétrico e eletrônico e material de proteção e segurança**), tendo estes à finalidade de atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura de Alvorada do Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme o termo de referência e demais documentos inclusos nos autos.

Valor Global **R\$ 23.200,50** (vinte e três mil duzentos reais e cinquenta centavos).

Prazo: **12 (doze) meses**

Data: **14/06/2018**

Assinam:

José Walter da Silva

José João Domiciano - Secretário Municipal de Saúde – **Interveniente**

Maria Luciêda de Holanda Rego - Secretária Municipal de Administração – **Interveniente**

Luciana da Silva - Secretária Municipal de Educação – **Interveniente**

Márcia da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social – **Interveniente**

José Almeida da Silva – Superintendente do Saae – **Interveniente**

Francisco Luciano de Holanda - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano – **Interveniente**

Laercio Silvério - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – **Interveniente**

Isael Francelino – Superintendente do Impres – **Interveniente**

João Paulo Fambre dos Santos - Secretário Municipal de Agricultura – **Interveniente**

Edi Portolan – Secretária Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente – **Interveniente**

Vanderlei Lopes dos Santos – Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura – **Interveniente**

SOLLO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – Detentor

Obs.: Ata assinada nos autos respectivos.

A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Oldiglei Odair Veronez

Código Identificador: 1E46A214

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SOCIEDADE CIVIL PARA
NOVA COMPOSIÇÃO DO COMSAB- PLEITO 2018/2020

EDITAL /CE/CCA/2018.

Dispõe sobre convocação da Sociedade Civil Organizada no âmbito Municipal para a composição do Novo Pleito (2018/2020) do Conselho Municipal de Saneamento Básico -COMSAB

O Presidente da Comissão Eleitoral criada em 05 de abril de 2018, conforme ata do Conselho Municipal de Saneamento Básico-COMSAB sob Resolução nº 002/COMSAB/2018 e Secretaria Executiva da Casa dos Conselhos, em cumprimento à Lei Municipal de nº 1.658 de 06/10/2011 e Regimento Interno/COMSAB.

CONVOCAM

Art. 1º- Os segmentos organizados da sociedade civil, de âmbito municipal para o processo eleitoral, que tem a finalidade de compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico de Ariquemes, para o pleito 2018/2020.

Art. 2º - Conforme Regimento Interno, Art 4º, o COMSAB terá composição paritária, com 08 (oito) membros titulares do Poder Público e oito membros titulares representantes de entidades da sociedade civil e respectivos suplentes em mesmo número para o poder público e de entidades da sociedade civil.

Art. 3º- Serão representantes do Poder Público:

SEMOSP- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
 SEMA- Secretaria Municipal de Meio Ambiente
 SEMSAU- Secretaria Municipal de Saúde
 SEMPOG- Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Poder Legislativo Municipal
 Procuradoria Geral do Município
 CISAN- Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia
 Órgão de Defesa do Direito do Consumidor

Art. 4º- São da Sociedade Civil

CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;
 ACIA- Associação Comercial e Industrial de Ariquemes;
 Associação de Moradores de Bairro;
 Clubes de Serviço;
 Instituições de Ensino Superior;
 Prestadores de Serviços Públicos de Abastecimento de água e Esgotamento Sanitário;
 Prestadores de Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos;
 ONGs- Organizações não Governamentais, que desenvolvam atividades no Município de Ariquemes, com tradição na defesa do Meio Ambiente e que estejam em regular funcionamento há mais de dois anos.

Parágrafo Único – o mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução e sem remuneração.

Art. 5º - São critérios para participar da eleição dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico

a) serem eleitos em assembleia (Fórum) instalada especificamente para este fim, cujo processo deverá ser coordenado pela sociedade civil, representada por esta comissão eleitoral e coordenada pela Casa dos Conselhos.

Das inscrições

Art. 6º - As inscrições serão realizadas no período de **15/06/2018 a 30/06/2018** na Casa dos Conselhos, situada à Av. Tancredo Neves nº 2464 Setor Institucional – Fone: (69) 3536 8258.

Art. 7º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO, 14 de junho de 2018.

LUCAS ANTUNES GOMES

Presidente Comissão Eleitoral

MARCO ANTONIO LAZARETTI DO PRADO;

Secretário da Comissão Eleitoral

DIOGO JOSÉ ROSSET

Coordenador Comissão Eleitoral

ADRIANA PACHECO

Coordenadora da Casa dos Conselhos

ANEXO I**CRONOGRAMA**

Discriminação	Datas
01 Inscrições	Início dia 15/06/2018 e Término dia 30/06/2018 – de Segunda à sexta no horário das 8:00hs às 13:30hs
02 Homologação da Inscrições	Dia 03/07/2018
03 Fórum para Eleição das Entidades	Dia 10/07/2018 às 10h00min, na sede da Casa dos Conselhos (Av. Tancredo Neves, 2464 Setor Institucional)
04 Posse dos Membros e eleição da Mesa diretora	Dia 17/07/2018 Sede da Casa dos Conselhos às 10:00hs

ANEXO II

Ao Senhor

LUCAS ANTUNES GOMES

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saneamento Básico-COMSAB

Requerimento de Inscrição

O (A) por meio de seu representante legal abaixo assinado, vem respeitosamente requerer sua Inscrição nas Eleições do Conselho Municipal de Saneamento Básico para o Pleito 2018/2020, na qualidade de () eleitor(a) e/ou () candidata(o), no segmento:

- () Associação de Moradores de Bairro;
 () Clubes de Serviço;
 () Instituições de Ensino Superior;
 () Prestadores de Serviços Públicos de Abastecimento de água e Esgotamento Sanitário;
 () Prestadores de Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos;
 () ONGs- Organizações não Governamentais, que desenvolvam atividades no Município de Ariquemes, com tradição na defesa do Meio Ambiente e que estejam em regular funcionamento há mais de dois anos.

Nestes Termos,
 Pede Deferimento.

Ariquemes-RO de ____ de 2018.

Assinatura do Responsável

Publicado por:

Marco Antonio Lazaretti do Prado

Código Identificador:DAB4351F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº14.241, DE 6 DE JUNHO DE 2.018.

Decreto nº14.241, de 6 de junho de 2.018.

“Dispõe sobre a interrupção e retorno, a pedido, do servidor EDSON GOROJI IKARI e da outras providências.”

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;

Considerando o teor do processo administrativo nº 5.265/2018 de, 23 de maio de 2018.

D E C R E T O:

Art. 1º Fica **INTERROMPIDO**, a pedido, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 2 (dois) anos, concedida por meio do decreto nº14.223, de 30 de maio de 2018, com efeitos retroativos a partir de 6 de abril de 2018 e **RETORNA**, o servidor **EDSON GOROJI IKARI**, as atividades inerentes ao cargo de Especialista da Saúde II função Médico Gastroenterologista, nível II, sob matrícula nº 70548, a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme ciência e parecer do Secretário da Pasta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de maio de 2018, revogados as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:

Eumara de Souza Alves

Código Identificador:586ADE68

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.223, DE 30 DE MAIO DE 2.018.

Decreto nº 14.223, de 30 de maio de 2.018.

“Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de assuntos particulares ao servidor EDSON GOROJI IKARI e da outras providências.”

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº 3.585/2018 de, 6 de abril de 2018.

D E C R E T O:

Art. 1º Fica concedido Licença para tratar de assuntos particulares, ao servidor EDSON GOROJI IKARI, admitido em 11 de novembro de 2008, no cargo de Especialista de Saúde II função Médico Gastroenterologista, nível II, 40 horas, sob matrícula nº70548, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, conforme parecer do Secretário da Pasta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 6 de abril de 2018.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 30 de maio de 2.018, 40ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:

Eumara de Souza Alves

Código Identificador:2D26BCE7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº14.294, DE 11 DE JUNHO DE 2.018.**

Decreto nº14.294, de 11 de junho de 2.018.

“Dispõe sobre a nomeação de JOSILENE PEREIRA e da outras providências.”

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº324/SEMSAU/RH/2018 de, 8 de maio de 2018.

D E C R E T O:

Art. 1º Fica nomeada a contar de 11 de junho de 2018, JOSILENE PEREIRA, para ocupar o cargo em comissão de assessora Especial – CDS 02, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:

Eumara de Souza Alves

Código Identificador:27E8D32E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº14.291, DE 8 DE JUNHO DE 2018.**

Decreto nº14.291, de 8 de junho de 2018.

Dispõe sobre a prorrogação de cedência da servidora JUCEMARA BORGHETI e da outras providências.”

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o teor do ofício nº32/2017-7ªZE/RO de, 5 de junho de 2018 da Justiça Eleitoral 7ª Zona eleitoral de Ariquemes/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a cedência, a contar de 17 de julho de 2.018, com ônus para a Poder Executivo de origem, até 16 de julho de 2.019, a servidora JUCEMARA BORGHETI, ocupante do cargo de Agente de Gestão Pública função Agente Administrativo, pertencente ao

Quadro Permanente de Pessoal, para desenvolver suas atividades nas dependências da 7ª Zona Eleitoral de Ariquemes Justiça Eleitoral.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:

Eumara de Souza Alves

Código Identificador:26A288B1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.289, DE 8 DE JUNHO DE 2018.**

Decreto nº 14.289, de 8 de junho de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora IDALINA DE JESUS LOPES e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº 10.521/2017 de, 29 de agosto de 2.017.

D E C R E T O:

Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade a servidora IDALINA DE JESUS LOPES, admitida em 23 de janeiro de 2006, no cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais, nível IV, sob matrícula nº 42269, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o período de 13 de novembro de 2017 a 10 de fevereiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 2011 a 2016, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de novembro de 2017.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:

Eumara de Souza Alves

Código Identificador:83DCC99A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.288, DE 8 DE JUNHO DE 2.018.**

Decreto nº 14.288, de 8 de junho de 2.018.

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de assuntos particulares ao servidor EFRAIM DE SOUZA CARDOSO e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº 5.116/2018 de, 18 de maio de 2018.

D E C R E T O:

Art. 1º Fica concedido Licença para tratar de assuntos particulares, ao servidor EFRAIM DE SOUZA CARDOSO, admitido em 8 de abril de 2002, no cargo de Agente de Manutenção I função Operador de Moto-Serra, 40 horas, sob matrícula nº 34401, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, conforme parecer do Secretário da Pasta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2018.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 8 de junho de 2018, 40ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:0E7D63F9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.287, DE 8 DE JUNHO DE 2018.**

Decreto nº 14.287, de 8 de junho de 2018.

“Dispõe sobre exoneração do servidor EVANDRO DOS SANTOS PASTER do cargo de Assessor Especial VI-CDS 01/SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ para os fins que se especifica.”

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente;
Considerando o teor do memorando nº113/SEMFAZ/2018 de, 8 de junho de 2018.

DECRETO:

Art. 1º Fica exonerado o servidor EVANDRO DOS SANTOS PASTER, a contar de 5 de junho de 2018, do cargo em Comissão de Assessor Especial VI – CDS 01 vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 5 de junho de 2018, revogados as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Capintero, 8 de junho de 2018, 40ª de emancipação de político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:C9DCF0BE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº14.286, DE 8 DE JUNHO DE 2018.**

Decreto nº14.286, de 8 de junho de 2018.

“Dispõe sobre a Designação de JOANA DARC T. CASARA e da outras providências.”

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº311/SEMSAU/RH de, 6 de junho de 2018;

D E C R E T O:

Art. 1º Fica Designada a servidora JOANA DARC T. CASARA, para responder pela função de Diretora Administrativa da Unidade Básica de Saúde do Bairro Multirão, ligada a Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:0707966C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.279, DE 7 DE JUNHO DE 2018.**

Decreto nº 14.279, de 7 de junho de 2018.

Altera o decreto nº14.034, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre a Implantação do Projeto de Educação em Tempo Integral e Parcial denominado Burareiro nas Escolas Municipais e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº413/2018/PMA/SEMED de, 7 de junho de 2018;
CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do sistema municipal de ensino, proporcionando uma flexibilização de opção ao período de educação em tempo integral e parcial.

D E C R E T O:

Art. 1º O art. 2º do decreto nº14.034, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre a Implantação do Projeto de Educação em Tempo Integral e Parcial denominado Burareiro nas Escolas Municipais, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º A Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Venâncio Kottwitz, ofertará somente o ensino em tempo parcial, em função das adequações na estrutura física do estabelecimento de ensino.” (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:EF46205C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.278, DE 7 DE JUNHO DE 2018.**

Decreto nº 14.278, de 7 de junho de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora JOCEMARA LOPES DE LIMA e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº 5.221/2018 de, 22 de maio de 2018.

D E C R E T O:

Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade a servidora JOCEMARA LOPES DE LIMA, admitida em 6 de junho de 2008, no cargo de guarda Municipal função Guarda Comunitário, 40 horas semanais, sob matrícula nº 63070, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, para o período de 1º a 30 de setembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2018, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.

Art. 2º Fica revogado o decreto nº14.259, de 6 de junho de 2018.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2018.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:7C1B6EA3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.295, DE 11 DE JUNHO DE 2018.**

Decreto nº 14.295, de 11 de junho de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor JORGE ZAYAT NETO e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente; Considerando o teor do processo administrativo nº 5.436/2018 de, 28 de maio de 2018.

D E C R E T O:

Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JORGE ZAYAT NETO, admitido em 10 de março de 2008, no cargo de guarda Municipal função agente de fiscalização de trânsito, 40 horas semanais, sob matrícula nº 63180, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, para o período de 1º a 30 de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 2008 a 2013, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2018.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:

Eumara de Souza Alves

Código Identificador:95DA818E**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.280, DE 8 DE JUNHO DE 2018.**

Decreto nº 14.280, de 8 de junho de 2018.

Dispõe sobre a exoneração de Servidores (as) e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO o teor do memorando nº318/2018/PMA/SEMSAU/RH de, 7 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o teor do memorando nº319/2018/PMA/SEMSAU/RH de, 7 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o teor do memorando nº320/2018/PMA/SEMSAU/RH de, 7 de junho de 2018.

DECRETO:

Art. 1º. Ficam exonerados os servidores, a seguir relacionados:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CDS	LOTAÇÃO
ERICA DA SILVA NASCIMENTO	ASSESSOR ESPECIAL IV	CDS - 03	SEMSAU
NAPOLEÃO ROLIM DE OLIVEIRA NETO	GERENTE DE PLANEJAMENTO	CDS - 04	SEMSAU
ROBSON LUIZ DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL V	CDS - 02	SEMSAU

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 8 de junho de 2018, 40ª de emancipação de político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:

Eumara de Souza Alves

Código Identificador:E5654EE3**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.296, DE 12 DE JUNHO DE 2018.**

Decreto nº 14.296, de 12 de junho de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora GEANE CLEIDE DA SILVA e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente; Considerando o teor do processo administrativo nº 5.613/2018 de, 5 de junho de 2018.

D E C R E T O:

Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade à servidora GEANE CLEIDE DA SILVA, admitida em 7 de março de 2008, no cargo de guarda Municipal função Agente Fiscal Trânsito, nível II, 40 horas semanais, sob matrícula nº 6268-5, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, para o período de 1º de dezembro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2018, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2018.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:

Eumara de Souza Alves

Código Identificador:41C54737**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.299, DE 12 DE JUNHO DE 2018.**

Decreto nº 14.299, de 12 de junho de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora GUIOMAR RIBEIRO DE LIMA e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente; Considerando o teor do processo administrativo nº 5.468/2018 de, 29 de maio de 2018.

D E C R E T O:

Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade à servidora GUIOMAR RIBEIRO DE LIMA, admitida em 17 de abril de 2006, no cargo de Agente de Serviço Escolar, nível I, 40 horas semanais, sob matrícula nº 4350-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 2 de junho a 31 de julho de 2018, referente ao período aquisitivo de 2011 a 2016, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de junho de 2018.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:

Eumara de Souza Alves

Código Identificador:43B1D2A4**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.298, DE 12 DE JUNHO DE 2018.**

Decreto nº 14.298, de 12 de junho de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor JUSCELIO SAVI DOS SANTOS e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente; Considerando o teor do processo administrativo nº 14.243/2017 de, 13 de dezembro de 2017.

D E C R E T O:

Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JUSCELIO SAVI DOS SANTOS, admitido em 26 de junho de 2006, no cargo de guarda Municipal função Guarda Comunitário, nível III, 40 horas semanais, sob matrícula nº 4356-7, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, para o período de 1º a 30 de setembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 2006 a 2011, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2018.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:

Eumara de Souza Alves

Código Identificador:6E1E9342

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.297, DE 12 DE JUNHO DE 2018.**

Decreto nº 14.297, de 12 de junho de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora KÉSIA RODRIGUES DE SOUZA e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente; Considerando o teor do processo administrativo nº 2.933/2018 de, 21 de março de 2018.

D E C R E T O:

Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade à servidora KÉSIA RODRIGUES DE SOUZA, admitida em 6 de março de 2008, no cargo de guarda Municipal função Agente Fiscal Trânsito, nível III, 40 horas semanais, sob matrícula nº 6308-8, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, para o período de 1º a 30 de novembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 2008 a 2013, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2018.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:

Eumara de Souza Alves

Código Identificador:3404B5E3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº059/2018, DE 11 DE JUNHO DE 2018**

Portaria nº059/2018, de 11 de junho de 2018.

Nomeia membros para comporem Comissão de Avaliação de Fardamento da Guarda Municipal Comunitária.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve; Considerando o teor do memorando nº070/SEMUST/2018 de, 28 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão de Avaliação de fardamento da Guarda Municipal Comunitária, com a seguinte composição:

1. JOSÉ DOMINGOS DA SILVA – PRESIDENTE
2. LEANDRO HERNANI LEMOS – SECRETÁRIO
3. ADENILDA APARECIDA FERNANDES ALVES - MEMBRO

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação político-administrativo

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:

Eumara de Souza Alves

Código Identificador:282E65BD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº14.306, DE 13 DE JUNHO DE 2018.**

Decreto nº14.306, de 13 de junho de 2018.

“Dispõe sobre a nomeação de ERICA DA SILVA NASCIMENTO e da outras providências.”

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente; CONSIDERANDO o teor do memorando nº319/SEMSAU/RH/2018 de, 7 de junho de 2018.

D E C R E T O:

Art. 1º Fica nomeada a contar de 1º de junho de 2018, ERICA DA SILVA NASCIMENTO, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Planejamento – CDS 04, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2018.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:

Eumara de Souza Alves

Código Identificador:58F49092

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.301, DE 12 DE JUNHO DE 2018.**

Decreto nº 14.301, de 12 de junho de 2018.

Dispõe sobre nomeação do servidor RICARDO SOUSA RODRIGUES para exercer interinamente o cargo de Secretário Municipal de Governo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, a contar de 4 de junho de 2018, o servidor RICARDO SOUSA RODRIGUES, para exercer interinamente pelo período de 30 dias o cargo de Secretário Municipal de Governo.

Art. 2º Fica revogado o decreto nº 14.058, de 9 de abril de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 4 de junho de 2018.

Centro Administrativo Municipal Dr. Capintero, 12 de junho de 2018, 40ª de emancipação de político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:B70EF27B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº14.307, DE 13 DE JUNHO DE 2018.**

Decreto nº14.307, de 13 de junho de 2018.

“Dispõe sobre a nomeação de SOLANGE DA SILVA LINHARES e da outras providências.”

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº74/GAB/SEMDES de, 18 de maio de 2018.

D E C R E T O:

Art. 1º Fica nomeada a contar de 21 de maio de 2018, SOLANGE DA SILVA LINHARES, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial IV – CDS 03, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/SEMDES.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 21 de maio de 2018.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:CA8FA26D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.304, DE 13 DE JUNHO DE 2018.**

Decreto nº 14.304, de 13 de junho de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de assuntos particulares ao servidor SERGIO NOGUEIRA DE SOUZA e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº 2.289/2018 de, 6 de março de 2018.

D E C R E T O:

Art. 1º Fica concedido Licença para tratar de assuntos particulares, ao servidor SERGIO NOGUEIRA DE SOUZA, admitido em 8 de setembro de 2010, no cargo de Técnico de Saúde II função Técnico em Laboratório, 40 horas, sob matrícula nº 8174-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, conforme parecer do Secretário da Pasta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de abril de 2018.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 13 de junho de 2018, 40ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:92D7411D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº14.306, DE 13 DE JUNHO DE 2018.**

Decreto nº14.306, de 13 de junho de 2018.

“Dispõe sobre a nomeação de ERICA DA SILVA NASCIMENTO e da outras providências.”

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº319/SEMSAU/RH/2018 de, 7 de junho de 2018.

D E C R E T O:

Art. 1º Fica nomeada a contar de 1º de junho de 2018, ERICA DA SILVA NASCIMENTO, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Planejamento – CDS 04, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2018.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:35431C98

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº14.305, DE 13 DE JUNHO DE 2018.**

Decreto nº14.305, de 13 de junho de 2018.

“Dispõe sobre a nomeação de ROBSON LUIZ DOS SANTOS e da outras providências.”

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº320/SEMSAU/RH/2018 de, 7 de junho de 2018.

D E C R E T O:

Art. 1º Fica nomeado a contar de 1º de junho de 2018, ROBSON LUIZ DOS SANTOS, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial IV– CDS 03, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2018.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:7E90781D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.303, DE 13 DE JUNHO DE 2018.**

Decreto nº 14.303, de 13 de junho de 2018.

“Dispõe sobre o horário de expediente dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta nos dias úteis de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018”.

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente;

Decreta:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de expediente dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta nos dias úteis previstos para os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, conforme segue:

I - no dia 22 de junho de 2018, sexta-feira, o expediente será das 12h às 18h; e

II - no dia 27 de junho de 2018, quarta-feira, o expediente será das 7h às 13h.

Parágrafo único. Em caso de classificação para as etapas subsequentes, o expediente será:

I - das 13h às 18h, nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol às 10h; e

II - das 7h às 13h, nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol às 14h.

Art. 2º Ficam excetuados das disposições contidas neste Decreto os órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade e aqueles em que as demandas necessitem de horário de expediente normal, os quais terão o funcionamento definido a critério dos seus respectivos Titulares.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Capintero, 13 de junho de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:

Eumara de Souza Alves

Código Identificador:63EB7A5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES GABINETE DO
PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0009/2018
CONCURSO PÚBLICO 2015 A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARIQUEMES, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL
THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, NO USO DE SUA
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACO**

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
CERTIDÃO	original e uma fotocopia da certidão de nascimento ou casamento.	-
CERTIDÃO	original e uma cópia da certidão de nascimento dos dependentes legais e a comprovação de frequência a escola devidamente atualizada.	menores de 18 anos de idade
VACINAS	original e uma fotocopia de vacina para os dependentes	menores de 5 anos de idade
RG	original e duas fotocópias da cédula de identidade	autenticadas em cartório
CPF	original e duas fotocópias do cpf/mf	autenticadas em cartório
TÍTULO DE ELEITOR	original e fotocopia do título de eleitor	-
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO	comprovante que esta quite com a justiça eleitoral podendo ser : original e uma fotocopia do comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pelo tribunal regional eleitoral	comprovante de votação ou certidão emitida pelo tribunal regional eleitoral
PIS/PASEP	original e uma fotocopia do cartão do pis/pasep	para os não cadastrados apresentar declaração de não cadastrados
CTPS	carteira de trabalho e previdência social(página de identificação – frente e verso, página da última contratação e página seguinte em branco).	-
CNH	carteira nacional de habilitação(categoria exigida para o cargo) para motoristas.	-
IRRF	declaração de imposto de renda para aqueles que declaram irpf para os não declarantes: certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união (disponível no site www.receita.fazenda.gov.br)	-
CERTIFICADO RESERVISTA	original e uma fotocopia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.	-
ESCOLARIDADE ORIGINAL E DUAS FOTOCOPIAS	diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo ministério da educação- Mec	autenticadas em cartório
REGISTRO CONSELHO DE CLASSE	Original e uma fotocopia do Registro do Conselho de Classe 02 COPIAS	-
CERTIDÃO	original da prova de quitação com a fazenda pública do estado de rondonia, expedida pela secretaria de estado de finanças do estado de rondonia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br)	-
CERTIDÃO	original da certidão negativa expedida pelo tribunal de contas do estado de rondonia (disponível no site www.tce.ro.gov.br)	-
COMPROVANTE DE RESIDENCIA	comprovante de residência, original e uma fotocopia , caso não esteja no nome do interessado deverá ser apresentada declaração expedida pelo proprietário do imóvel	-

ORIGINAIS	uma fotografia 3x4 recente	-
CERTIDÃO	original das certidoes negativas expedidas pelo cartorio de distribuição civil e criminal do forum da comarca de residência do candidato no estado de rondonia ou da unidade da federação em que tenha residido nos ultimos 5(cinco) anos.	-
CERTIDÃO	original da certidão negativa da justiça federal dos ultimos 5(cinco) disponível no site www.justicafederal.jus.br	-
DECLARAÇÃO	uma via original de declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo publico , caso ocupe devesa apresentar tambemcertidao expedida pelo orgao empregador informando a carga horariacontratual ;horario de trabalho e regime jurídico.	com firma reconhecida
DECLARAÇÃO	declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte , emitida pelo proprio candidato (sujeito a comprovação junto aos orgaos competentes), original.	com firma reconhecida
DECLARAÇÃO	Declaração emitida pelo proprio candidato de existência ou não de demissao por justa causa ou a bem do serviço publico nos ultimos 5(cinco) anos (sujeito a comprovação junto aos orgaos competentes), original.	com firma reconhecida
CONTA	Abertura conta salario Caixa Economica Federal(pegar declaração no RH)	-

XI – DA RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

11.1. Para que a Junta Médica Oficial do Município possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos indicados, analisados os exames complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.

11.2. Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total);
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultrasonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermatoneurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;
7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores e orientadores educacionais);
8. Avaliação Neurológica;
9. Avaliação Endocrinológica;
10. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas);
12. Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
13. Escarro: BAAR;
14. Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).
15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.

· Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente

17 – ESPECIALISTA DA SAUDE I – ODONTOLOGO - 40 HORAS SEMANAIS		
REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
MARIANA OLIVEIRA PERFETTI CAMARGO	82,50	2º
VALCLERIA DE FREITAS KAISER	80,00	3º

Ariquemes – RO, 13 de Junho de 2018.

THIAGO FLORES PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes

Código Identificador:6DAA3F9B**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2018/CPLMS 2º ATO
PROCESSO Nº 525/2018/SEMAST**

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços - CPLMS, no exercício das atribuições que lhe conferem o Decreto 8254/GAB/PMB/2018 de 04/06/2018, torna Público para conhecimento dos interessados, o Edital na Modalidade **Locação de imóvel no período urbano para funcionamento do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**. A documentação necessária para participar deste processo deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min às 13h30min, até as 09h:00min dia 02 de Julho de 2018 Horário que iniciará a sessão**. A cópia do Edital, estará disponível aos interessados, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, nos horários de 07h:30min às 13h:30min, no site oficial

(www.buritis.ro.gov.br) e/ou solicitação via email:

(cpl@buritis.ro.gov.br).

Buritis, 14 de Junho de 2018.

THIAGO ALVES DE SOUSA

Presidente CPLMS

Decreto: 8254/GAB/PMB/2018

Publicado por:

Thiago Alves de Sousa

Código Identificador:2F258DE0**GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
048/PMB/2017***“TERMO ADITIVO DE PRAZO AO PROCESSO Nº 814/SEMUSA/2017 E CONTRATO 048/PMB/2017.”*

O **MUNICÍPIO DE BURITIS/RO**, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA** e do outro lado à empresa **ALMEIDA & NERY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.167.595/0001-89, estabelecida à Rua Cristina, nº 6667, Apartamento 01, Bairro Igarapé, Cep.: 76.824-326, em Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato representada pelos Srs. **ANDERSON DE ARAÚJO ALMEIDA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de Identidade nº 557767 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 756.208.552-87, residente e domiciliado na Avenida dos Imigrantes, nº 6780, Bairro Aponiã, Cep.: 76.824-108 e/ou **RODRIGO NERY**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 740.045 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 718.962.012-53, Rua Paulo Fortes, nº 6537, Bairro Aponiã, Cep.: 76.824-082, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAR O PRAZO** ao Processo nº 814/SEMUSA/2017 e Contrato nº 048/2017/PMB, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo ao Contrato e processo supracitados, pelo período de **30 (trinta) dias**, ou seja, **15.06.2018** até **14.07.2018**, tendo por objetivo a realização dos tramites administrativos necessários, conforme previsão legal constata na Lei nº 8.666/93, atendendo os motivos expostos no memorando nº 183/SEMPPLAN/2018 de fl. 1371 destes autos, unidade orçamentária vigente.

Cláusula Segunda – As demais condições do processo permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Terceira – As condições omissas do presente Termo Aditivo será regido em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quarta - Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 13 de junho de 2018.

Município de Buritis/RO

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município

ALMEIDA & NERY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP

CNPJ Nº 14.167.595/000189

Representante Legal

Testemunhas:

1. _____
CPF:2. _____
CPF:**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA
PRORROGAR O PRAZO
CONTRATO Nº 048/PMB/2017****PROCESSO Nº 1-814/2017-SEMUSA****TOMADA DE PREÇOS Nº 002/PMB/2017****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO****CONTRATADO: ALMEIDA & NERY COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA - EPP**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DO MURO NO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ZOONOSSES

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA VIGENTE: EXERCÍCIO DE 2018**VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 14.07.2018**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 14.07.2018**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município

Publicado por:

Cintia Carvalho da Silva

Código Identificador:4BE604C7**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2018****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2018****Processo número:** 443/2018**Licitação:** Pregão Eletrônico nº018/2018

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, visando o MAIOR DESCONTO de todos os

medicamentos discriminados no guia de preços ABC FARMA – do mês do pedido, a fim de adquirir medicamentos para atender necessidades públicas demandadas por mandado judicial, procedimentos administrativos, bem como da demanda hospitalar e de emergência e urgências e da assistência farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cabixi - RO. Valor total estimado da presente licitação de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE CABIXI**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº. 4031, centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **SILVENIO ANTONIO ALMEIDA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 3.159.587-8-SSP/PR e CPF sob nº 488.109.329-00, residente e domiciliado em Cabixi - RO, de outro lado **FARMACIA FAMILIA LTDA - ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 12.811.919/0001-44, com sede a Av. Brasil, nº 2505, bloco-A, centro na cidade de SANTA LUZIA DO OESTE – RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante a Sr; (a) **REGIANE DOS SANTOS BELENTANI NEVES**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 973680 SESDEC - RO e CPF sob nº 849.543.372-91, residente e domiciliado na cidade de ROLIM DE MOURA - RO, adjudicatária do **Pregão Eletrônico nº 018/2018**, para Registro de Preços, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas in fine assinado, pactuam o presente contrato cuja a celebração foi autorizado pelo despacho no auto do Processo Licitatório nº. 443/2018, e que se regerá pelas Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal de Regulamentação da Modalidade Pregão nº. 053 de 13/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 049/2014 de 13/03/2014, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais exigências:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Cabixi encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº. 049/2014.

2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, visando o MAIOR DESCONTO de todos os medicamentos discriminados no guia de preços ABC FARMA – do mês do pedido, a fim de adquirir medicamentos para atender necessidades públicas demandadas por mandado judicial, procedimentos administrativos, bem como da demanda hospitalar e de emergência e urgências e da assistência farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cabixi - RO. Valor total estimado da presente licitação de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Primeiro - Embalagem – O medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificados, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA

Parágrafo Segundo - Rotulagens e Bulas – Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constados nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa, ou seja, número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação

Sanitária e nos termos do Art. 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

Parágrafo Terceiro - Os medicamentos devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal. Os medicamentos deverá ter validade mínima de 24 meses contados a partir da data da entrega/ou daquele indicado pelo fabricante na respectiva embalagem sendo a verificação feita pelo responsável pelo recebimento. Os medicamentos terão a validade conforme indicado pelo fabricante, devendo possuir no mínimo 75%(setenta e cinco por cento) do prazo, quando da entrega cuja verificação será feita pelo responsável pelo recebimento.

2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Cabixi a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: FARMACIA FAMILIA LTDA - ME

C.N.P.J.: 12.811.919/0001-44

ENDEREÇO: Av. Brasil, nº 2505, bloco-A, centro na cidade de Santa Luzia do Oeste – RO

NOME DO REPRESENTANTE: REGIANE DOS SANTOS BELENTANI NEVES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO GLOBAL	MAIOR DESCONTO SOBRE VALOR DA TABELA FARMA	O DA ABC
01	Medicamentos discriminados no guia de preços ABC FARMA– do mês do pedido, a fim de adquirir medicamentos para atender necessidades públicas demandadas por mandado judicial, procedimentos administrativos, bem como da demanda hospitalar e de emergência e urgências e da assistência farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cabixi - RO.	R\$ 100.000,00	14,60%	

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da publicação, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal Especial, nos termos do Decreto Municipal nº. 49/2014 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada aos Municipais, mediante expressa autorização do Chefe deste Poder.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Cabixi, consolidadas no Decreto Municipal nº. 49/2014.

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Secretaria Municipal Especial.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DA ENTREGA

1. A entrega deverá ser após a emissão da nota de empenho, o fornecedor deverá se comprometer na ata de julgamento a providenciar a entrega do material no prazo máximo de 24 (vinte e

quatro) horas após recebimento da Autorização de Fornecimento - AF correspondente, nos casos normais e de no máximo 06 (seis) horas para os casos de urgência. O medicamento deverá ser entregue com validade de no mínimo 5/6 (Cinco / sextos) daquele indicado pelo fabricante na respectiva embalagem sendo a verificação feita pelo responsável pelo recebimento. A contratada deverá disponibilizar uma cópia da página onde está localizado o preço referência a ser pago pelo medicamento do guia ABC FARMA atual. Caso o referido prazo não seja cumprido, sem prévia justificativa, a Licitante que der causa ao feito, fica sujeita às sanções dos Artigos 86 a 88 da lei 8.666/93, sem prejuízo e outras penalidades aplicáveis. Sendo que o recebimento fica condicionado em conformidade com o artigo 73, inciso II alíneas "a" e "b", da lei 8.666/93.

2. Os medicamentos devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal. Os medicamentos deverão ter validade mínima de 24 meses contados a partir da data da entrega/ou daquele indicado pelo fabricante na respectiva embalagem sendo a verificação feita pelo responsável pelo recebimento. Os medicamentos terão a validade conforme indicado pelo fabricante, devendo possuir no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo, quando da entrega cuja verificação será feita pelo responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do Pregão Eletrônico n.º 018/2018.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de Pregão Eletrônico n.º 018/2018.

2. A licitante vencedora fica obrigada a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição na forma definida no edital.

4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico n.º 018/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Cabixi, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os

casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 49/2014

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

2. O setor de Patrimônio e Almoxarifado ou equivalente será responsável pela fiscalização da ata.

3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.

3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. pela Administração, quando:

1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceite as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria municipal de Saúde.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 018/2018, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo Administrativo n.º 443/2018.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico n.º 018/2018, pelo Gabinete do Prefeito.

Contratante: MUNICÍPIO DE CABIXI, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios n.º 4031 centro, s/nº, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. SILVENIO ANTONIO ALMEIDA, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 3.159.587-8-SSP/PR e CPF sob n.º 488.109.329-00, residente e domiciliado em Cabixi/RO;

Contratada: FARMACIA FAMILIA LTDA - ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 12.811.919/0001-44, com sede a Av. Brasil, nº 2505, bloco-A, centro na cidade de Santa Luzia do Oeste – RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante a Sr; (a) REGIANE DOS SANTOS BELENTANI NEVES, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 973680 SESDEC - RO e CPF sob nº 849.543.372-91, residente e domiciliado na cidade de ROLIM DE MOURA – RO.

Cabixi – RO, 14 de junho de 2018.

SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ALLISON MAICON BENTO PRETTO
Gerente do Sistema de Registro de Preços

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:2F0AF0E9

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DOS CONTRATOS 33/2018

A Prefeitura Municipal de Cacaúlândia, através do seu Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o contrato gerado da Tomada de Preço nº 01/2018, quem tem o objeto: **contratação de empresa especializada para construção de muro na escola Waldomiro da Silva Moura**, que teve como contratado a seguinte empresa: MARA COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES EIRELI EPP VALOR TOTAL **R\$ 85.649,85** (oitocentos e cinco mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

Cacaúlândia – RO, 14 de junho de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:A4EF1EA7

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/PMC/2018 DO TESTE SELETIVO 003/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/PMC/2018

DO TESTE SELETIVO 003/2018

Ficam convocados, os candidatos abaixo relacionados, haja vista que os mesmos foram aprovados no Teste Seletivo 003/2018 da Secretaria Municipal de Educação. Os convocados deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da presente data de publicação deste Edital, munido de documentação necessária conforme anexo I deste edital e assinatura de Contrato de Serviço por tempo determinado:

Cacaúlândia-RO, 14 de junho de 2018.

CARGO/FUNÇÃO – PROFESSOR DE MATEMÁTICA

ORDEM	CANDIDATO	LOTAÇÃO
01º	Leonardo Galina	E.M.E.F. WALDEMIRO DA SILVA MOURA

CARGO/FUNÇÃO – PROFESSOR DE LETRAS

ORDEM	CANDIDATO	LOTAÇÃO
01º	Eluziane Viana Araújo	E.M.E.F. NELSO ALQUIERI

Edir Alquieri
Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA LAVRATURA DO CONTRATO DE TRABALHO

- () RG
- () CPF
- () CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL (numero da carteira e data de emissão)
- () PIS/PASEP
- () TITULO DE ELEITOR
- () COMPROVANTE DA ÚLTIMO VOTAÇÃO (ou Declaração de estar quite com Justiça Eleitoral)
- () CERTIFICADO DE RESERVISTA (p/ homens)
- () CARTEIRA DE HABILITAÇÃO – CNH (para os motoristas)
- () CERTIDÃO DE CASAMENTO (com averbação) OU NASCIMENTO (quando solteiro)
- () CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (para inclusão de dependentes), CARTEIRA DE VACINAÇÃO (p/ menores de 14 anos) E COMPROVANTE DE FREQUENCIA ESCOLAR
- () COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDA P/ O CARGO (com firma reconhecida)
- () COMPROVANTE DE RESIDENCIA (atualizado)
- () CERTIFICADO DO MOPP, TRANSPORTE ESCOLAR (para os motoristas)

ORIGINAIS

- () 1 (uma) FOTO 3X4
- () ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
- () DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO
- () DECLARAÇÃO DE BENS
- () DECLARAÇÃO, EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTÊNCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS(*sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes, autenticado em cartório*).
- () DECLARAÇÃO, EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, INFORMANDO SOBRE A EXISTÊNCIA OU NÃO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS, AÇÕES CÍVEIS, PENAS OU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR OU PARTE (*sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes, autenticado em cartório*)
- () DADOS DA CONTA CORRENTE BANCÁRIA
- () CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL (Sefin)
- () CERTIDÃO NEGATIVA DO TCER
- () CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
- () DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (ou declaração de isento)

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:C7615453

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cacoal, ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	2162/2018
b) Licitação Nº :	068/2018
c) Modalidade :	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação :	13/06/2018
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO PERECÍVEIS);

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: **JEEDA SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - ME**

CNPJ/CPF: **19.269.250/0001-50**

Valor Total Homologado – R\$ 4.733,80 (quatro mil setecentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

CACOAL/RO, 13 de Junho de 2018.

ZELAYNYFELBEK

Gestora do F.M.S

Publicado por:

Marcos Antonio Silveira da Silva

Código Identificador:B6A8678F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PORTARIA Nº: 274/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
JOSIANE APARECIDA RODRIGUES		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINI		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
618.800.432-20	578844/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data de Retorno
FLORIANOPOLIS		19/06/2018		24/06/2018

Finalidade:DIARIAS A DESIGNAR A SERVIDORA JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE FLORIANOPOLIS/SC, AFIM DE PARTICIPAR DO 1º CONGRESSO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS - CONAPRESP, SENDO REALIZADO PELO 7º CONGRESSO ESTADUAL DA ASSIMPASC. VALOR R\$4.860,00 - CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 02, SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº2812/2018, PROCESSO Nº 1174/ORD/2018

PERIODO DA VIAGEM:19/06/2018 A 24/06/2018

MEIO DE TRANSPORTE AÉREO

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
6,0	810,00	4.860,00	0,00	4.860,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

13/06/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI

Prefeita

Publicado por:

Marcos Antonio Silveira da Silva

Código Identificador:20AB585B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PORTARIA Nº: 275/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
EDISON ESTEVES ABILIO		DIRETOR DE ASFALTO - Matr.: 3410		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
737.285.942-53	781798/SESP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data de Retorno
PORTO VELHO		14/06/2018		15/06/2018

Finalidade:DIARIAS A DESIGNAR O SERVIDOR EDISON ESTEVES ABILIO,POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA PARTICIPAR DO CURSO DE ENTREGA TÉCNICA, NA EMPRESA BURITI CAMINHÕES, O MESMO CONDUZIRA O VEICULO CAMINHÃO CAÇAMBA EM RETORNO, VEICULO ADQUIRIDO POR MEIO DE CONVENIO COM GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA. VALOR R\$:720,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 194 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 2816/2018 E PROCESSO Nº 4176/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:14/06/2018 A 15/06/2018

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL - TRAILBLAZER - PLACA - NBX - 5042

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

14/06/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI

Prefeita

Publicado por:

Marcos Antonio Silveira da Silva

Código Identificador:C599113A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PORTARIA Nº: 276/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
SIDNEI APARECIDO B. SANTOS		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
599.981.212-72	637779/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data de Retorno
PORTO VELHO		14/06/2018		15/06/2018

Finalidade: DIARIAS A DESIGNAR O SERVIDOR SIDNEI APARECIDO BORGES SANTOS, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA PARTICIPAR DO CURSO DE ENTREGA TÉCNICA, NA EMPRESA BURITI CAMINHÕES, O MESMO CONDUZIRA O VEICULO CAMINHÃO CAÇAMBA EM RETORNO, VEICULO ADQUIRIDO POR MEIO DE CONVENIO COM GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA. VALOR R\$:720,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 194 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº2814/2018 E PROCESSO Nº 4178/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:14/06/2018 A 15/06/2018

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL - TRAILBLAZER - PLACA - NBX - 5042

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

14/06/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:7563CA2A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PORTARIA Nº 083/COGEM/2018

PORTARIA Nº 083/COGEM/2018

INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014, considerando:

O teor do Ofício n. 277/2018-1ºPJC/3ºTIT;
O teor do Memorando n. 109/SEMAD/RH/2018;
O dever de a Administração Pública zelar pelo patrimônio público e pela observância dos princípios administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA em face da Servidora R. M. N., cadastro 1346, com a finalidade de que sejam apurados os fatos envolvendo possíveis atos de indisciplina administrativa consistentes em encaminhamento de usuários da rede pública para seu estabelecimento profissional particular, e, apurar ainda, os fatos pertinentes as folhas de pagamento da referida servidora pelos meses em esta computou faltas no ano de 2018, devendo-se apurar os respectivos responsáveis e eventuais danos ao erário, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão Processante que realizará a apuração dos fatos será composta por servidores efetivos estáveis integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Decreto Municipal n. 6.556/PMC/2017, sendo assim constituída:

Presidente: CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA, cadastro 7504;
Membros: JAQUELINE BRADELEIRO GOIS, cadastro 4019, e

GREZIELLE MORESCHI DA SILVA, cadastro 1408.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, sob a supervisão desta Corregedoria.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Cacoal/RO, 13 de Junho de 2018.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor Geral- OAB/RO 1467

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:7438F43B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PORTARIA Nº 084/COGEM/2018

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por seu Corregedor Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por sua presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, por mais 60 (Sessenta) dias, a contar da data de 01/06/2018, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância autos n. 5992/2017.

Art. 2º - **ESTABELECE** que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2018, convalidando os atos praticados.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cacoal/RO, 13 de junho 2018.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor- Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:75A81132

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PORTARIA Nº 085/COGEM/2018

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por seu Corregedor Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por sua presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (Sessenta) dias, a contar da data de 01/06/2018, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância autos n. 6706/2017.

Art. 2º - ESTABELECE que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2018, convalidando os atos praticados.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Cacoal/RO, 13 de junho 2018.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA

Corregedor- Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:5CC237E5

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 086/COGEM/2018**

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE
SINDICÂNCIA

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por seu Corregedor Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por sua presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de 10/06/2018, o prazo para conclusão do procedimento administrativo de Sindicância nº 3590/PMC/2017.

Art. 2º - ESTABELECE que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/06/2018, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 13 de junho de 2018.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA

Corregedor- Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:84BBA8AF

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 018/FUNCCAL/2018.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, corrige a Portaria n. 018/FUNCCAL/2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia **03 de junho de 2018**, revogando as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia **04 de junho de 2018**, revogando as disposições em contrário.

Cacoal, RO, 11 de junho de 2018.

DILSON ROCHA MONTEIRO

Presidente da Fundação Cultural de Cacoal
Decreto n. 6797/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:E6A001C7

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 0310/PMC/2018.**

Dispõe sobre a READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO dos servidores Municipais e das outras providências.

A Secretária Municipal de Administração **JOSIANE APARECIDA RODRIGUES**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento das servidoras;
CONSIDERANDO Seção II da readaptação o que dispõe o Art. 22 § 2º da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o ASO emitido pelo SESMT.

Resolve:

Art. 1º - Dispõe sobre a readaptação dos servidores Municipais abaixo relacionados:

CAD.	NOME	CARGO	CARGO READAPTADO (A)	PERÍODO DE READAPTAÇÃO	SECRETARIA
7337	CLEIDIANE CAETANO RIBEIRO DE CARVALHO	MERENDEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/06/18 06/06/19	a SEMED
3916	EDINA SOARES ESTEVES BETANI	MERENDEIRA	AUXILIAR SECRETARIA	04/06/18 04/12/18	a SEMED
2837	IRACEMA DA SILVA ENDRISSE	COZINHEIRA	AGENTE PORTARIA	05/06/18 05/12/18	a SEMED
4302	RUTH A DOS PASSOS AMABILE	MERENDEIRA	AUXILIAR SECRETARIA	05/06/18 05/12/18	a SEMED
2854	ALENICE PINHEIRO LASCOLA	PROFESSORA	COORDENADORA PEDAG. DA CASA DE ACOLHIMENTO PINGO DE GENTE	04/06/18 04/12/18	a SEMAST

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 18 de abril de 2018.

Cacoal - RO, 11 de junho de 2018.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:9971CB5D

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
046/PMC/17**

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMED

CONTRATADA: NEIANDER STORCH EIRELI - ME

PROCESSO: 3446/GLOBAL/2017 – Vol. I ao III

OBJETO: Aditivo Contrato n. 046/PMC/17.

DO VALOR: R\$ 24.196,72 (vinte e quatro mil cento e noventa e seis reais e setenta e dois centavos).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. 046/PMC/17.

DATA: 06/06/2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI

Prefeita

Publicado por:Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:2AC06D25**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
083/2018 PROCESSO Nº 2165/ORDINÁRIO/2018 ITENS DE
AMPLA PARTICIPAÇÃO CONVÊNIO ESTADUAL Nº
302/PGE/2017**

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE VENTILADOR PULMONAR visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio R\$ 109.516,66. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 04/07/2018 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 14 de junho de 2018.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL

Pregoeiro

Portaria 239/GP/18

Publicado por:Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:425BD798**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
076/2018 PROCESSO Nº 1188/ORDINÁRIO/2018 EXCLUSIVO
PARA ME/EPP/MEI**

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS METROLÓGICOS DE ENSAIO, LIMPEZA E AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor prévio R\$ 9.465,50. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 03/07/2018 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 14 de junho de 2018.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA

Pregoeiro

Portaria 239/GP/18

Publicado por:Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:74747F72**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
078/2018 PROCESSO Nº 2553/GLOBAL/2018 AMPLA
PARTICIPAÇÃO**

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTÍNUA NA ÁREA DE APOIO ADMINISTRATIVO visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacoal. Valor prévio R\$ 12.546.687,60. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 03/07/2018 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 14 de junho de 2018.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL

Pregoeiro

Portaria 239/GP/18

Publicado por:Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:72B7EBF8**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o art. 25, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente neste termos:

a) Processo Nº :	3115/2018
b) Modalidade :	Inexigibilidade nº 87/2018
c) Data Homologação :	13/06/2018
d) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CONAPRESP.

e) Fornecedor e Itens declarado Vencedor :

Fornecedor: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
CNPJ/CPF: 29.279.154/0001-46.
Valor Total Homologado – R\$ 760,00.

CACOAL, 13 de junho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI

Prefeita

Publicado por:Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:181B1F95**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
081/2018 PROCESSO Nº 2111/GLOBAL/2018 ITENS
EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA
PARTICIPAÇÃO**

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, ETC., visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cacoal. Valor prévio R\$ 775.648,57. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 03/07/2018 às 11h00 (Horário

de Brasília-DF) no endereço
<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Obtenção do edital nos
 sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e
<http://www.comprasgovernamentais.gov.br> ou diretamente na SUPEL
 no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278.
 Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 14 de junho de 2018.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA

Pregoeiro

Portaria 239/GP/18

Publicado por:
 Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:1C96D6E1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO ERRATA DA PORTARIA N.258/NFP/PMC/18.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, corrige a portaria n. 257/NFP/PMC/18 os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

LEIA-SE:

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

Cacoal – RO 12 de junho 2018

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI

Prefeita Municipal

ADEMIR CARLOS DA SILVA

Ch.do Departamento de Controle Processual

Publicado por:
 Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:7368CD82

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2018. PROCESSO Nº 06/GLOBAL/2018 AVISO DE RETIFICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado no Mural da Prefeitura, jornal “A Gazeta de Rondônia” Ano XXV Nº 3051, p. 12 de 12/06/2018, Diário Oficial dos Municípios/AROM Ano IX Nº 2226, p.25 e Diário Oficial da União/DOU Nº 111, p. 246 de 12/06/2018. No Anexo 03, **onde se lê:** ITEM 27 UNID. - PR. **Leia-se:** ITEM 27 UNID. - UN. **Onde se lê:** ITEM 46 UNID. - KG. **Leia-se:** ITEM 46 UNID. - MTS Tendo em vista que a modificação e a veiculação do aviso ocorrerão em prazo suficiente para manutenção da data agendada, fica inalterada a abertura da sessão pública, agendada para o dia 02/07/2018 às 10:00 (Horário de Brasília). Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 14 de junho de 2018.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA

Pregoeiro

Portaria 239/GP/18

Publicado por:

Marcos Antonio Silveira da Silva

Código Identificador:F2F6010A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria municipal de administração e Divisão de Recursos Humanos, certificam que a candidata abaixo relacionada foi convocada para a contratação através do Teste Seletivo Simplificado 001/PMC/2017 no dia 11 de Junho de 2018 e não atendeu a convocação no prazo previsto, conforme preconiza o item 9.2 do Edital do Teste Seletivo Simplificado Nº 001/PMC/2017, e em conformidade com a Lei Nº 2.735/PMC/2010. O DRH no dia 12 de junho de 2018 via telefone, informou a candidata sobre a convocação e a mesma disse que não iria assumir, pois já possui outro contrato. Ficando assim a referida candidata automaticamente excluída do Processo Seletivo Simplificado, perdendo sua respectiva vaga.

ORDEM	NOME	CARGO	SETOR ESCOLHIDO
10º	MARIA SILVA V. BOAS ROLIM	MONITOR DE T. ESCOLAR	8

Cacoal, 13 de Junho de 2018.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES

Secretaria Municipal de Administração

RENATA DE MELO FERREIRA MACANHÃO

Chefe de Recursos Humanos

Publicado por:

Marcos Antonio Silveira da Silva

Código Identificador:EAE44ED1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PORTARIA Nº 087/COGEM/2018

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por seu Corregedor Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por sua presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de 16/06/2018, o prazo para conclusão do procedimento administrativo de Sindicância nº 2446/PMC/2018.

Art. 2º - ESTABELECE que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/06/2018, convalidando os atos praticados.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cacoal/RO, 14 de junho de 2018.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA

Corregedor-Geral do Município

OAB/RO 1467

Publicado por:

Marcos Antonio Silveira da Silva

Código Identificador:62515507

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PORTARIA Nº 088/COGEM/2018

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por seu Corregedor Geral AIDEVALDO MARQUES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por sua presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de 18/06/2018, o prazo para conclusão do procedimento administrativo de Sindicância nº 3391/PMC/2018.

Art. 2º - ESTABELECE que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/06/2018, convalidando os atos praticados.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cacoal/RO, 14 de junho de 2018.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA

Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:

Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:2488CF49

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 047/PMC/2018. PROCESSO: Nº 022/SAAE/2018 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E FERRAMENTAS. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: ENGECOSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 14.931.404/0001-03. ITENS E VALORES REGISTRADOS Item 01: R\$ 9,16. Item 02: R\$ 26,50. Item 03: R\$ 17,38. Item 04: R\$ 11,29. Item 05: R\$ 16,29. Item 06: R\$ 37,43. Item 07: R\$ 26,90. Item 08: R\$ 132,83. Item 09: R\$ 145,83. Item 10: R\$ 134,13. Item 11: R\$ 36,67. Item 12: R\$ 159,24. Item 13: R\$ 14,04. Item 14: R\$ 15,47. Item 15: R\$ 114,44. Item 16: R\$ 85,48. Item 17: R\$ 1.036,84. Item 18: R\$ 653,59. Item 19: R\$ 62,76. Item 20: R\$ 16,78. Item 21: R\$ 12,03. Item 22: R\$ 46,69. Item 23: R\$ 48,54. Item 24: R\$ 30,27. Item 25: R\$ 19,08. Item 26: R\$ 32,31. Item 27: R\$ 15,13. Item 28: R\$ 15,79. Item 29: R\$ 18,70. Item 30: R\$ 9.000,00. Obs.: A íntegra da Ata Nº 031/2018, poderá ser obtida no Portal da Transparência do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO.

Coordenação de Registro de Preços do SAAE.

Cacoal - 13 de junho de 2018.

Publicado por:

Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:1F3CC735

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 047/PMC/2018. PROCESSO: Nº 022/SAAE/2018 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E FERRAMENTAS. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA:

GLOBAL LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 22.854.208/0001-00. ITENS E VALORES REGISTRADOS Item 01: R\$ 17,00. Item 02: R\$ 16,80. Obs.: A íntegra da Ata Nº 032/2018, poderá ser obtida no Portal da Transparência do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO.

Coordenação de Registro de Preços do SAAE.

Cacoal - 13 de junho de 2018.

Publicado por:

Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:06AE6E82

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 047/PMC/2018. PROCESSO: Nº 022/SAAE/2018 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E FERRAMENTAS. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ: 26.915.509/0001-58. ITENS E VALORES REGISTRADOS Item 01: R\$ 9,00. Item 02: R\$ 16,00. Item 03: R\$ 25,16. Item 04: R\$ 20,00. Item 05: R\$ 18,00. Item 06: R\$ 18,00. Item 07: R\$ 30,00. Item 08: R\$ 16,00. Item 09: R\$ 15,89. Item 10: R\$ 14,66. Item 11: R\$ 0,58. Item 12: R\$ 8,00. Item 13: R\$ 8,00. Item 14: R\$ 8,00. Item 15: R\$ 8,00. Item 16: R\$ 100,00. Item 17: R\$ 21,42. Item 18: R\$ 65,00. Item 19: R\$ 8,85. Item 20: R\$ 19,96. Obs.: A íntegra da Ata Nº 033/2018, poderá ser obtida no Portal da Transparência do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO.

Coordenação de Registro de Preços do SAAE.

Cacoal - 13 de junho de 2018.

Publicado por:

Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:5546F916

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2018

Processo nº: 882/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Aquisição de materiais para construção de uma base permanente na Praça Municipal para O Evento Festival do Pereirão.

Valor Total: R\$: 5.230,00 (cinco mil e duzentos e trinta reais).

Prazo de Entrega/Execução: Conforme, solicitação da secretaria.

Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.

Orçamento: 27.812.0008.2036.0000-Manutenção das Atividades de Desenvolvimento do Esporte Amador Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo 001.002 Recursos Livres/ficha: 124.

Fornecedor: ARTEC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP R\$: 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais) CNPJ: 04.922.951/0001-79

Fornecedor: D.R. DA SILVA CONCRETAGEM EIRELI R\$: 3.880,00 (três mil e oitocentos e oitenta reais) CNPJ: 15.210.778/0001-00.

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 08 de Junho de 2018.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA

Secretária Municipal de Educação

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 08/05/2018

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:5ED29662

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2018

Processo nº: 905/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo.

Assunto: Aquisição de combustível tipo gasolina para atender as necessidades emergenciais desta Secretaria.

Valor Total: R\$: 2.490,00 (dois mil e quatrocentos e noventa reais).

Prazo de execução: Imediata, após solicitação da secretaria.

Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos pós o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.

Orçamento: 17.512.0019.1044.0000- Implantação do Centro de Recebimento, Triagem e Destinação de Resíduos Sólidos- 20.122.0002.2016.0000 Manutenção das Atividades de Agricultura Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica Ficha: 304/325.

Contratada: LIMA & INÁCIO LTDA-EPP. **CNPJ:** 08.466.578/0001-40

Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.
Campo Novo de Rondônia, 12 de Junho de 2018.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Turismo

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 12/06/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:83A99E35

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2018

Processo nº: 700/2018

Interessado: Fundo Municipal de Saúde.

Assunto: Confecção de placas para o veículo Amarok CD 4x4 S placa NDA 5293, ano 2015.

Valor Total: R\$: 90,00 (noventa reais).

Prazo de Execução: Conforme, após a solicitação da Secretaria.

Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.

Dotação Orçamentária: 10.301.0010.2105.0000 Manutenção das Atividades da Atenção Básica PAB Natureza de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **Ficha:** 166.

Fornecedor: JOSE NILTON TELES GONÇALVES **CNPJ:** 84.621.986/0001-07

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 12 de Junho de 2018.

CLEUDINEIA RAMOS DA SILVA
Secretária de Saúde

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em: 12/06/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:69C88AE7

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2018

Processo nº 914/2018

Interessado: Secretaria de Assistência Social.

Assunto: Aquisição de cortinas, materiais de construção e contratação de serviços visando atender as necessidades da Instituição Acolhedora.

Valor Total: R\$ 7.449,74 (sete mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Prazo de Entrega/Execução: imediato após a solicitação da Secretaria.

Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.

Orçamento: 08.122.0002.2013.0000.- Manutenção das Atividades de Assistência Social Natureza de Despesa – 33.90.30/39 Material de Consumo-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico. Fonte de Recursos: Recursos Livres; ficha: 217/220.

Fornecedor: J. DE A PINTO MAT. DE CONSTRUÇÕES R\$: 2.340,24 (dois mil e trezentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos) **CNPJ:** 02.366.476/0001-76.

Fornecedor: ALD MAGAZINE LTDA R\$: 109,50 (cento e nove reais e cinquenta centavos)
CNPJ: 04.113.638/0001-90.

Fornecedor: CORREA & AVILA LTDA-ME R\$: 400,00 (quatrocentos reais).
CNPJ: 34.468.207/0001-07

Fornecedor: EDILSON COELHO INACIO R\$: 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) **CNPJ:** 29.068.909/0001-63.

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 13 de Junho de 2018.

FRANCISCA PRADO DA SILVA
Secretaria Deassistência Social

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 13/06/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:24438892

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
CONTROLE MENSAL DOS GASTOS COMBUSTÍVEL /MAIO 2018

CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS REF. MÊS DE MAIO DE 2018.

Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens e Transporte – Maio/2018.

Gasolina	630,83litros
Óleo diesel S10	6.868,05 litros
Diesel	2.314,13 litros

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Maio/2018.

Gasolina	89 litros
Óleo diesel S10	430,77 litros
Diesel	444,06 litros

Secretaria Municipal de Educação – Maio/2018.

Óleo diesel S10	2.315 litros
Diesel	5.549 litros

Secretaria Municipal de Administração – Maio/2018.

Gasolina	118,02 litros
----------	---------------

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Maio/2018.

SEMAS	
Gasolina	440 litros
CONSELHO TUTELAR	
Gasolina	136litros

Todas as informações acima mencionadas foram enviadas pelos responsáveis das pastas via ofício a Unidade de Controle Interno.

MÁRCIO DA COSTA MURATA

Controlador Interno

Publicado por:

Priscila Santos de Araújo

Código Identificador:6B61920D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE VINCULO EMPREGATÍCIO

A Secretaria Municipal de Saúde em uso de suas atribuições legais **CONVOCA** todos os servidores concursados e lotados nesta secretaria para entrega da declaração de vinculo empregatício. Os servidores terão um prazo de **5 (cinco) dias úteis** a partir da data da publicação deste edital à comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Tancredo Neves nº 1703, setor 03, horário **segunda-feira a quinta-feira das 7:30 as 12:00 das 13:30 as 17:00 horas e na sexta-feira das 07: 30 as 13:30** com **DECLARAÇÃO** de vinculo assinada e reconhecida firma em cartório.

Esta convocação se faz necessária para cumprimento do **ATO DO PREFEITO Nº 001/2018** publicado no dia 07 de junho de 2018.

CLEUDINEIA RAMOS DA SILVA

Secretária de Saúde Port. nº 149/2018

DECLARAÇÃO DE VINCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____ portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ matricula nº _____, DECLARO, que:

() NÃO EXERÇO outro cargo, emprego ou função no serviço público seja em âmbito federal, estadual ou municipal, bem como de empregos privados;

() POSSUO vínculo funcional com outro órgão público ou empresa privada.

Instituição: _____

Função: _____

Carga Horária semanal: _____

Informe tipo de Regime de trabalho: _____

DECLARO ter compatibilidade para exercer minhas funções. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Campo Novo de Rondônia, ____ de _____ de 2018.

Nome do Servidor _____

Publicado por:

Rafael Rodrigues de Castro

Código Identificador:C85EF830

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº.008/2018/IPECAN. DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

“Dispõe sobre a cessamento do benefício de Pensão por morte do em favor do beneficiário Srº ROMULO RODRIGUES FERREIRA.”

A Superintendente do **IPECAN**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Fica cessado o benefício de pensão por morte do servidor Jose Joaquim Ferreira, falecido em 29/10/2006, que ora é beneficiário o senhor **ROMULO RODRIGUES FERREIRA**, filho *dode cujus*, tendo em vista que o mesmo adquiriu a maioridade civil em 20/05/2018, e assim nos termos da Lei n. 730/2016, perdeu a qualidade de dependente.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Campo Novo de Rondônia - RO, 14 de junho de 2018.

IZOLDA MADELLA

Superintendente

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia ____/____/____.

Publicado por:

Izolda Madella

Código Identificador:FC98CCC2

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP PORTARIA Nº. 043 DE 14 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 650 de 10 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores e ao conselheiro não governamental abaixo relacionados para os mesmos participarem do I Encontro Estadual de Conselheiros e Gestores da Assistência Social e a 31ª Reunião da Comissão Intergestora Bipartite - CIB, nos dias 19, 20 e 21 de junho de 2018, no município de Cacoal-RO, com saída dia 18 de junho de 2018, conforme MEMORANDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – MAD Nº 136/SEMASF/2018 fl.02 e OFÍCIO Nº 1565/2018/SEAS-CAS fl. 03 e PROPOSTA DE PROGRAMAÇÃO fl.04 em anexo:

VANESSA GERALDO DE LUCENA – CAD. 10033 – Secretária Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF – R\$ 300,00 x 03 = 900,00 (Novecentos reais).

GERUZZA VARGAS DA SILVA VIEIRA – CAD. 10124 – Coordenadora Administrativo – R\$ 150,00 x 03 = 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

JÚLIO ALMEIDA TAVARES – Conselheiro não Governamental – R\$ 150,00 x 03 = 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Cumpra-se.

LUÍS LOPES IKENOCHUCHI HERRERA

Prefeito

Publicado por:

Elma Ferreira dos Santos

Código Identificador:151ADB36**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2018.**

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto: **Aquisição de Material de Consumo para atender o Centro de Fisioterapia e o Laboratório do Hospital São Lucas, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com Recursos Próprios; Aquisição de Material Permanente para atender o Centro de Fisioterapia e o Laboratório do Hospital São Lucas, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com Recursos Próprios. Valor estimado em R\$ 47.316,25 (quarenta e sete mil trezentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos). Processos Administrativos Nº. 1176/2018 e 1188/2018.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 28/06/2018, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local

www.comprasgovernamentais.gov.br e

www.cerejeiras.ro.gov.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações nº1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 14 de Junho de 2018.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO

Pregoeiro Oficial do Município

Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:

Eliandro Victor Zancanaro

Código Identificador:68ECFDCC**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo nº 799/2018**

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, destinadas à manutenção e recuperação de veículos pertencentes à SEMOSP, conforme documentos constantes nos autos.

Empresa: Aguilera & Cia. Ltda.**Valor Total:** R\$ 3.664,00 (três mil seiscentos e sessenta e quatro reais)**Empresa:** Pemaza S/A.**Valor Total:** R\$ 2.564,00 (dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais)**Fonte de Recurso:** Próprio

Homologo a presente licitação, nos termos das propostas das empresas **Aguilera & Cia. Ltda.**, estabelecida na Avenida Celso

Mazutti, nº 3663, Jardim América, CEP 76.980-807, Vilhena – RO, inscrita no CNPJ nº 04.115.428/0003-00 e **Pemaza S/A**, estabelecida na Avenida Celso Mazutti, nº 4185, Centro, CEP 76.980-000, Vilhena – RO, inscrita no CNPJ nº 05.215.132/0002-35, vencedoras, conforme documentos, bem como Parecer Jurídico constante nos autos, de acordo com o Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 atualizada.

Colorado do Oeste – RO, 13 de junho de 2018.

OSMAR SILVA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Obras

Decreto Nº 042/2018 - GP

Publicado por:

Jean Lopes Reis

Código Identificador:5A9C1921**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL COLORADO DO OESTE E A EMPRESA
FERTISOLO COMERCIAL E EQUIPAMENTOS.****CONTRATO Nº 11/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 659/2018**

CONTRATO, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132, inscrita no CNPJ nº 04.391.512/0001-87, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 365183/82 SSP/CE e CPF nº 223.051.223-49, domiciliado à Rua Bahia, nº 4119, Bairro Centro, nesta cidade de Colorado do Oeste RO, a seguir denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro a empresa **FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rodovia BR 364 km 2,5, Bairro Lagoa CEP 76812-003, no Município de Porto Velho - RO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.594.006/0001-49, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representada pelo (a) Senhor(a) **AUGUSTO CÉSAR MAIA PYLES**, Identidade RG nº, CPF nº 202.981.291-91, mesmo endereço os quais têm certo e ajustado o presente Contrato, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir descritas, com inteira submissão à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E AMPARO LEGAL

Constitui objeto do presente **Aquisição Escavadeira Hidráulica**, em conformidade com as especificações e descrições no Termo de Referência Anexo 1 e Proposta de Preços Anexo 2 do edital amparado legalmente por **Nota (s) de Empenho nº 933-934/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente contrato é de **R\$ 509.000,00 (quinhentos e nove mil reais)** de acordo com os valores especificados na Proposta. Os preços contratuais não estão sujeitos a reajustes.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

I. Os equipamentos deverão ser entregues **no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da nota de empenho, autorizado pelo secretário da pasta**, e ordem de fornecimento expedido pelo responsável legal das solicitantes, obedecendo ao cronograma fornecido ao fornecedor vencedor do certame, conforme endereços fornecidos.

Local: Secretaria Municipal de Planejamento Agropecuário e Desenvolvimento Urbano – SEMPLAD - Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 – Centro – Colorado do Oeste

II. A solicitante providenciará a conferência dos equipamentos entregues e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência. Havendo alteração quanto às especificações, os equipamentos deverão ser substituídos num prazo máximo de 36 (trinta e seis) horas do comunicado, sob pena da aplicação das sanções cabíveis. A solicitante rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93).

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

I. A requisitante rejeitará os equipamentos em desacordo com o Termo de Referência, através de termo circunstanciado, no qual constará o motivo da não aceitação do mesmo;

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

I. A fiscalização da contratação será exercida por **Comissão designada**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência a Secretaria de Obras;

II. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhados os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

I. É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto do futuro Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - FORMA DE PAGAMENTO

I. O pagamento será efetuado de acordo com as Notas de Autorização de Fornecimento emitidas pela Administração, mediante a apresentação da respectiva N.F(nota fiscal) e assinatura dos empenhos;

II. O pedido de pagamento deverá ser apresentado, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, na qual deseja receber o referido pagamento, com a identificação da instituição financeira, nome e prefixo da agência correspondente;

III. A Nota Fiscal/Fatura será analisada pelo respectivo Gestor e atestada, se for o caso;

IV. O CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta/nota de empenho, sob pena de não ser efetuado o pagamento;

V. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;

VI. O pagamento será efetivado até 30 (trinta) dias após o empenho da Nota Fiscal realizado pelo Setor de Contabilidade do Município.

VII. O pedido de pagamento deve ser mensal, salvo exceções devidamente justificadas, cabendo ao fornecedor apresentar a Nota Fiscal para empenho até o 5º dia útil do mês subsequente à entrega, sob pena de rejeição da mesma.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DE PREÇOS

I. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa e do Contratante para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

II. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**I. DA CONTRATADA:**

1. Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes da adjudicação;

2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas no Termo de Referência;

3. Na forma estabelecida pelo § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões decorrentes da necessidade do material, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial pactuado, atualizado, mediante comunicação por escrito do Contratante.

II. DA CONTRATANTE:

1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato e do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte objeto fornecido em desacordo;

2. Fiscalizar a execução do Contrato;

3. Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;

4. Rejeitar o equipamento que não satisfizer aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA

I. Em subsídio ao Termo de Referência se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

II. A qualidade e o desempenho não poderão prejudicar os desempenhos dos serviços.

III. Equipamentos com defeito ou avarias, que estiverem fora dos padrões de qualidade, serão devolvidos sem ônus para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA

I. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Secretaria Municipal de Planejamento Agropecuário e Desenvolvimento Urbano, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

a) **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) **MULTA POR ATRASO** – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;

c) **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

II. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 02 (dois) dias corridos do indicado para o início dos serviços.

III. A sanção prevista na alínea “c”, do subitem I, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

IV. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

I. Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do eventual contrato, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

I. O descumprimento das condições do edital, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas condições, dará direito à Contratante de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à Contratada qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuada assegurada a defesa prévia;

II. O eventual contrato poderá ainda ser rescindido nos seguintes casos:

a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da contratada;

b) alteração do contrato social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada, que, a juízo da contratante, prejudique a execução deste pacto;

c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este eventual contrato, sem prévia e expressa autorização da contratante;
d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas em registro próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS

I. O Contrato não estabelece qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA, sendo a última citada a única e exclusiva responsável pela contratação, pagamento e demissão de seus funcionários, durante o prazo de vigência;

II. A CONTRATADA compromete-se a cumprir fielmente a legislação trabalhista, previdenciária, fundiária e tributária, bem como as normas relativas à segurança e medicina do trabalho em relação aos seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

I. As aquisições do objeto serão autorizadas pela Autoridade Competente, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pelas solicitantes;

II. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato ou instrumento equivalente pela Administração, se for o caso;

III. Após a assinatura do contrato, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORMA DE RETIRADA

I. O objeto da licitação consiste em fornecimento de materiais diversos conforme especificações no Termo de Referência;

II. A contratação da empresa vencedora será parcial e ocorrerá de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, a qual emitirá solicitação de despesas para o empenho da aquisição de que necessitar.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

I. A inexecução total ou parcial enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento administrativo;

II. Constituem motivos para rescisão, no que couberem, as hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93;

III. A rescisão contratual poderá ocorrer nas condições e formas previstas no artigo 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

I. Para a assinatura do Contrato não será exigida garantia contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS OBRIGAÇÕES

I. DO SETOR GERENCIADOR:

a) notificar o fornecedor registrado quanto ao objeto fornecido mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor; a nota de empenho;

b) notificar o Contratado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento;

c) promover ampla e periódica pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

II. DO FORNECEDOR:

a) retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

c) fornecer a entrega conforme especificação e preços registrados durante a vigência do contrato;

d) substituir, após a notificação, o objeto que apresentar qualquer alteração sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção;

d) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

e) ressarcir os eventuais prejuízos causados a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

III. DA CONTRATANTE:

a) receber provisoriamente o objeto adquirido;

b) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através das comissões designadas;

c) efetuar o pagamento das notas fiscais atestada num prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. Naquilo em que for omissivo, este contrato reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/1993;

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

I. A publicação do presente Contrato será providenciada até o 5.º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

I. O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Comarca de Colorado do Oeste/RO, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I. A participação implica em plena aceitação dos termos e condições do EDITAL, bem como das normas administrativas vigentes;

II. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

III. E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Colorado do Oeste, RO, 29 de maio de 2018.

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	Fertisolito Com.maq. Eq.LTDA
Prefeito de Colorado do Oeste	AUGUSTO CESAR MAIA PYLES

FRANCESCO DELLA CHIESA

OAB/RO 5025

Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Willian Batista Moreno

Código Identificador:09AAB56D

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 568/2018/SEMUSA.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio a Pregoeira, designados pelas Portarias nº. 011 de 08 de Janeiro de 2018 e 026 de 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo **Menor Preço Por Item**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO DE COFFEE-BREAK, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de

propostas a partir do dia **14/06/2018**, data para abertura de propostas a partir do dia **25/06/2018** e início da sessão pública: dia **25/06/2018** às **09:00h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 012 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Artigos 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 c/c Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto 2014 e no que couber Decreto Federal 8.538/2015, e demais exigências deste Edital. Valor da Reserva Orçamentaria R\$ 13.965,00 (treze mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES.

Portaria Nº. 011/2018.

Corumbiara-RO em 14 de Junho de 2018.

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES

Pregoeiro e Responsável pelo Setor de Compras
Portaria 011/2018

Publicado por:

Evandro Antonio de Souza

Código Identificador:ADCB7B04

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, **RETIFICA O ATO DE HOMOLOGAÇÃO**, do procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 124/2018**, que originou o **Pregão Presencial nº 10/CPLM/2018**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto a **Aquisição de Acessórios e prestação de serviços de internet através de Link Dedicado**, visando atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Costa Marques, conforme quantitativos e especificações descritas no Edital e Termo de Referência:

ONDE SE LÊ

*totalizando o valor de **R\$ 22.472,00** (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais).*

LÊIA-SE

*totalizando o valor de **R\$ 77.802,00** (setenta e sete mil, oitocentos e dois reais).*

Os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório permanecerão inalterados

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 14 de Junho de 2018.

VAGNER MIRANDA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Arriates Neto

Código Identificador:38F989D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIJUBIM

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 206 DE 11 DE JUNHO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS E TRANSPORTE A EXECUTAR CONVÊNIOS JUNTO A SEAGRI – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS E TRANSPORTE A EXECUTAR CONVÊNIOS JUNTO A SEAGRI – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, que ficará com a seguinte composição:

CLAUDEMIR RIBEIRO DE ALMEIDA - efetivo
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA - efetivo
EDMAR CUNHA DA SILVA - efetivo
FAUSTO BARBOSA DO ROSÁRIO - comissionado

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ginara Rosa Florintino

Código Identificador:9DB9ABD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207 DE 11 DE JUNHO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, que ficará com a seguinte composição:

LASARA SUEILA DOS SANTOS
ROSELI SOUZA OLIVEIRA BORGES
TACIANA LUZ ALMONDES

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA Nº 46 DE 22 DE JANEIRO DE 2018**.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ginara Rosa Florintino

Código Identificador:FA09FEBA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 208 DE 11 DE JUNHO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME) NO SEGMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO E DO EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 298/2007,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A REPRESENTATIVIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO E DO EXECUTIVO, que ficará com a seguinte composição:

SEGMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TITULAR: IVONE GONÇALVES CARDOSO
SUPLENTE: LOURDES SOUSA BECKER

SEGMENTO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO
SUPLENTE: DIANA APARECIDA YOSHIURA

SEGMENTO DO EXECUTIVO
TITULAR: ROSILENE EVANGELISTA PEREIRA
SUPLENTE: ROSELI SOUSA OLIVEIRA BORGES
SUPLENTE: IRISMAR PEREIRA BARROS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ginara Rosa Florintino

Código Identificador:5696F677

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 8.666/93 Resolve: **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a presente Adesão á ata de Registro de Preços nos termos:

Processo Administrativo de Nº 404/2018 VOL I

Modalidade : Adesão á ata de Registro de Preços Nº 077/SRP/CGM/2.017

Objeto: ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/SRP/CGM/2.017 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ ESTADO DE RONDÔNIA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 16 APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, DO TIPO SPLIT, INSTALADO, VISANDO ATENDER AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Data Homologação: 13/06/2018

Fornecedor COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 06.151.921/0001-31
Valor : 58.080,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITENTA REAIS)

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 13 de Junho de 2018

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:

Daiane Veloso da Silva Klaus

Código Identificador:4ACE2878

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

PARECER: 354/2018

Processo Administrativo: 5485/2017

Interessada: SEMAGRIC

O processo administrativo 5485/2017 trata de uma concorrência pública para doação de imóvel para instalação de uma indústria alimentícia consagrando vencedora a proposta da Indústria Barbosa e Ferraz Ltda., conforme consta na ata acostada as fls. 289 e 290.

Às fls. 292, 293, o Controlador do Município apontou irregularidades e solicitou saneamento à CPL, que não respondeu de forma satisfatória, pois o licitante não apresentou certidão tampouco resultado contábil requeridos no edital, conforme constatação do Controlador em parecer acostado as fls. 302, onde também o controlador questionou a desproporção entre a área doada e a atividade que será desenvolvida.

Quando então a Procuradora Geral encaminhou o procedimento para o setor de engenharia para que apresentasse estudo sobre o tamanho da área tecnicamente necessária para o empreendimento que se pretende ver instalado.

No entanto, a resposta do setor técnico, fls. 303, não foi conclusiva sobre o questionamento e em nada esclareceu tecnicamente sobre o tamanho da área estritamente necessária ao empreendimento.

Frisando-se que o imóvel a ser doado pela Lei 2018/2017 possuiu uma área de 48,4ha, portanto, ao invés de se doar tal sítio a uma única empresa, muito melhor se apresenta para o fomento das instalações de indústrias no Município parcelar-se tal imóvel rural em vários lotes e se criar um setor industrial; sendo a instalação da indústria alimentícia que se pretende a primeira indústria de um possível setor industrial a ser criado, onde poderão ser feitas novas doações para instalações de várias outras indústrias, com isso se fomentando de forma muito mais plena a industrialização do Município.

Consequentemente, paralelamente a abertura de nova licitação onde o licitante deverá apresentar um projeto informando o tamanho estritamente necessário para a instalação de sua indústria, o setor técnico de engenharia deve realizar um estudo técnico sobre o tamanho da área efetivamente necessária a indústria alimentícia que se pretende ver instalada, pois não há justificativa de se doar uma área de 48,4ha na qual pode ser criado um setor industrial ou posteriores projetos do Município.

Portanto, pertinentes e conforme a moralidade administrativa os apontamentos do Controlador e da Procuradora sobre o tamanho da área que deve ser doada, pois não se justifica doação além da

efetivamente necessária ao empreendimento que se quer ver instalado.

Consequentemente, pelos vícios apontados a licitação deve ser anulada; deve ser elaborado parecer técnico que informe de forma conclusiva o tamanho da área estritamente necessária à instalação de uma indústria alimentícia, pois eventual excedendo ao necessário não se justifica; e deve ser deflagrada nova licitação de doação.

Espigão do Oeste, 04 de junho de 2018.

KLEBER FREITAS PEDROSA ALCÂNTARA

Procurador do Município

PROCESSO Nº 5485/2017

INTERESSADO: SEMAGRIC

ASSUNTO: Chamamento Público para doação de terreno

DESPACHO:

Em análise ao Parecer sob nº 354/2018, proferido pelo Douto Procurador do Município, acatamos vosso entendimento no que concerne sobre a anulação do certame licitatório, cujo objeto, trata-se de “**chamamento público para doação de terreno**”. No que refere-se ao tamanho da área necessária para o empreendimento, e sua necessidade de utilização, corresponde também a possíveis propostas de ampliação de área a ser construída e investimentos futuros, conforme fundamentado no Parecer do setor de Engenharia do Município.

Portanto, acatamos parcialmente o Parecer da Procuradoria Geral do Município, e que seja devolvido o Processo a secretaria de origem para que se inicie novo procedimento licitatório.

Espigão do Oeste, 13 de junho de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackeline Coelho da Rocha

Código Identificador:5DB3E6EC

GABINETE DO PREFEITO PEDIDO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº. 2800, inscrita sob o CNPJ nº. 04.695.284/0001-39, torna Público que requereu junto ao COLMAM/SEDAM, em 14 de junho de 2018, a **CERTIDÃO AMBIENTAL - Certidão de inexistência de licenciamento**, para a atividade de “**Construção de Vestiários no Campo Kapa 80**”, localizada Linha Kapa 80, no município de Espigão do Oeste/RO.

Espigão do Oeste, 14 de junho de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Zenilda Renier Von-Rondon

Código Identificador:DF56D8F5

GABINETE DO PREFEITO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

aviso de licitação

Pregão, forma ELETRÔNICA Nº 039/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2710/SEMOSP/2018

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo “menor preço global” por “ITEM” cujo **OBJETO É: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES**, valor estimado de **R\$ 83.801,67** (Oitenta e três mil oitocentos e um reais e sessenta e

sete centavos), fonte de recurso - CONVENIO Nº 061-FITHA-2017, EXCLUSIVO PARA ME/EPP- LOCAL E REGIONAL - tudo conforme disposto no Edital, visando atender A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **Cadastro das Propostas a partir do dia 19/06/2018** das 08h00 às 08h30 do dia **03/07/2018. Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **03/07/2018 às 09h00, horário de Brasília. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.espigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 14 de junho de 2018.

ZENILDA RENIER VON RONDON

Pregoeira - Decreto Nº 3424/GP/2017

Publicado por:

Zenilda Renier Von-Rondon

Código Identificador:22A37342

GABINETE DO PREFEITO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão, forma Presencial Nº 038/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2352/SEMOSP/2018

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo “menor preço global” por ITEM, **cujo objeto é: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (MARMITEX), no valor de R\$ 25.666,67 (Vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, no dia 29/06/2018, às 08h00**, na Sala da CPL. Localizada à Rua alagoas nº 2688, no antigo prédio da vigilância, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.espigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone: (0xx69) 3912-8012.

Esp. Do Oeste, 14 de Junho de 2018.

ZENILDARENIER VON RONDON

Pregoeira

Decreto nº 3424/GP/2017

Publicado por:

Zenilda Renier Von-Rondon

Código Identificador:69C7072B

GABINETE DO PREFEITO PEDIDO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº. 2800, inscrita sob o CNPJ nº. 04.695.284/0001-39, torna Público que requereu junto ao COLMAM/SEDAM, em 14 de junho de 2018, a **CERTIDÃO AMBIENTAL - Certidão de inexistência de licenciamento**, para a atividade de “**Construção de Ponto de Moto Taxi**”, localizada na Av. Rio Grande do Sul, no município de Espigão do Oeste/RO.

Espigão do Oeste, 14 de junho 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Zenilda Renier Von-Rondon

Código Identificador:CEF60F28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3746, 30 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o art. 5º, da Lei Municipal nº 2.036, de 08 de janeiro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 150/SEMED/2018, que solicita transferência da quantia de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) da dotação orçamentária cuja ficha/natureza da despesa é 137/3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, para a dotação orçamentária denominada ficha/natureza da despesa: 139/3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas; para pagamento de termo de rescisão de contrato de trabalho de servidora do FUNDEB,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Transferido no Orçamento Geral da Prefeitura, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a dotação orçamentária aprovada na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na importância de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), destinada a atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.

Art. 2º. Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo.

I. PODER: 02 – Poder Executivo.

II. ÓRGÃO: 02 04 - Secretaria Municipal de Educação;

III. PROGRAMA: 12 361 1006 – Acesso Integral a Educação Básica;

IV. ATIVIDADE: 12 361 1006 3024 – Gestão de Educação Fundamental;

V. FONTE DE RECURSO: 0 1 11 – Transferência do FUMDEB;

VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 012 003 – Vinculados ao FUMDEB 60%;

VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 139/3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 3º. Nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64; da Lei Municipal nº 2.036/18 e art. 167, inciso VI, da Constituição Federal/88, o crédito transferido na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:

I. PODER: 02 – Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 04 – Secretaria Municipal de Educação;

III. PROGRAMA: 12 361 1006 – Acesso Integral a Educação Básica;

IV. ATIVIDADE: 12 361 1006 3024 – Gestão de Educação Fundamental;

V. FONTE DE RECURSO: 0 1 11 – Transferência do FUMDEB;

VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 012 003 – Vinculados ao FUMDEB 60%;

VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 137/3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ - 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste/RO, 30 de abril de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coord. de Planejamento e Orçamento

MANFRED SAIBEL
Secretário Municipal de Educação

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município
Port. Nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:CF5637F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3755, DE 09 DE MAIO DE 2018.

TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 2.036, de 08 de janeiro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 158/SEMAS/2018, que solicita transferência de saldo da ficha 257 (passagens e despesas com locomoção – manutenção da Secretaria), para a ficha 254 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica – manutenção da Secretaria), com a finalidade de efetuar pagamento de traslado de *de cujus*,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Transferido no Orçamento Geral da Prefeitura, no corrente exercício e na forma deste Decreto, dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias na importância de **R\$ 1.000,00** (um mil reais) destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.

Art. 2º. Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo.

I. PODER: 02 – Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

III. PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo;

IV. ATIVIDADE: 04 122 2001 3037 – Gestão de Políticas Administrativas da SEMAS;

V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;

VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprio/Ordinários;

VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 254/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 3º. Nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64; da Lei Municipal nº 2.036/18 e art. 167, inciso VI, da Constituição Federal/88, o crédito transferido na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:

I. PODER: 02 – Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

III. PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo;

IV. ATIVIDADE: 04 122 2001 3037 – Gestão de Políticas Administrativas da SEMAS;

V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;

VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprio/Ordinários;

VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 257/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanentes - R\$ - 1.000,00 (um mil reais).

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 09 de maio de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA

Coord. de Planejamento e Orçamento

RITA GASPARIN

Secretária Municipal de Assistência Social

JACKELINE COELHO DA ROCHA

Procuradora Geral do Município

Port. Nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Publicado por:

Jackeline Coelho da Rocha

Código Identificador:D3B7C586

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3756, DE 09 DE MAIO DE 2018.

TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 48, da Lei Municipal nº 2.036, de 08 de janeiro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária); e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 063-SEMAF/2018, que solicita realização de transferência de saldo orçamentário entre fichas para custear despesa da Execução Orçamentária Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Transferido no Orçamento Geral da Prefeitura, no corrente exercício e na forma deste Decreto, dotação orçamentária aprovada na Lei de Diretrizes Orçamentárias na importância de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) destinados a atender a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.

Art. 2º. Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo.

I. PODER: 02 – Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 02 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;

III. PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo;

IV. ATIVIDADE: 04 122 2001 3002 – Gestão de Políticas Administrativas da SEMAF;

V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;

VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprio/Ordinários;

VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 038/3.3.90.93 – Indenizações e Restituições – R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º. Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal/88; do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64; da Lei Municipal nº 2.036/18, o crédito transferido na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:

I. PODER: 02 – Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 02 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;

III. PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo;

IV. ATIVIDADE: 04 122 2001 3002 – Gestão de Políticas Administrativas da SEMAS;

V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;

VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprio/Ordinários;

VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 033/3.3.90.35 – Serviços de Consultoria - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 09 de maio de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA

Coord. de Planejamento e Orçamento

JOSIANE PERINI DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

JACKELINE COELHO DA ROCHA

Procuradora Geral do Município

Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Publicado por:

Jackeline Coelho da Rocha

Código Identificador:92F4E276

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3759, DE 11 DE MAIO DE 2018.

TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 48, da Lei Municipal nº 2.036, de 08 de janeiro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária); e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 090/SEMELC/2018, solicita a realocação de saldo para complementar valores para pagamento de serviço prestado para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer Turismo e Cultura;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Transferido no Orçamento Geral da Prefeitura, no corrente exercício e na forma deste Decreto, dotação orçamentária aprovada na Lei de Diretrizes Orçamentárias na importância de **R\$ 16.380,00** (dezesesseis mil e trezentos e oitenta reais), destinados a atender à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer Turismo e Cultura - SEMELC, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.

Art. 2º. Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo.

I. PODER: 02 – Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 10 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer Turismo e Cultura;

III. PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo;

IV. ATIVIDADE: 04 122 2001 3067 – Gestão de Políticas Administrativas da SEMELC;

V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;

VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprio/Ordinários;

VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 461/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 16.380,00 (dezesseis mil e trezentos e oitenta reais).

Art. 3º - Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal/88; do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64; da Lei Municipal nº 2.036/18, o crédito transferido na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:

I. PODER: 02 – Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 02 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer Turismo e Cultura;

III. PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo;

IV. ATIVIDADE: 04 122 2001 2001 3067 – Gestão de Políticas Administrativas da SEMELC;

V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;

VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprio/Ordinários;

VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 460/3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - R\$ - 7.000,00 (sete mil reais);

VIII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 465/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanentes – R\$ - 9.380,00 (nove mil e trezentos e oitenta reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 11 de maio de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA

Coord. de Planejamento e Orçamento

HERMES PEREIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Esporte, Laser, Turismo e Cultura – Interino

JACKELINE COELHO DA ROCHA

Procuradora Geral do Município

Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Publicado por:

Jackeline Coelho da Rocha

Código Identificador:3AD6FABF

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3760, DE 11 DE MAIO DE 2018.**

TRANSPÕE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 48, da Lei Municipal nº 2.036, de 08 de janeiro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária); e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 284/SEMSAU/2018, que solicita remanejamento de Dotação orçamentária e Programa Financeiro para cobrir despesa da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica transposto no Orçamento Geral da Prefeitura, no corrente exercício e na forma deste Decreto, dotação orçamentária aprovada na Lei de Diretrizes Orçamentárias na importância de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.

Art. 2º. Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo.

I. PODER: 02 – Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;

III. PROGRAMA: 10 122 2001 – Apoio Administrativo;

IV. ATIVIDADE: 10 122 2001 3046 – Gestão da Rede Municipal de Saúde – Próprio;

V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;

VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprio/Ordinários;

VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 343/3.3.90.39 – Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º. Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal/88; do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64; da Lei Municipal nº 2.036/18, o crédito transferido na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:

I. PODER: 02 – Poder Executivo.

II. ÓRGÃO: 02 07 - Secretaria Municipal de Saúde;

III. PROGRAMA: 10 122 2001 – Apoio Administrativo;

IV. ATIVIDADE: 10 122 2001 3044 – Gestão de Pessoal da Unidade Mista de Saúde;

V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;

VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprio/Ordinários;

VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 331/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ - 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 11 de maio de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA

Coord. de Planejamento e Orçamento

JOSÉ GELTRUDE VALÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

JACKELINE COELHO DA ROCHA

Procuradora Geral do Município

Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Publicado por:

Jackeline Coelho da Rocha

Código Identificador:2288DBE1

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3762, DE 16 DE MAIO DE 2018.**

TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 48, da Lei Municipal nº 2.036, de 08 de janeiro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária); e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 103/SEMELC/2018, que

DECRETA:

Art. 1º - Fica Transferido no orçamento geral da Prefeitura no corrente exercício, na forma deste decreto, as dotações orçamentárias na importância de **R\$ 4.000,00**(quatro mil reais) destinados a atender a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer Turismo e Cultura - SEMELC, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.

Art. 2º. Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo.

I. PODER: 02 – Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 10 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer Turismo e Cultura;

III. PROGRAMA: 27 813 1011 – Incentivo ao Esporte, Lazer, Turismo e Cultura;
IV. ATIVIDADE: 27 813 1011 3072 – Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer; SEMELC;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprio/Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 483/3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 3.000,00 (três mil reais);
VIII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 487/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 3º. Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal/88; do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64; da Lei Municipal nº 2.036/18, o crédito transferido na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:

I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 02 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer Turismo e Cultura;
III. PROGRAMA: 27 813 1011 – Incentivo ao Esporte, Lazer, Turismo e Cultura;
IV. ATIVIDADE: 27 813 1011 3072 – Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer; SEMELC;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprio/Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 488/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanentes - R\$ - 4.000,00 (quatro mil reais);

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 16 de maio de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA

Coord. de Planejamento e Orçamento

HERMES PEREIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Esporte, Laser, Turismo e Cultura – Interino

JACKELINE COELHO DA ROCHA

Procuradora Geral do Município

Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Publicado por:

Jackeline Coelho da Rocha

Código Identificador:EDA26B47

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 3764, DE 17 DE MAIO DE 2018.

TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 48, da Lei Municipal nº 2.036, de 08 de janeiro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária); e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 164/SEMAS/2018, que solicita transferência de saldo entre fichas de Dotações Orçamentárias com a finalidade de pagamento de despesas com instrutores e professores que desenvolverão projetos no Centro de referência de Assistência Social – CRAS;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Transferido no orçamento geral da Prefeitura no corrente exercício, na forma deste Decreto, a dotação orçamentária na importância de **R\$ 33.307,00** (trinta e três mil e trezentos e sete reais) destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.

Art. 2º. Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo.

I. PODER: 02 – Poder Executivo.

II. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

III. PROGRAMA: 08 244 1009 – Gestão de Políticas de Assistência Social Familiar;

IV. ATIVIDADE: 08 244 1009 3040 – Proteção Social Básica – PAIF/SCFV;

V. FONTE DE RECURSO: 0 1 15 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social;

VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 008 013 – Gestão de Proteção Social Básica;

VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 293/3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - R\$ 33.307,00 (trinta e três mil e trezentos e sete reais);

Art. 3º - Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal/88; do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64; da Lei Municipal nº 2.036/18, o crédito transferido na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:

I. PODER: 02 – Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

III. PROGRAMA: 08 244 1009 – Gestão de Políticas de Assistência Social Familiar;

IV. ATIVIDADE: 08 244 1009 3040 – Proteção Social Básica – PAIF/SCFV;

V. FONTE DE RECURSO: 0 1 15 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social;

VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 008 013 – Gestão de Proteção Social Básica;

VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 292/3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção - R\$ - 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 294/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 30.807,00 (trinta mil e oitocentos e sete reais).

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 17 de maio de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA

Coord. de Planejamento e Orçamento

RITA GASPARIN

Secretária Municipal de Assistência Social

JACKELINE COELHO DA ROCHA

Procuradora Geral do Município

Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Publicado por:

Jackeline Coelho da Rocha

Código Identificador:E7ED84D5

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 3765, DE 17 DE MAIO DE 2018.

TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 48, da Lei Municipal nº 2.036, de 08 de janeiro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária); e

CONSIDERANDO o teor do memorando Nº 167/SEMAS/2018, que solicita transferência de saldo entre fichas para pagamento de rescisão trabalhista;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Transferido no orçamento geral da Prefeitura no corrente exercício, na forma deste Decreto, a dotação orçamentária na importância de **R\$ 1.000,00** (um mil reais) destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.

Art. 2º. Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo.

I. PODER: 02 – Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

III. PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo;

IV. ATIVIDADE: 04 122 2001 3037 – Gestão de Políticas Administrativas da SEMAS;

V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;

VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprio/Ordinários;

VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 247/3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 3º. Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal/88; do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64; da Lei Municipal nº 2.036/18, o crédito transferido na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:

I. PODER: 02 – Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

III. PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo;

IV. ATIVIDADE: 04 122 2001 3037 – Gestão de Políticas Administrativas da SEMAS;

V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;

VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprio/Ordinários;

VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 252/3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ - 1.000,00 (um mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 17 de maio de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA

Coord. de Planejamento e Orçamento

RITA GASPARIN

Secretária Municipal de Assistência Social

JACKELINE COELHO DA ROCHA

Procuradora Geral do Município

Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Publicado por:

Jackeline Coelho da Rocha

Código Identificador:270C8593

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3766, DE 17 DE MAIO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EPIGÃO DO OESTE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE EPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 48, da Lei Municipal nº 2.036, de 08 de janeiro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária); e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 106/SEMELC/2018, que solicita realocação de saldo para complementar valor para

pagamento de serviços de tecnologia da informação e comunicação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura;

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste no corrente exercício e na forma deste Decreto, dotação orçamentária na importância de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais) mediante suplementação de dotações, destinado a atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SEMELC, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.

Art. 2º. Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do crédito previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo.

I. PODER: 02 – Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 10 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura;

III. PROGRAMA: 04 122 2001 - Apoio Administrativo;

IV. ATIVIDADE: 04 122 2001 3067 – Gestão de Políticas Administrativas SEMELC;

V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;

VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/Ordinários;

VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 612/3.3.9.0.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 3º. Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal/88; do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64; da Lei Municipal nº 2.036/18, o crédito transferido na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação:

I. PODER: 02 – Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 10 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura;

III. PROGRAMA: 13 392 1011 – Incentivo ao Esporte, Lazer Turismo e Cultura;

IV. ATIVIDADE: 13 392 1011 3073 – Apoio e Incentivo a Cultura e Turismo;

V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;

VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/Ordinários;

VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 478/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ - 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 17 de maio de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA

Coord. de Planejamento e Orçamento

HERMES PEREIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Esporte, Laser, Turismo e Cultura – Interino

JACKELINE COELHO DA ROCHA

Procuradora Geral do Município

Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Publicado por:

Jackeline Coelho da Rocha

Código Identificador:F3176684

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3769, DE 21 DE MAIO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTA NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EPIGÃO DO OESTE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 48, da Lei Municipal nº 2.036, de 08 de janeiro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária); e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 324/SEMSAU/2018, que solicita remanejamento de Dotação Orçamentária e Programa Financeiro para pagamento de serviço a ser prestado por empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação pertencente à Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste no corrente exercício e na forma deste Decreto, dotação orçamentária na importância de **R\$ 15.300,00** (quinze mil e trezentos reais) mediante suplementação de dotações, destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.

Art. 2º. Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do crédito previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo.

I. Primeiro Acréscimo:

- a) PODER: 02 – Poder Executivo;
- b) ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
- c) PROGRAMA: 10 302 1010 – Gestão Pública de Saúde;
- d) ATIVIDADE: 10 302 1010 3052 – Despesas com Centro de Atenção Psicossocial - CAPS;
- e) FONTE DE RECURSO: 0 1 07 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS;
- f) CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 010 111 – C.A.P.S;
- g) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 610/3.3.9.0.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - R\$ 1.000,00 (um mil reais).

II. Segundo Acréscimo:

- a) PODER: 02 – Poder Executivo;
- b) ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
- c) PROGRAMA: 10 302 1010 – Gestão Pública de Saúde;
- d) ATIVIDADE: 10 302 1010 3050 – Despesas com Manutenção da Rede Municipal de Saúde Pelo PAB – FIXO;
- e) FONTE DE RECURSO: 0 1 07 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS;
- f) CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 010 101 – P.A.B FIXO;
- g) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 607/3.3.9.0.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

Art. 3º. Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal/88; do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64; da Lei Municipal nº 2.036/18, o crédito aberto na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação:

I. Primeiro Acréscimo:

- a) PODER: 02 – Poder Executivo;
- b) ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
- c) PROGRAMA: 10 302 1010 – Gestão Pública de Saúde;
- d) ATIVIDADE: 10 302 1010 3052 – Despesas com Centro de Atenção Psicossocial - CAPS;
- e) FONTE DE RECURSO: 0 1 07 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS;
- f) CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 010 111 – C.A.P.S;
- g) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 388/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 1.000,00 (um mil reais).

II. Segundo Acréscimo

- a) PODER: 02 – Poder Executivo;
- b) ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
- c) PROGRAMA: 10 302 1010 – Gestão Pública de Saúde;
- d) ATIVIDADE: 10 302 1010 3050 – Despesas com Manutenção da Rede Municipal de Saúde Pelo PAB - FIXO;
- e) FONTE DE RECURSO: 0 1 07 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS;

f) CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 010 101 – P.A.B FIXO;

g) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 362/3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais);

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 21 de maio de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA

Coord. de Planejamento e Orçamento

JOSÉ GELTRUDE VALÉRIO DA SILVA SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

JACKELINE COELHO DA ROCHA

Procuradora Geral do Município

Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Publicado por:

Jackeline Coelho da Rocha

Código Identificador:38645485

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3770, DE 24 DE MAIO DE 2018.

TRANSPÕE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 48, da Lei Municipal nº 2.036, de 08 de janeiro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 178/SEMAS/2018, que solicita transferência de saldo entre fichas para realização de processo licitatório para aquisição de urnas mortuárias, segundo necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º. Fica transposto no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste no corrente exercício e na forma deste Decreto, dotação orçamentária na importância de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) destinado a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.

Art. 2º. Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo.

I. PODER: 02 – Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

III. PROGRAMA: 08 244 1009 – Assistência Social;

IV. ATIVIDADE: 08 244 1009 3040 – Gestão de Políticas de Assistência Social Familiar;

V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;

VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprio/Ordinários;

VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 311/3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º. Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal/88; do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64; da Lei Municipal nº 2.036/18, o crédito transposto na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:

I. Primeira Redução:

a) PODER: 02 – Poder Executivo.

b) ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

c) PROGRAMA: 08 244 1009 – Assistência Social;

d) ATIVIDADE: 08 244 1009 3041 – Gestão de Políticas de Assistência Social a Criança e ao Adolescente;
e) FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
f) CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprio/Ordinários;
g) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 319/3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição - R\$ - 20.000,00 (vinte mil reais).

II. Segunda Redução:

a) PODER: 02 – Poder Executivo.
b) ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
c) PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo;
d) ATIVIDADE: 04 122 2001 3039 – Despesas com Convênios e Parcerias com Associações e Entidades;
e) FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
f) CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprio/Ordinários;
g) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 265/3.3.50.43 – Subvenções Sociais - R\$ - 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 24 de maio de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
 Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
 Coord. de Planejamento e Orçamento

RITA GASPARIN
 Secretário Municipal de Assistência Social

JACKELINE COELHO DA ROCHA
 Procuradora Geral do Município
 Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Publicado por:
 Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:F2F089B0

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 3771, DE 24 DE MAIO DE 2018.

TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 48, da Lei Municipal nº 2.036, de 08 de janeiro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 326/SEMSAU/18, que solicita remanejamento de Dotação orçamentária e Programa Financeiro, por meio de transferência entre fichas, para realizar empenho para pagamento de despesa da folha de servidores lotados no Centro de Atenção psicossocial – CAPAS;

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste no corrente exercício e na forma deste Decreto, dotação orçamentária na importância de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.

Art. 2º. Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo.

I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
III. PROGRAMA: 10 301 1010 - Gestão Pública de Saúde;

IV. ATIVIDADE: 10 301 1010 3052 – Despesas com Centro de Atenção Psicossocial - CAPS;

V. FONTE DE RECURSO: 0 1 07 – Transferência do Sistema Único de Saúde;

VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 010 111 – C.A.P.S.;

VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 382/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Art. 3º. Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal/88; do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64; da Lei Municipal nº 2.036/18, o crédito transposto na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:

I. PODER: 02 – Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;

III. PROGRAMA: 10 301 1010 - Gestão Pública de Saúde;

IV. ATIVIDADE: 10 301 1010 3052 – Despesas com Centro de Atenção Psicossocial - CAPS;

V. FONTE DE RECURSO: 0 1 07 – Transferência do Sistema Único de Saúde;

VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 010 111 – C.A.P.S.;

VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 284/3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ - 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 24 de maio de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
 Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
 Coord. de Planejamento e Orçamento

JOSÉ GELTRUDE VALÉRIO DA SILVA
 Secretário Municipal de Saúde

JACKELINE COELHO DA ROCHA
 Procuradora Geral do Município
 Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Publicado por:
 Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:8659FB7D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 3772, DE 24 DE MAIO DE 2018.

TRANSPÕE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 48, da Lei Municipal nº 2.036, de 08 de janeiro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 179/SEMAS/2018, que solicita transposição de saldo entre fichas para empenhar folha de pagamento da Secretaria Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º. Fica transposto no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste no corrente exercício e na forma deste Decreto, dotação orçamentária na importância de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.

Art. 2º. Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo.

I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
III. PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo;

IV. ATIVIDADE: 04 122 2001 3037 – Gestão de Políticas Administrativas da SEMAS;

V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;

VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprio/Ordinários;

VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 255/3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Físicas - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º - Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal/88; do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64; da Lei Municipal nº 2.036/18, o crédito transposto na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:

I. Primeira Redução:

a) PODER: 02 – Poder Executivo;

b) ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

c) PROGRAMA: 08 244 1009 – Assistência Social;

d) ATIVIDADE: 08 244 1009 3040 – Gestão de Políticas de Assistência Social Familiar;

e) FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;

f) CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprio/Ordinários;

g) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 312/3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção - R\$ - 5.000,00 (cinco mil reais).

II. Segunda Redução:

a) PODER: 02 – Poder Executivo.

b) ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

c) PROGRAMA: 08 243 1009 – Assistência Social;

d) ATIVIDADE: 08 243 1009 3041 – Gestão de Políticas de Assistência Social a Criança e ao Adolescente;

e) FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;

f) CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprio/Ordinários;

g) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 318/3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ - 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 24 de maio de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA

Coord. de Planejamento e Orçamento

RITA GASPARIN

Secretário Municipal de Assistência Social

JACKELINE COELHO DA ROCHA

Procuradora Geral do Município

Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Publicado por:

Jackeline Coelho da Rocha

Código Identificador:D5AECD3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3773, DE 25 DE MAIO DE 2018.

TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 48, da Lei Municipal nº 2.036, de 08 de janeiro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária); e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 112/SEMELC/2018, por meio do qual a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer Turismo e Cultura requer realocação de saldo para complementar valor para pagamento de aquisição de material permanente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica transposto no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste no corrente exercício e na forma deste Decreto, dotação orçamentária na importância de **R\$ 1.050,00** (um mil e cinquenta reais) destinados a atender a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer Turismo e Cultura - SEMELC, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.

Art. 2º. Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo.

I. PODER: 02 – Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 10 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer Turismo e Cultura;

III. PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo;

IV. ATIVIDADE: 04 122 2001 3067 – Gestão de Políticas Administrativas SEMELC;

V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;

VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprio/Ordinários;

VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 465/4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais);

Art. 3º. Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal/88; do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64; da Lei Municipal nº 2.036/18, o crédito transposto na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:

I. PODER: 02 – Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 02 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer Turismo e Cultura;

III. PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo;

IV. ATIVIDADE: 04 122 2001 3067 – Gestão de Políticas Administrativas SEMELC;

V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;

VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprio/Ordinários;

VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 460/3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - R\$ - 1.050,00 (um mil e cinquenta reais);

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 25 de maio de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA

Coord. de Planejamento e Orçamento

HERMES PEREIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Esporte, Laser, Turismo e Cultura – Interino

JACKELINE COELHO DA ROCHA

Procuradora Geral do Município

Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Publicado por:

Jackeline Coelho da Rocha

Código Identificador:637E188F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3774, DE 29 DE MAIO DE 2018.

TRANSPÕE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 48, da Lei Municipal nº 2.036, de 08 de janeiro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 168/SEMOSP/18, por meio do qual a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos requer remanejamento de saldo entre rubricas para complementação de valor necessário para aquisição de materiais perecíveis;

DECRETA:

Art. 1º. Fica transposto no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste no corrente exercício e na forma deste Decreto, dotação orçamentária na importância de **R\$ 33.000,00** (trinta e três mil reais) destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.

Art. 2º. Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo.

I. Primeiro Acréscimo:

- a) PODER: 02 – Poder Executivo;
- b) ÓRGÃO: 02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- c) PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo;
- d) ATIVIDADE: 04 122 2001 3030 – Despesas com Manutenção da SEMOSP;
- e) FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
- f) CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprio/Ordinários;
- g) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 202/3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

II. Segundo Acréscimo:

- a) PODER: 02 – Poder Executivo;
- b) ÓRGÃO: 02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- c) PROGRAMA: 15 451 1008 – Desenvolvimento Urbano e Rural;
- d) PROJETO: 15 451 1008 4005 – Despesas com Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais;
- e) FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
- f) CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprio/Ordinários;
- g) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 242/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Art. 3º. Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal/88; do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64; da Lei Municipal nº 2.036/18, o crédito transposto na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:

I. PODER: 02 – Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

III. PROGRAMA: 15 451 1008 – Desenvolvimento Urbano e Rural;

IV. ATIVIDADE: 15 451 1008 4005 – Despesas com Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais;

V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;

VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprio/Ordinários;

VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 240/3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ - 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 29 de maio de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA

Coord. de Planejamento e Orçamento

ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

JACKELINE COELHO DA ROCHA

Procuradora Geral do Município

Port. Nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Publicado por:

Jackeline Coelho da Rocha

Código Identificador:FEE15B43

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3780, DE 30 DE MAIO DE 2018.**

*TRANSPÕE RECURSOS DO ORÇAMENTO
VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO
OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 48, da Lei Municipal nº 2.036, de 08 de janeiro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 182/SEMAS/2018, por meio do qual a Secretaria Municipal de Assistência Social requer transposição de saldo entre fichas para empenhar material de consumo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica transposto no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste no corrente exercício e na forma deste Decreto, dotação orçamentária na importância de **R\$ 1.000,00** (um mil reais) destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.

Art. 2º. Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo.

I. PODER: 02 – Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

III. PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo;

IV. ATIVIDADE: 04 122 2001 3037 – Gestão de Políticas Administrativas da SEMAS;

V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;

VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprio/Ordinários;

VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 254/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 3º. Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal/88; do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64; da Lei Municipal nº 2.036/18, o crédito transposto na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:

I. PODER: 02 – Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

III. PROGRAMA: 08 244 1009 – Assistência Social;

IV. ATIVIDADE: 08 244 1009 3040 – Gestão de Políticas de Assistência Social Familiar;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprio/Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 301/3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ - 1.000,00 (um mil reais).

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 30 de maio de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA

Coord. de Planejamento e Orçamento

RITA GASPARIN

Secretário Municipal de Assistência Social

JACKELINE COELHO DA ROCHA

Procuradora Geral do Município

Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Publicado por:

Jackeline Coelho da Rocha

Código Identificador:14806017

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3782, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

TRANSPÕE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 48, da Lei Municipal nº 2.036, de 08 de janeiro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 300/SEMSAU/18, por meio do qual a Secretaria Municipal de Saúde requer remanejamento de valor para empenhar despesa com auxílio alimentação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica transposto no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste no corrente exercício e na forma deste Decreto, dotação orçamentária na importância de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.

Art. 2º. Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo.

I. PODER: 02 – Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;

III. PROGRAMA: 10 122 2001 – Apoio Administrativo;

IV. ATIVIDADE: 10 122 2001 3046 – Gestão da Rede Municipal de Saúde - Próprio;

V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;

VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 010 001 – Recursos Próprio/Ordinários;

VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 343/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica - **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais).

Art. 3º. Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal/88; do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64; da Lei Municipal nº 2.036/18, o crédito transposto na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:

I. Primeira Redução:

a) PODER: 02 – Poder Executivo.

b) ÓRGÃO: 02 07 - Secretaria Municipal de Saúde;

c) PROGRAMA: 10 122 2001 – Apoio Administrativo;

d) AÇÃO: 10 122 2001 3044 0001 – Gestão de Pessoal da Unidade Mista de Saúde;

e) FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;

f) CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 010 001 – Recursos Próprio/Ordinários;

g) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 331/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ - 200.000,00 (duzentos mil reais).

II. Segunda Redução

a) PODER: 02 – Poder Executivo.

b) ÓRGÃO: 02 07 - Secretaria Municipal de Saúde;

c) PROGRAMA: 10 122 2001 – Apoio Administrativo;

d) AÇÃO: 10 122 2001 3044 0002 – Gestão de Pessoal da Atenção Básica;

e) FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;

f) CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 010 001 – Recursos Próprio/Ordinários;

g) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 335/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ - 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 07 de junho de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA

Coord. de Planejamento e Orçamento

JOSÉ GELTRUDE VALÉRIO DA SILVA SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

JACKELINE COELHO DA ROCHA

Procuradora Geral do Município

Port. Nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Publicado por:

Jackeline Coelho da Rocha

Código Identificador:599CB108

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3787, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 48, da Lei Municipal nº 2.036, de 08 de janeiro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 209/SEMAS/2018, por meio do qual a Secretaria Municipal de Assistência Social requer transferência de saldo entre fichas para empenhar valor para pagamento de prestação de serviço;

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste no corrente exercício e na forma deste Decreto, dotação orçamentária na importância de **R\$ 1.000,00** (um mil reais) destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.

Art. 2º. Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo.

I. PODER: 02 – Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

III. PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo;

IV. AÇÃO: 04 122 2001 3037 – Gestão de Políticas Administrativas da SEMAS;

V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;

VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprio/Ordinários;

VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 254/3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 3º. Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal/88; do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64; da Lei Municipal nº 2.036/18, o crédito transposto na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:

I. PODER: 02 – Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 06 - Secretaria Municipal de Assistência Social;

III. PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo;

IV. ATIVIDADE: 04 122 2001 3037 – Gestão de Políticas Administrativas da SEMAS;

V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;

VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprio/Ordinários;

VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 253/3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física - R\$ - 1.000,00 (um mil reais).

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 12 de junho de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA

Coord. de Planejamento e Orçamento

RITA GASPARIN

Secretário Municipal de Assistência Social

JACKELINE COELHO DA ROCHA

Procuradora Geral do Município

Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Publicado por:

Jackeline Coelho da Rocha

Código Identificador:838BDB7B

GABINETE DO PREFEITO RESUMO DE CONTRATO Nº 034/2018.

Processo Administrativo nº 1460/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.

CONTRATADO: EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO ÁGUA DE FERRA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.718.227/0001-00.

OBJETO: serviços de transportes intermunicipal e serviços de Transportes Rural, conforme pedido de compras e serviços nº 237/SEMAGRIC/2018, conforme Projeto Básico e Termo de Referência em anexo aos autos, independente de sua transcrição para todos os fins e efeitos.

VALOR: R\$ 8.486,40 (oito mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

NOTA DE EMPENHO: nº 1131/2018, no valor de R\$ 8.486,40 (oito mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 20.606.1005.3016.0000 3.3.90.39.14.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2018 conforme Termo de Referência, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos por até 60 (sessenta) meses, conforme Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

DATA: 22 de Maio de 2018.

www.portaltransparenciaespigao.com.br

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackeline Coelho da Rocha

Código Identificador:A24247A1

GABINETE DO PREFEITO RESUMO DE CONTRATO Nº 040/2018.

Processo Administrativo nº 1460/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.

CONTRATADO: S. B. SANTOS TURISMO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.040.181/0001-50.

OBJETO: serviços de transportes intermunicipal e serviços de Transportes Rural, conforme pedido de compras e serviços nº 237/SEMAGRIC/2018, conforme Projeto Básico e Termo de Referência em anexo aos autos, independente de sua transcrição para todos os fins e efeitos.

VALOR: R\$ 6.860,00 (seis mil e oitocentos e sessenta reais).

NOTA DE EMPENHO: nº 1132/2018, no valor de R\$ 6.860,00 (seis mil e oitocentos e sessenta reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 20.606.1005.3016.0000 3.3.90.39.14.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2018 conforme Termo de Referência, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos por até 60 (sessenta) meses, conforme Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

DATA: 24 de Maio de 2018.

www.portaltransparenciaespigao.com.br

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackeline Coelho da Rocha

Código Identificador:24EA8871

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE IPRAM

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O IPRAM – Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste – RO, por intermédio de seu Presidente Sr. Weliton Pereira Campos, ratifica a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** por inviabilidade de competição com fundamento no art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações para cobrir despesas no valor de R\$ 3.480,00 (Três mil, quatrocentos e oitenta reais) relativo ao total de seis inscrições para participação no “1º Congresso Nacional de Previdência dos Servidores Públicos” a realizar-se nos dias 20 a 22 de junho na cidade de Florianópolis - SC.

As inscrições destinam-se a capacitação de servidores, gestor e membro do Conselho Administrativo e Fiscal do IPRAM, com custo unitário de R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais), contratadas junto à **Confederação Nacional de Previdência dos Servidores Públicos – CONAPRESP**, inscrita no CNPJ nº 29.279.154/0001-46, com sede na Rua Chafic Murad nº 712, Bairro Bento Ferreira, na cidade de Vitória – ES; O evento será realizado em parceria com a Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM; As razões da escolha do fornecedor e valor contratado encontram-se devidamente justificados no Parecer Jurídico nº 16/IPRAM-PJ/2018, tudo em conformidade com as especificações inseridas no processo administrativo nº 102/IPRAM/2018.

Espigão do Oeste, 14 de junho de 2018.

WELITON PEREIRA CAMPOS

Presidente do IPRAM

Publicado por:

Valquimar Dias de Oliveira

Código Identificador:B196A9B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE
TEIXEIRA

GABINETE

EXTRATO DO CONTRATO Nº.095/GP/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº.095/GP/2018
PROCESSO 387-1/SEMSAU/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ: 11.502.951/0001-85

CONTRATADA: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP

CNPJ: 14.905.502/0001-76

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme descrição da Ata de Registro de Preço nº.003/2018 e dos empenhos globais nº.339 e 340.

DO VALOR: R\$ 16.156,50 (dezesesseis mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

EMPENHOS GLOBAIS Nº: 339 e 340

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 050/2017, ATA REGISTRO DE PREÇO Nº.003/2018-PROCESSO DE ORIGEM 577/2017.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da seguinte Unidade Orçamentária: 02.09-Fundo Municipal de Saúde, Projeto Atividade: 2064 e 2066, Ficha: 192 e 196, Empenho Global nºs. 339 e 340.

DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE ENTREGA: A vigência deste **CONTRATO**, será de **12 (doze) meses**, à partir da data do mesmo. Os materiais deverão ser entregues dentro desse período de forma parcelada, após o recebimento de requisições emitidas pelo Responsável pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU. O prazo para entrega DO PRODUTO será conforme termo de referência da Ata de Registro de Preço 003/2018.

Governador Jorge Teixeira/RO, 13 de Junho de 2018.

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira

JOAO ALVES SIQUEIRA

Prefeito

Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira

JAIME MANFRÉ DE MATOS

Secretário M. de Saúde.

Contratante

Exclusiva Distribuidora de Medicamentos LTDA-EPP

LIA MARTA CIMA

Representante Legal

Contratada

Publicado por:

Andre Santana de Landra

Código Identificador:70B31D12

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.390/GAB-PREF/18

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - NOMEIA o senhor **JOAQUIM LIMA NERY FERREIRA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER**, da SEMCET.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de Abril de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Carvalho

Código Identificador:01E3CA25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.491/GAB-PREF/18

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - EXONERA o senhor **JOAQUIM LIMA NERY FERREIRA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER**, da SEMCET.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 30 de Junho de 2018..

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Carvalho

Código Identificador:E4C28BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.515/GAB-PREF/18

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas a seguir relacionadas para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - COMPC:**

Poder Público:**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo:**

Wisnete de Paula Ojopi – Titular;
Fredson da Silva Martins - Suplente.

Secretaria Municipal de Educação:

Diana de Lima Gomes – Titular;
Tânia Santana Portugal – Suplente.

Secretaria Municipal de Fazenda:

Roosevelt De Oliveira Cavalcante – Titular;
Enicleia dos Santos Mercado – Suplente.

Secretaria Municipal de Planejamento:

José Felipe Bezerra Roca – Titular;

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social:

Adriele Cristina – Titular;
Gigiane de Oliveira Araújo – Suplente.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

Sebastião de Souza Silva – Titular.

Coordenadoria Municipal de Trânsito:

Adriano Mendes Casara – Titular

Fundação Universidade Federal de Rondônia/ Campus de Guajará-Mirim:

Ariel Argobe da Costa Brasil – Titular;
Maria Marnízia Nonato da Silva – Suplente.

Secretaria Executiva Regional/ SEPOG:

Wilson da Silva Lima – Titular;
Luís Antônio do Nascimento – Suplente.

Segmentos:**Artes Visuais:**

Patrícia Francisco Rodrigues Chagas – Titular;
Carlos Alberto Bósque Júnior - Suplente.

Teatro:

Paulo Jorge Gomes dos Santos – Titular;
Thaiz Rodrigues Lucksis – Suplente.

Artesanato:

Jozilma Leite da Costa e Faria Barbosa – Titular;
Rosa Solani Fernandes Lima – Suplente.

Música:

Diego Gomes Mourão – Titular;
Edgar de Paula Ojopi – Suplente.

Dança:

Erida Ortiz da Silva – Titular;
Marcos Antônio Xavier do Carmo – Suplente.

Cultura Popular:

Hérica Costa Hayden – Titular;
Hádrya Costa Hayden – Suplente.

Diversidade Cultural:

Suêlen Faustino Pinheiro – Titular;
Maria Valvina da Silva Dias - Suplente.

Empresas e Produtores Culturais:

Vânia Atiaires Brandão – Titular;
Denilson Lima da Silva – Suplente.

Instituições Culturais não Governamentais:

Izabel Assunção de Lima – Titular;
Weverton Pereira Carvalho – Suplente.

Museus:

Ernandes Gomes da Silva – Titular;
Cleidiane de Melo Araújo – Suplente.

Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura:

Celielson de Aguiar Brito – Titular;
Gilma Gomes – Suplente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de Junho de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Carvalho

Código Identificador:824ED410

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.531/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM (RO)
13 DE JUNHO DE 2018.**

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas a seguir relacionadas para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR:

Poder Público:**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo:**

Wisnete de Paula Ojopi – Titular;
Fredson da Silva Martins - Suplente.

Representante do Executivo Municipal:

Sharleston Cavalcante de Oliveira – Titular.

Secretaria Municipal de Planejamento:

José Felipe Bezerra Roca – Titular;

Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

Sebastião de Souza Silva – Titular.

Câmara dos Vereadores:

Aguardando indicação

Fundação Universidade Federal de Rondônia/ Campus de Guajará-Mirim:

Maurício Silva de Souza – Titular;
Ediberto Barbosa Lemos – Suplente.

Secretaria Executiva Regional/ SEPOG:

Wilson da Silva Lima – Titular;
Luís Antônio do Nascimento – Suplente.

Segmentos:**Bares, Restaurantes e Similares:**

Adão de Jesus Rodrigues – Titular;
Márcia de Miranda Albino Rodrigues – Suplente.

Hotéis, Pousadas e Similares:

Maria de Fátima Meireles de Almeida – Titular;
José Artur Pita – Suplente.

Associação Comercial do Município:

Delny Cavalcante Júnior – Titular.

Mototaxistas e Taxistas:

Marcos Rodrigues (Mototaxista) – Titular;
Genito Furtado Roca (Taxista) – Suplente.

SEBRAE/RO:

Adriana Torres Duarte – Titular;
Cléris Jean Kussler – Suplente.

SINDNAV:

Aguardando indicação

Agência de Turismo:

Rockfeller Félix de Oliveira – Titular;
Ane Dúran de Albuquerque – Suplente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 13 de junho de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:1A9AD29F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.510/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM (RO),
07 DE JUNHO DE 2018.**

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º – Concede **LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE**, ao servidor estatutário **FRANCISCO GEANE RAMOS DA CONCEIÇÃO**, matrícula 3810-1, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, pertencente ao Quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 2º quinquênio **2012/2017**, no período de **01/05/2018 a 30/07/2018**, com base no artigo 103 da Lei 347/90 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim-RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 05 de maio de 2018**, revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 07 de Junho de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:5EE054B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.442 /GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM
(RO)11 DE ABRIL DE 2018.**

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - **NOMEIA** os servidores abaixo relacionados a comporem a **Comissão para Levantamento das residências que se encontram na área de risco do Município**, tal levantamento visa preencher um dos critérios para recebimento da Meta 01 do Plano de trabalho e resposta pós enchente 2014, que se refere as 450 habitações via Ministérios das Cidades, sendo eles:

NOME	SETOR
Charleson Sanchez Matos	Controladoria
Raimundo Nonato dos Santos Filho	SEMPAZ

Adão Quintão	Controladoria
Rosângela Lopes de Freitas	SEMTAS-CRAS
Leiriany Rodrigues Sampaio Dantas	COMAD
Servulo de Oliveira Mesquita Neto	COMAD
Auricema Rodrigues de Lima	COMAD
Marcelo Alves Rodrigues	COMPDEC
Felipe Pachuri	COMPDEC
Francisco Assis Pereira Viana	COMPLA

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de Abril de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:0B800437

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.508/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM (RO),
07 DE JUNHO DE 2018.**

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º – Concede **LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE**, ao servidor estatutário **DENILSON MARQUES DE AZEVEDO**, matrícula 513-1, ocupante do cargo de **Bioquímico**, pertencente ao Quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 1º quinquênio **2007/2012**, no período de **01/05/2018 a 30/07/2018**, com base no artigo 103 da Lei 347/90 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim-RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01/05/2018**, revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 07 de Junho de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:67C35D9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.509/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM (RO),
07 DE JUNHO DE 2018.**

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º – Concede **LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE**, ao servidor estatutário **NATANAEL RODRIGUES TEIXEIRA**, matrícula 5062-1, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, pertencente ao Quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 1º quinquênio **2012/2017**, no período de **01/07/2018 a 29/09/2018**, com base no artigo 103 da Lei 347/90 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim-RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 07 de Junho de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:E009D385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.511/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM (RO),
07 DE JUNHO DE 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º – Concede **LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE**, ao servidor estatutário **ADEMAR FERREIRA LIMA**, matrícula 4003-1, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, pertencente ao Quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 2º quinquênio **2012/2017**, no período intercalado de **02/04/2018 a 01/05/2018, 01/06/2018 a 30/06/2018 e 01/08/2018 a 30/08/2018**, com base no artigo 103 da Lei 347/90 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim-RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 02 de Abril de 2018**, revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 07 de Junho de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:AF952811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.512/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM (RO),
07 DE JUNHO DE 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º – Concede **LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE**, ao servidor estatutário **PEDRO VENANCIO DA SILVA**, matrícula 125-1, ocupante do cargo de **Agente de Limpeza e Conservação**, pertencente ao Quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Estradas e Rodagens, referente ao 3º quinquênio **2001/2006**, no período de **01/05/2018 a 30/07/2018**, com base no artigo 103 da Lei 347/90 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim-RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 05 de Maio de 2018**, revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 07 de Junho de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:4A780F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.522/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM (RO),
12 DE JUNHO DE 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de

suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Fica nomeado o servidor a seguir relacionado, aprovado no Concurso Público realizado através do Edital nº 001/2017, homologados através do Decreto nº. 11.310/GAB-PREF/18 de 19 de Fevereiro de 2018, referente a convocação 006/2018.

CLASS	Área	NOME	RG	FUNÇÃO
8º	Jardim das Esmeraldas	Micneias Ferreira Facundes	1182767	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de Junho de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:517619EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.431/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM (RO),
09 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI”.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo identificados, sob a Presidência do Primeiro, para comporem a **Comissão de Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI** para fins de apreciação Junto ao Tribunal de Contas do Estado -TCE, com base no questionário de índice Municipal de Governança de Tecnologia da informação do TCE-RO de 2017 e 2018, sendo eles:

Nome	Função
Ângelo Lucio da Rocha de Lima	Presidente
Adalberto Mc Comb Palacio Minotto	Membro
Francilene Ribeiro de Lima	Secretaria
Daniel da Silva David	Membro

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de Abril de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:395BC760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.458/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM (RO),
14 DE MAIO DE 2018

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Fica nomeada a servidora a seguir relacionada, aprovada no Concurso Público realizado através do Edital nº 001/2017,

homologados através do Decreto nº. 11.310/GAB-PREF/18 de 19 de Fevereiro de 2018, referente a convocação 005/2018.

CLASS	NOME	RG	FUNÇÃO
5º	Lindalva Alves Pontes	000917732	Técnica em Saúde Bucal

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 14 de Maio de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Carvalho

Código Identificador:EF8B755E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2018, REGISTRO DE PREÇO 02/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2018, Processo Administrativo 135-05/2018/SEMSAU, ocorrido em 09 de Maio de 2018, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Consumo (Material de Penso), para atender as necessidades das Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU. Após a fase de lances e a verificação da habilitação correspondente, sagraram-se vencedoras as Empresas:

COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 02.475.985/0001-37, venceu os itens n.º 1 - 18 - 29 - 43, totalizando a importância de R\$ 4.387.

ATECNOMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº. 13.977.860/0001-21, venceu os itens n.º 4 - 5 - 13 - 19 - 31 - 32 - 33, totalizando a importância de R\$ 21.387,20.

G. M. VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES-ME, inscrita no CNPJ Nº. 23.420.875/0001-48, venceu os itens n.º 17 - 25 - 28 - 40, totalizando a importância de R\$ 15.438,60.

CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº. 21.324.430/0001-39, venceu os itens n.º 7 - 8 - 20 - 27 - 30 - 34 - 35 - 36 - 37 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56, totalizando a importância de R\$ 38.073,00.

L. E. ALMEIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº. 27.358.419/0001-76, venceu os itens n.º 2 - 6 - 9 - 11 - 12 - 14 - 24 - 26 - 38 - 39 - 41 - 42 - 61 - 62 - 64 - 65 - 66 - 67, totalizando a importância de R\$ 17.333,10.

TETHI COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº. 26.262.981/0001-39, venceu os itens n.º 10 - 68 - 69, totalizando a importância de R\$ 3.918,00.

Itens cancelados ou não orçados: 3 - 15 - 16 - 21 - 22 - 23 - 57 - 58 - 59 - 60 - 63

Totalizou o presente processo em R\$: 100.537,35.

Outros relatórios referentes a essa licitação podem ser conferidos no site www.licitanet.com.br.

Não houve manifestação de interposição de recurso aceita pelo pregoeiro.

Itapuã do Oeste/RO, 14 de Junho de 2018.

PAULO ROBERTO STRESSER

Pregoeiro

Decreto N.º 1622/GAB-PMIO/2015

Publicado por:

Maria Elizangela da Silva do Carmo

Código Identificador:6259D90E

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2018 – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2018 EXCLUSIVO PARA
ME/EPP/MEI

O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 1622/GAB-PMIO/2015, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por Item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas de alimentos, pelo período de 12 meses, para atender as necessidades dos beneficiários da assistência, que se encontram em situações de emergência ou vulnerabilidade social, em atendimento ao dispositivo da política nacional de assistência social, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência. O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Municipais n.º 930 e 978/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R\$ 13.908,00 (treze mil novecentos e oito reais).

Processo Administrativo n.º 203-08/2018

Recebimento das propostas: a partir das 08h30min do dia 15/06/2018, até 08h30min do dia 28/06/2018 no site www.licitanet.com.br;

Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 28/06/2018, com início de abertura das propostas às 08h35min e início da sessão às 09h30min, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2754 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 14 de Junho de 2018.

PAULO ROBERTO STRESSER

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Elizangela da Silva do Carmo

Código Identificador:D9942C95

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/CMJ/2018

A Câmara Municipal de Jaru/RO, através de seu Pregoeiro, vem por deste, Adjudicar o objeto desta Licitação a empresa: “E M P BAQUE PAPELARIA LTDA EPP”, CNPJ: 09.467.155/0001-07. Objeto: “Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de expediente de uso contínuo, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Jaru” – Valor 10.300,00 (dez mil e trezentos reais) Proc. Administrativo. Nº 043/2018. Informações na Comissão Permanente de Licitações, Ala Administrativa na Sede da Câmara

Municipal de Jaru/RO, Av. Goiás nº 3531 Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, ou ainda informações através do telefone: (69) 3521 -6250.

Jaru/RO, 13 de junho de 2018.

CÉLIO MORAIS SOUZA

Pregoeiro

Port.08/CMJ/18

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:666A327F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL MUNICÍPIO DE JARU

Gerencia do Sistema de Registro de Preço

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/PMJ/2017

PREGÃO ELETRÔNICO:119/PMJ/2017

PROCESSO: Nº 1-3928PMJ/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMIONETE

ADERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO PARAÍSO/RO

Empresa:

NISSEY MOTORS LTDA

CNPJ: 04.996.600/0001-02

RUA DA BEIRA Nº 7670

BAIRRO: JARDIM ELDORADO

PORTO VELHO/RO

CEP: 76611-738

FONE: 69 3218-2100/99941-5571

EMAIL: LICITACOES@NISSEYMOTORS.COM.BR

ANA PAULA AZEVEDO CARNEIRO SOUZA

Assessora Técnica de Registro de Preços

Publicado por:
Ana Paula Azevedo Carneiro Souza
Código Identificador:4F2D0AE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1996/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/PMJ/2018.

DATA DA SESSÃO VIRTUAL: 11/06/2018, ÀS 10H10MIN (horário de Brasília).

LOCAL DA SESSÃO: COMPRASNET

(www.comprasgovernamentais.gov.br)

DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de JARU-RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme determinação constante da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando que, no Parecer N.: 0066/2017-GPGMPC, o Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia, citou o entendimento da Corte de Contas de Rondônia, na seguinte direção: “No mais, seguindo a linha de entendimento desta Corte de Contas, tenho que o opinativo ministerial é plausível, conforme decidiu monocraticamente

o Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Mello, quando da análise de Denúncia também formulada pela empresa Trivale Administração Ltda. Nos autos do Processo nº 3289/2016, extrato: [...] 17. Mesma senda percorrida pelo Ministério Público de Contas, o qual afirmou, às fls. 349/350, que nada há de ilegal na previsão editalícia que estabelece a impossibilidade da apresentação de propostas (lances) com taxa de administração com valor 0 (zero) ou negativo. 18. Assim sendo, entendo que o presente edital não apresenta irregularidade ao prever que não será admitida proposta com percentual 0% (zero por cento) nem taxas de administração negativas, pois a administração busca estimular a competição entre a rede credenciada, razão pela qual constituirá remuneração da CONTRADA, apenas a taxa de administração cobrada sobre o valor de cada fornecimento, metodologia que atende os princípios que regem o comportamento estatal no presente caso. [...]”.

Considerando que, o Tribunal de Contas da União, desde o ano de 1996, tem o entendimento contrário ao do Tribunal de Contas de Rondônia, considerando ser ilegal a restrição a lance apenas para taxas postivas, conforme notamos no Acórdão Nº 1556/2014 - TCU - 2ª Câmara.

Considerando, ainda, que de acordo com o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho em sua obra intitulada Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, pág. 401, 9ª edição, Ed. Dialética, São Paulo, 2002, em que preleciona: “A Administração mantém permanentemente a faculdade de revisar os próprios atos, até mesmo de ofício ... (omissis) ...”.

DECIDE:

A bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, bem como a prefeitura já foi alertada pela impossibilidade de utilização de Registro de Preços em serviços continuados, nos autos do Processo Nº. 00001/2018, declaro **REVOGADO** o certame licitatório objeto do Pregão Eletrônico nº 065/PMJ/2018, nos termos da Súmula 473 do STF.

Súmula 473 do STF:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Jaru/RO, quinta-feira, 14 de junho de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

HIAGO LISBOA CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:6AA87B41

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMINFRAM /JARU

LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Jaru, localizada à Rua Florianópolis, 3063, inscrita no CNPJ nº 04.279.238/0001-59, torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM a LICENÇA PRÉVIA para a Obra CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CONVIVÊNCIA DO IDOSO a se localizar à Rua Gabriel Balmant Neves Esq. Rua José Abadias, Área Pública Nº2, Residencial Savana Park, neste município

Jaru/RO, 12 de Junho de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:9E34133A

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMINFRAM /JARU

LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Jaru, localizada à Rua Florianópolis, 3063, inscrita no CNPJ nº **04.279.238/0001-59**, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM a LICENÇA PRÉVIA para a Obra CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA EM ATENDIMENTO AO CONV. 842865/2017

Jaru/RO, 12 de Junho de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:F56D97BC

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMINFRAM /JARU

LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Jaru, localizada à Rua Florianópolis, 3063, inscrita no CNPJ nº **04.279.238/0001-59**, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM a LICENÇA PRÉVIA para a Obra Construção do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Jaru - 1ª etapa

Jaru/RO, 12 de Junho de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:7F49F5E6

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMINFRAM /JARU

LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Jaru, localizada à Rua Florianópolis, 3063, inscrita no CNPJ nº **04.279.238/0001-59**, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM a LICENÇA PRÉVIA para a Obra Construção da Praça no Distrito Tarilândia.

Jaru/RO, 12 de Junho de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:77AE1DFA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/SEMED/2018
- FRACASSADO

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, pelo fato da licitante interessada não atender na íntegra as condições exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº 04/SEMED/2018, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, CONDUTORES E MONITORES** com recursos provenientes do **Convênio 058/PGE/2017, Recurso Próprio, Fundeb 40%, FNDE/PNATE e FNDE Salário Educação**. Valor Previsto R\$ 13.326.298,14 (Treze milhões trezentos e vinte e seis mil duzentos e noventa e oito reais e quatorze centavos), processo Administrativo nº 995/2018 para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com abertura prevista para as 09:00hrs do dia 13/06/2018 foi declarado como **PREGÃO FRACASSADO**. Maiores informações poderão ser adquiridas na Sala da CPL de segunda a quinta-feira das 07:30hrs às 11:30hrs / 13:30hrs às 17:30hrs e nas sextas-feiras das 07:30hrs às 13:30hrs na Av. Castelo Branco nº 3150 Centro, pelo Fone (69) 3581-3723 ramal 203 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 14/06/2018

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:2E149F20

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 244-2018

PORTARIA Nº 244/2018 De 11 de junho de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) THIENE LEMOS PEREIRA COELHO, portador (a) do CPF nº. 036.195.643-61, do Cargo Comissionado de COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA, Lotado no SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Junho de 2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 11 dias do mês de junho ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:B2C97559

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 248-2018

PORTARIA Nº 248/2018 De 13 de junho de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) NILDO MOULAZ MAZZALI, portador (a) do CPF nº. 867.665.622-34, do Cargo Comissionado de DIRETOR GERAL DO HOSPITAL, Lotado no SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de Junho de 2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE,
ESTADO DE RONDONIA, aos 13 dias do mês de junho ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:C5C8117C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 249-2018**

PORTARIA Nº 249/2018 De 13 de Junho de 2018.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais resolve:

Art.1º - RETIFICAR o conteúdo da Portaria 205/2018 referente ao campo onde se lê TIPOLOGIA III, da E.P.M.E.I.E.F. ANTONIO FRANCISCO LISBOA, leia se TIPOLOGIA II, da E.P.M.E.I.E.F. ANTONIO FRANCISCO LISBOA, os demais dados permanecem inalterados.

Art.2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE,
ESTADO DE RONDONIA, aos 13 dias do mês Junho do ano de 2018.

ELIOMAR PATRICIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:7CA0BDE4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 250-2018**

PORTARIA Nº 250/2018

De 14 de junho de 2018

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) RODOLPHO GONÇALVES CARVALHO, portador (a) do CPF nº. 011.223.292-29, do Cargo Comissionado de COORDENADOR DE INFORMATICA, Lotado no SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de Junho de 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE,
ESTADO DE RONDONIA, aos 14 dias do mês de junho ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:9382A67C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 251-2018**

PORTARIA Nº 251/2018

De 14 de Junho de 2018

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor (a) ANNE CARLAILE SILVA BORGES BARBOSA, portador (a) do CPF nº901.870.751-15, para exercer o Cargo Comissionado de COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 04 de junho de 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE,
ESTADO DE RONDONIA, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:36058EB4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 252-2018**

PORTARIA Nº 252/2018 De 14 de Junho de 2018

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor (a) RODOLPHO GONÇALVES CARVALHO, portador (a) do CPF nº011.223.292-29, para exercer o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE INFORMATICA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE,
ESTADO DE RONDONIA, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:95F6D918

**GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
Nº 157/2016**

Nº do Contrato: 157/2016

N.º do Processo: 1411/2016

Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para a construção de obra - creche pré escolar tipo I, Porto Feliz, conforme memorando n. 390/SEMED/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO

Contratado: N.B. ENGENHARIA CONSTRUTORA E CONSERVADORA LTDA. - ME

CPF/CNPJ do Contratado: 04.295.791/0001-85

Data de Assinatura do Contrato: 19/09/2016

Objeto do aditivo: Prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato por mais 300 (trezentos) dias contando-se a partir da data do vencimento anteriormente fixado.

Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 28/5/2018

Machadinho D'Oeste – RO, 14/6/2018.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste

ELIOMAR PATRÍCIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Toshio Ishida

Código Identificador:017A14F4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4297/2018

EM 14 DE JUNHO DE 2018.

“NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia BRUNA APARECIDA DA SILVA PEDROSA, candidata aprovada em concurso público para exercer o cargo de Professor Séries Iniciais NS1A– 30 (Trinta) horas semanais.

Parágrafo Único- a candidata que se refere o artigo é BRUNA APARECIDA DA SILVA PEDROSA, conforme tabela abaixo:

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

NOME	CARGO	CLASSE	REF.	CLASSIFICAÇÃO
BRUNA APARECIDA DA SILVA PEDROSA	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	NS1A	001	34ª CLASSIFICAÇÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima Moreira de Almeida

Código Identificador:02821E37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4298/2018.

EM 14 DE JUNHO DE 2018.

“NOMEIA WILDISON CÂNDIDO ARAÚJO PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º Nomeia, WILDISON CÂNDIDO ARAÚJO, para exercer o cargo de Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde . DAS – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Moreira de Almeida

Código Identificador:2E0E3786

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4299/2018

EM 14 DE JUNHO DE 2018.

“NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia CLÁUDIA REGINA CARDOSO DOS REIS, candidata aprovada em concurso público para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem NMII– 40 (Quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único- a candidata que se refere o artigo é CLÁUDIA REGINA CARDOSO DOS REIS, conforme tabela abaixo:

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	CARGO	CLASSE	REF.	CLASSIFICAÇÃO
CLÁUDIA REGINA CARDOSO DOS REIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NMII	001	14ª CLASSIFICAÇÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima Moreira de Almeida

Código Identificador:95D47F8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4300/2018

EM 14 DE JUNHO DE 2018.

“NOMEIA MARCO PAULO SILVA NEPOMUCENO PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR CLÍNICO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º Nomeia MARCO PAULO SILVA NEPOMUCENO, para exercer o Diretor Clínico da Unidade Mista de Saúde de Mirante da Serra – RO. GEC – 2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE

Prefeito.

Publicado por:

Maria de Fatima Moreira de Almeida

Código Identificador:BE30A619

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4301/2018**

EM 14 DE JUNHO DE 2018.

“NOMEIA ROSIVALDO ALVES DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE SUPERVISÃO DAS APLICAÇÕES DAS TÉCNICAS RADIOLÓGICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia ROSIVALDO ALVES DE SOUZA, para exercer o Diretor da Divisão das Aplicações Técnicas Radiológicas da Unidade Mista de Saúde de Mirante da Serra – RO. GEC – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:580C2911

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO**

PROC.: 921/SEMECE/2018.
ASSUNTO: Aquisição de Serviços, Pregão Eletrônico
INTERESSADO: SEMECE.

ADINALDO DE ANDRADE, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 468/2017/SUPEL/RO, da ATA 013/2018 da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO. - considerando o parecer Jurídico as folhas de nº 191, análise e parecer da Controladoria Geral Municipal as folhas de nº 192 frente e verso e as decisões da CPL as folhas de nºs 026 a 029 constantes nos autos.

Em favor da empresa abaixo indicada e seu respectivo valor:

01 – H. C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA – ME, CNPJ-84.640.838/0001-30, no valor de R\$ 41.466,10 (Quarenta e Um Mil Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Dez Centavos).

Mte da Serra – RO, 14 de Junho de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:DC1BBE7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO**

RESUMO DE CONTRATO: nº 64/2018
CELEBRAÇÃO: 04/06/2018
PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante Da Serra - RO
CONTRATADO: SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA - ME
CNPJ: nº 084.743.541/0001-08

OBJETO: O objeto do presente Contrato é de Contratação de Empresa para fornecimento de Alimentos da categoria – Perecíveis,

para atender a **CONTRATANTE**, devendo os mesmos serem fornecidos/entregues no município de **Mirante da Serra/RO**.

PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em 04/06/2018 e terá seu término em 04/10/2018.

PAGAMENTO: O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo 15 (quinze) dias, caso o valor seja inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e superior a este o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo secretário da pasta, e as Certidões de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através do depósito em conta bancária, em moeda corrente.

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 267,60 (Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 918/2017 Vol. 9

EMPENHO: 562/2018

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:14437028

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO**

RESUMO DE CONTRATO: nº 65/2018
CELEBRAÇÃO: 04/06/2018
PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante Da Serra - RO
CONTRATADO: S. A. L DE ANDRADE - ME
CNPJ: nº 0232.103.926/0001-08

OBJETO: O objeto do presente Contrato é de Contratação de Empresa para fornecimento de Alimentos da categoria – Perecíveis, para atender a **CONTRATANTE**, devendo os mesmos serem fornecidos/entregues no município de **Mirante da Serra/RO**.

PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em 04/06/2018 e terá seu término em 04/10/2018.

PAGAMENTO: O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo 15 (quinze) dias, caso o valor seja inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e superior a este o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo secretário da pasta, e as Certidões de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através do depósito em conta bancária, em moeda corrente.

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 1.519,99 (Hum Mil, Quinhentos e Dezenove Reais e Noventa e Nove Centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 918/2017 Vol. 9

EMPENHO: 563/2018

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:12889992

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO**

Resumo do Contrato: nº 63/2018.

Celebração: 29/05/2018.

Parte: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO

Contratado: Cometa Ji Paraná motos Ltda, CNPJ sob o nº 04.926.895/0002-21

Valor total: O valor do presente Contrato é de R\$ 10.711,00 (Dez Mil Setecentos e Onze Reais)

Objeto: do presente Contrato é de Contratação de empresa para Aquisição de 01(Uma) motocicleta 0(Zero) km, original de fábrica Cor Solida Branca, para atender a CONTRATANTE, devendo os mesmos serem fornecidos/entregues no município de Mirante da Serra/RO.

Prazo: O presente Contrato terá vigência de 30(Trinta) dias, com início em 29/05/2016 e terá seu término em 29/06/2018. O veículo objeto deste contrato deverá ser coberto por garantia, obedecendo ao mesmo prazo estipulado expressamente pelo fabricante em termo próprio, que não poderá ser inferior a 03(três) anos a partir da data de recebimento. Durante o prazo de vigência da garantia o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido sem ônus para a Secretaria de Educação Cultura e Esporte, no prazo máximo de 05(Cinco) dias úteis, a contar da notificação. As substituições de peças e a mão de obra, quando das revisões em garantia estarão sujeitas as obrigações praticadas no mercado. O veículo que no período de 90(noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeito sistemático de fabricação, devidamente deverá se substituído no prazo de máximo de 30(trinta) dias, a contar da data da solicitação de substituição do veículo emitida pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

PAGAMENTO: O pagamento pela regular entrega do veículo será no prazo máximo 15 (quinze) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo secretário da pasta, e as Certidões de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através do depósito em conta bancária, em moeda corrente.

Processo Administrativo: 141/2018.

Empenho: 550/2018.

ADINALDO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:E3DDCF2C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
21/CPL/2018

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 952 de 22 de agosto de 2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/2005 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.

OBJETO: Aquisição de veículo tipo micro-ônibus, em conformidade com as especificações técnicas, unidades e quantidades descritas no Plano de Trabalho do Convênio Estadual nº 307/PJE/2017, constantes no **Item 4**, do Termo de Referência, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Monte Negro.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO R\$ 341.166,67 (trezentos e quarenta e um mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Processo Administrativo nº 534/SEMUSA/2018

Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 15/06/2018, até 18:55 hs do dia 28/06/2018** no site www.licitanet.com.br. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia **29/06/2018**, com início de abertura das propostas às **09h00min** e início da sessão às **10h00min**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.montenegro.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Negro - RO, sito à Praça Paulo Miotto, 2330, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3530-3110.

Monte Negro – RO, 14 de junho de 2018.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO

Pregoeiro

Portaria nº 717 de 21/08/2017

Publicado por:

Wedslei Cortes da Silva

Código Identificador:047D8F0B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº. V/2018
CONTRATO Nº. 061/2016

Processo Nº: 834/2016 - ANEXO IV

Objeto: Locação de veículos ônibus escolar, para atender no transporte escolar, dos alunos pertencentes a rede Estadual e Municipal.

EMPRESA: AM. TRANSPORTES EIRELLI – ME / CNPJ: 09.088.861/0001-48

O presente aditamento é a prorrogação de prazo no contrato em vigência, R\$: 708.440,32 (Setecentos e oito mil quatrocentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), com prorrogação no contrato em vigência compreendendo de 01.06.2018 a 30.12.2018”, no referido contrato.

Monte Negro/RO, 28 de maio de 2018.

Publicado por:

Marilene Cristian da Luz

Código Identificador:23C214E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº. VI/2018
CONTRATO Nº. 062/2016

Processo Nº: 834/2016 - ANEXO IV

Objeto: Locação de veículos ônibus escolar, para atender no transporte escolar, dos alunos pertencentes a rede Estadual e Municipal.

EMPRESA: J. APARECIDO DE LIMA E CIA LTDA / CNPJ: 08.879.357/0001-01

O presente aditamento é a prorrogação de prazo no contrato em vigência, R\$: 447.942,18 (Quatrocentos e quarenta e sete mil novecentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos). Com prorrogação no contrato em vigência compreendendo de 01.06.2018 a 30.12.2018”, no referido contrato.

Monte Negro, 28 de maio de 2018.

Publicado por:

Marilene Cristian da Luz

Código Identificador:C7C0A9DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº. IV/2018
CONTRATO Nº. 063/2016

Processo Nº: 834/2016 - ANEXO IV

Objeto: Locação de veículos ônibus escolar, para atender no transporte escolar, dos alunos pertencentes a rede Estadual e Municipal.

EMPRESA: R. S. NEVES TRANSPORTES - ME / 17.340.729/0001-00

O presente aditamento é a prorrogação no contrato em vigência. Sendo o valor de R\$: 565.559,40 (Quinhentos e sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos). Com prorrogação no contrato em vigência compreendendo de 01.06.2018 a 30.12.2018", no referido contrato.

Monte Negro/RO, 28 de maio de 2018.

Publicado por:
Marilene Cristian da Luz
Código Identificador:1C1C8CD0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 463 /GAB/2018

PORTARIA N. 463 DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 287/SEMED/18.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 01/07/2018 a 30/07/2018, aos servidores abaixo relacionados, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, conforme legislação municipal.

SEMED			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
2192	Andreia Rogge Rigo Fonseca	Assessor Operacional da Educação	07/02/2017 à 06/02/2018

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:EAE08458

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 464/GAB/2018

PORTARIA N. 464 DE 11 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SOUSA, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE CONVÊNIOS**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Planejamento - SEMPLA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:652A6237

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 465/GAB/2018

PORTARIA N. 465 DE 11 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: EDVANDO SOUZA VIANA, para ocupar o cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento – Social - SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:B2F4F4E2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 466 /GAB/2018

PORTARIA N. 466 DE 13 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n.280/SEMED/18;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER férias regulamentares a servidora **JOZEILA BERGAMO**, ocupante do cargo de PROFESSOR 25 HORAS NIVEL III, Mat. 1557, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, referente ao período aquisitivo de 01/07/2016 a 30/06/2017, sendo o gozo para 01/07/2018 a 20/07/2018.

Art. 2º - fica autorizado a conversão de 10 (dez) dias em pecúnia conforme legislação municipal, devido à necessidade dos serviços junto a Secretaria de Educação de 21/07/2018 a 30/07/2018.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se

Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:8C0DF32A

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N. 467/GAB/2018

PORTARIA N. 467 DE 13 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Processo administrativo n.561-1/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR na Secretária Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, o servidor **DANIEL DE ALCÂNTARA PINHO**, Matrícula 963, readapado na função de **Motorista de Veículo Leve**, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, a partir desta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:6B853E64

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N. 468 /GAB/2018

PORTARIA N. 468 DE 13 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 73, Parágrafo XI, Incisos I, II, III, IV, e V da Lei Municipal n. 634/PMMN/2015 de 27/05/2015 – Que Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Monte Negro/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - RESOLVE nomear os membros abaixo relacionados, para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro.

REPRESENTANTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Vinicius José de Oliveira Peres – Gestor do Comitê de Investimentos
Marcio Juliano Borges Costa – Membro do Comitê de Investimentos
Juliano Souza Guedes – Membro do Comitê de Investimentos

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.559/GAB/2017.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:8A7D2D76

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N. 469/GAB/2018

PORTARIA N. 469 DE 14 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: AILTON RONATO SOBRINHO, para ocupar o cargo de **EXECUTOR EM RETRO-ESCAVADEIRA**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:48EC7EA4

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N. 470/GAB/2018

PORTARIA N. 470 DE 14 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 56 da Lei Municipal n. 632/2015;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 751-1/2017;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Monte Negro ;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA AO SERVIDOR: MARCIO JULIANO BORGES COSTA Matrícula 1462, Procurador do Município, pertencente ao quadro Funcional da Prefeitura do Município de Monte Negro, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento em pecúnia, com lançamento em folha de pagamento no mês de julho do corrente ano, referente ao quinquênio **28/11/2011 a 27/11/2016**.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:1157BE78

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N. 471/GAB/2018

PORTARIA N. 471 DE 14 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n.046/GAB/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares da servidora **MARILENE CRISTIAN DA LUZ**, Matrícula **91**, ocupante do cargo de Agente Administrativo/Chefe de Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, pertencente ao quadro de pessoal deste município, o qual foi programado através da Portaria N. 395/GAB/2018, a partir de 15/06/2018 a 26/06/2018, ficando o gozo para um período oportuno.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Cumpra-se

Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Regiane Amaral Raymundo

Código Identificador:F07AA9D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103 GP 18

Portaria nº 103 - GP/2018 Em, 18 de Maio de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Conforme o Art. 1º da Lei Municipal 758/GP/2010.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER PRORROGAÇÃO de Licença Maternidade a servidora abaixo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal. Com efeitos retroativos à dia 17/05/ 2018.

Nome	Função	Início	Q.Dias	Sector
Marivani Alves Batista	Ag. Limp.e Conservação	17/05/18 à 15/07/18	60	Semusa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 18 de Maio de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline de Jesus Pereira

Código Identificador:95CE0CEA

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DECRETO Nº4.794/2018

ERRATA DO DECRETO Nº4.794-GP/2017, PUBLICADO EM 09 de Maio de 2018, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

ONDE SÊ LÊ:

“Decreto nº 4.794-GP/2017 Em, 03 de Maio de 2018”

LEIA-SE:

“Decreto nº4.794-GP/2018 Em, 03 de Maio de 2018”

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline de Jesus Pereira

Código Identificador:0B8F8C82

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2018.

A Câmara Municipal de Nova União, através de seu substituto da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 040/2018, tendo como Objeto: **SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ETIQUETAS DE PATRIMONIAIS.**

A favor de: **AFIXCODE SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA.** No valor Total: R\$. R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais).

Foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:

Art. 24. É dispensável a licitação

II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 14 de junho de 2018.**BRUNO ARAÚJO LENK**

Substituto da CPL

Portaria Nº002/17

Publicado por:

Bruno Araújo Lenk

Código Identificador:D8BA028B

P M N U - RO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO PEDIDO DE
EMIÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO, CNPJ: 00.699.197/0001-07, localizada à Rua Duque de Caxias, 1014, Centro, Município de Nova União, torna público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, em 14 de junho de 2018, a expedição de Licença Prévia e de Instalação, para a obra de Implantação de Iluminação Pública no Campo de Futebol na Zona Rural, no Município de Nova União/RO.

Nova União, em 14 de junho de 2018.

ADINAELE DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

Eder Pericles Knupp

Código Identificador:C339B1DC

P M N U - RO
DECRETO Nº 1.877, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei nº 567 de 15 de dezembro

de 2017, em especial Art. 5º. – Orçamento 2017, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 52.700,00 (Cinquenta e dois mil reais e setecentos centavos)**, no atual orçamento;

Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:

ANULAÇÃO

Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor (R\$)
02.05.10.1220010.2051	3.3.90.36	78	19.627,10
02.05.10.1220010.2051	3.3.90.30	77	6.282,66
02.05.10.1220010.2051	3.3.90.48	258	9.790,24
02.06.10.3050010.2044	3.3.90.39	123	17.000,00
TOTAL			52.700,00

SUPLEMENTAÇÃO

Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor (R\$)
02.05.10.1220010.2051	3.1.90.94	73	9.400,00
02.05.10.1220010.2051	3.3.90.39	80	26.300,00
02.06.10.3050010.2044	3.3.90.14	120	17.000,00
TOTAL			52.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINAE DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

Eder Pericles Knupp

Código Identificador:6F97ACA8

P M N U - RO

PORTARIA Nº 137, 13 DE JUNHO DE 2018.

“Dispõe sobre a convocação extraordinária de Professor para exercer Jornada de Trabalho de 30 (trinta) para 60 (sessenta) horas semanais e dá outras providências”.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 12 da Lei Municipal nº 514, de 4 de abril de 2016;

Considerando o pedido, conforme ofício nº 071/2018/SEMECET, de 06 de junho de 2018, e documentos comprobatórios anexos ao ofício.

Considerando o Art. 12, da Lei 514 de 04 de abril de 2016, que diz: “O titular de cargo no magistério público, poderá ser convocado extraordinariamente para exercer jornada superior, por necessidade do sistema de ensino e enquanto persistir a necessidade”.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para prestar jornada superior de trabalho, a professora:

Marcia Teixeira da Silva, matrícula nº 712, carga horário de 30 horas, aumento para 60 horas semanais, considerando a partir de 07/06/2018, para suprir a vaga da professora Eleni Maria de Almeida Santos, que se encontra em readaptação por um período de 12 (doze) meses, conforme laudo médico ou até a professora voltar ao exercício de suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem a 07/06/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ADINAE DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

Eder Pericles Knupp

Código Identificador:5AB932E4

P M N U - RO

**QUARTO ADITAMENTO CONTRATUAL DE 2018
REFERENTE AO CONTRATO Nº 56/2014**

Celebração: 12/06/2018.

Partes: Município de Nova União – RO e Empresa Sispel Sistema Integrados de Software Ltda Epp.

Objeto: „Aditivar o Contrato nº. 056/2014, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de Softwares nas áreas da administração orçamentária, contábil, financeira e recursos humanos do Fundo Municipal de Saúde. Conforme especificado no termo de Referências Anexo XI do edital de Pregão Eletrônico nº 027/2014 e demais anexos. Devido à necessidade de continuidade dos serviços, tem o presente aditamento, por objetivo a prorrogação de prazo do contrato por um período de 06 (Seis) meses, a partir de 12 de junho de 2018.

Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

O valor global: O valor global do presente termo é de R\$ 20.100,00 (Vinte mil e cem reais).

Fonte de recursos: Orçamentário

Empenho nº 408/2018

Processo nº 765/2014-A

ADINAE DE AZEVEDO

Prefeito

ÉZILEI CIPRIANO VEIGA

Procurador Jurídico

Publicado por:

Eder Pericles Knupp

Código Identificador:AC031D00

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Portaria nº. 045/IPSINH/2018.

A Presidente do IPSINH - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º Autorizar a diária a servidora Sra. **ANDRESSA RAASCH FELTZ**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 901.330.562-87, no cargo/função de Presidente, para que a mesma possa se deslocar até a cidade de **Ji – Paraná/RO**, com veículo próprio e participar do “**V Curso de Capacitação Previdenciária em Regime Próprio de Previdência Social**”, realizado pela Eficaz Consultoria e Assessoria nos dias 07 e 08 de junho de 2018.

Art. 2º Arbitrar-lhe 02 (Duas) diárias no valor de R\$-325,00 (Trezentos e vinte e cinco reais) cada, totalizando R\$-650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), para custeio de hospedagem, alimentação, transporte e outras necessidades não previstas, conforme a Lei Municipal 585/2008.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06/06/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se, E cumpra-se.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 13 de Junho de 2018.

ANDRESSA RAASCH FELTZ

Presidente

IPSINH

Publicado por:

Andressa Raasch Feltz

Código Identificador:554ACF78

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS
CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Portaria nº. 046/IPSINH/2018.

A Presidente do IPSINH - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º Autorizar a diária a servidora Sra. **KÉZIA LORETTE CALAZAM FERNANDES**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 024.696.712-99, no cargo/função de Diretora Financeira e Administrativo, para que a mesma possa se deslocar até a cidade de **Ji – Paraná/RO**, com veículo próprio e participar do “**V Curso de Capacitação Previdenciária em Regime Próprio de Previdência Social**”, realizado pela Eficaz Consultoria e Assessoria nos dias 07 e 08 de junho de 2018.

Art. 2º Arbitrar-lhe 02 (Duas) diárias no valor de R\$-285,00 (Duzentos e oitenta e cinco reais) cada, totalizando R\$-570,00 (Quinhentos e setenta reais), para custeio de hospedagem, alimentação, transporte e outras necessidades não previstas, conforme a Lei Municipal 585/2008.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06/06/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se, E cumpra-se.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 13 de Junho de 2018.

ANDRESSA RAASCH FELTZ

Presidente
IPSINH

Publicado por:
Andressa Raasch Feltz
Código Identificador:48636028

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS
CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA**

Portaria nº. 047/IPSINH/2018.

*“Dispõe sobre a Concessão do benefício de
AUXILIO DOENÇA e das outras providencias.”*

A Presidente do IPSINH - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais de acordo com o **art. 69 da Lei Municipal nº 1.108/2018 de 22 de março de 2018.**

Resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, em favor do servidor Sr. **Waldemar Raasch**, efetivo na função de Auxiliar de Enfermagem com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, partir de 16/06/2018, conforme Laudo Médico do dia 24/05/2018 e periciado pelo Médico Perito deste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Novo Horizonte do Oeste – RO no dia 12/06/2018, anexo ao processo nº. 034/IPSINH/2018, **nos termos do art. 15 e 16 da Lei Municipal nº 1.108/2018 de 22/03/2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 14 de Junho de 2018.

ANDRESSA RAASCH FELTZ

Presidente
IPSINH

Publicado por:
Andressa Raasch Feltz
Código Identificador:9511AF1A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS
CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA**

Portaria nº. 049/IPSINH/2018.

*“Dispõe sobre a Concessão do benefício de
AUXILIO DOENÇA e das outras providencias.”*

A Presidente do IPSINH - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais de acordo com o **art. 69 da Lei Municipal nº 1.108/2018 de 22 de março de 2018.**

Resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, em favor da servidora Sra. **Noeli Maria de Araújo Lima**, efetiva na função de Auxiliar de Serviços Diversos, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, partir de 21/06/2018, conforme Laudo Médico do dia 22/05/2018 e periciado pelo Médico Perito deste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Novo Horizonte do Oeste – RO no dia 12/06/2018, anexo ao processo nº. 031/IPSINH/2018, **nos termos do art. 15 e 16 da Lei Municipal nº 1.108/2018 de 22/03/2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 21 de Junho de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 14 de Junho de 2018.

ANDRESSA RAASCH FELTZ

Presidente
IPSINH

Publicado por:
Andressa Raasch Feltz
Código Identificador:61C2F69D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS
PRORROGAÇÃO DE CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA**

Portaria nº. 048/IPSINH/2018.

*“Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de
AUXILIO DOENÇA e das outras providencias.”*

A Presidente do IPSINH - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais de acordo com o **art. 69 da Lei Municipal nº 1.108/2018 de 22 de março de 2018.**

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença, em favor da servidora Sra. **Maria da Atividade Duarte da Silva**, efetivo na função de Agente Rural de Saúde com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Laudo Médico do dia 01/06/2018 e periciado pelo Médico Perito deste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Novo Horizonte do Oeste IPSINH – RO no dia 12/06/2018, anexo ao processo nº. 006/IPSINH/2017, **nos termos do art. 15 e 16 da Lei Municipal nº 1.108/2018 de 22/03/2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 14 de Junho de 2018.

ANDRESSA RAASCH FELTZ

Presidente

IPSNH

Publicado por:

Andressa Raasch Feltz

Código Identificador:32FB7B9B

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
CPL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018
PROCESSO Nº 171/2018**

A Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, através de seu Pregoeiro nomeado pela portaria n.009/GP/CMOPO/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/CPL/18**, Tipo **Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço por Item**. Nos termos da Lei n. 10.520/02, Decretos Federais n. 3.555/00, aplicando-se subsidiariamente a Lei n. 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital tendo como OBJETO **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL TIPO S 10 E ÓLEO 2 TEMPO). TENDO O MESMO A VALIDADE DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES IMPRORROGÁVEIS, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA ATA RESULTANTE DESTA LICITAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.** Conforme o Processo n. 171/DP/CMOPO/18. **O envio das propostas poderá ser feito das 11h00m do dia 15/06/2018 até às 11h00m do dia 26/06/2018. Início da Sessão Pública virtual será às 11h30m do dia 26/06/2018 (Horário de Brasília), local www.licitanet.com.br. “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares:** O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Rua Gonçalves Dias n. 4236, Bairro União, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3461-2291.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, 14 de junho de 2018.

DIANE ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro / CPL

Portaria nº009/GP/CMOPO/15

Publicado por:

Olcymar Galimberti da Silva

Código Identificador:6DCCDFDF

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**

CPL

AVISO DE DISPONIBILIDADE DE LINK - TP 007/2018

**AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº755/SEMOSP /2018.**

O MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, representado neste ato seu Prefeito Municipal, resolve por razão de interesse e conveniência

pública, posteriores alterações e demais normas em vigor, de acordo com art. 49 da Lei 8.666/93 assim decidiram, contudo **TORNAR PÚBLICO** aos interessados a **DISPONIBILIDADE DE LINK PARA RETIRAR AS PLANILHAS** da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 755/SEMOSP/2018, cujo objeto é **EXECUÇÃO DE PROJETO VISANDO A REALIZAÇÃO IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PARECIS, atendendo o CV Nº 032/17/PJ/DER-RO**, em conformidade detalhamento com a Planilha resumo, Planilha Orçamentária, Memoria de Cálculo, Composição de Custo, Cronograma Físico Financeiro, Quadro Composição do Investimento e Composição Analítica do BDI, devido ao Portal de Transparência de Nosso Município aceitar apenas arquivos em PDF e possuímos arquivos em outras extensões, sendo assim as Planilhas estão disponíveis no seguinte Link:https://drive.google.com/drive/folders/1yPYOJtXiYBKH8vZ_Etlm_ykembtKbu_HH?usp=sharing

Informações pelo telefone (69) 3447-1205.

Parecis/RO, 14 de Junho de 2018.

LUIZ AMARAL DE BRITO

Prefeito Municipal

Parecis/RO

Publicado por:

Valdemir Aparecido Raimundo

Código Identificador:F6C62767

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PE SRP Nº 016/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2018 PROCESSO Nº 212/FMAS/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parecis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído pelo Decreto nº. 007/GP/2018 torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Eletrônico SRP Nº 016/2018, Processo Administrativo Nº 212/FMAS/2018**, tendo como objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários completos, atendendo ao FMAS, com valor estimado de R\$ 23.770,00 (vinte e três mil, setecentos e setenta reais)**, foi declarada **DESERTA**, de acordo com o Art. 24 Parag. V da Lei 8666/93, pois não houve Propostas de nenhum licitante.

PARECIS– RO, 14 de Junho de 2018.

VALDEMIR A RAIMUNDO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Valdemir Aparecido Raimundo

Código Identificador:CC8E84E5

CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/CPL/2018

O Prefeito Municipal de Parecis-RO LUIZ AMARAL DE BRITO no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a despesa com a **Segunda Revisão (10.000 Km) com peças de reposição e serviços para o veículo SPIN 1.8 AT LTZ – Placa NDS 7631, pertencente ao FMS**, licitados de acordo com Lei Federal 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94, e demais normas em vigor, referente ao Processo Administrativo nº 758/FMS/2018 e à Dispensa de Licitação Nº 010/2018 (cotação de preços) em favor de:

Pessoa Jurídica: **HEMAQ VEICULOS E MAQUINAS LTDA**

CNPJ: **15.895.055/0001-84**

Valor Total: **R\$ 1.458,59 (UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).**

Parecis/RO 14 de Junho de 2018.

LUIZ AMARAL DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:561AF52D

CPL

EXTRATO DA ATA Nº 030/2018

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 030/2018

**E RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/CMDCA/2018**

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 007/GP/2018 de 22 de Janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2018, do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/CMDCA/2018, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades do CMDCA**, com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos, após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa: CRIBARI CAMARGO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, inscrito no CNPJ: 29.829.129/0001-99, totalizando o valor desta licitação de **R\$ 25.087,90 (VINTE E CINCO MIL, OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis/RO, 11 de Junho de 2018.

VALDEMIR A RAIMUNDO

Decreto 007/GP/2018
Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:22FA7C74

CPL

ERRATA TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018

Comissão Municipal de Licitação

ERRATA

**TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018
PROCESSO Nº 775/2018**

Assunto: EXECUÇÃO DE PROJETO VISANDO A REALIZAÇÃO IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PARECIS RO

ONDE SE LÊ: Onde se lê PROC. Nº 755 nas publicações do Aviso do Edital.

LEIA-SE:- Leia-se PROC Nº 775 em todas publicações do Aviso do Edital

Parecis – RO, 14 de Junho de 2018.

VALDEMIR A RAIMUNDO

Presidente da CPL

Publicado por:

Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:BF84D49A

CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/CPL/2018

O Prefeito Municipal de Parecis-RO LUIZ AMARAL DE BRITO no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a despesa com a **Prestação de serviços sonorização completa, com iluminação de palco, operadores, Banda Musical e seguranças, Tudo conforme solicitação, destinação e detalhamento constante no memorando Nº 017/SEMEC/2018, expedido pelo Secretário de Departamento**, licitados de acordo com Lei Federal 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94, e demais normas em vigor, referente ao Processo Administrativo nº 783/SEMEC/2018 e à Dispensa de Licitação Nº 011/2018 (cotação de preços) em favor de:

Pessoa Jurídica: **JOÃO CARLOS CESTARI**

CNPJ: **14.100.867/0001-23**

Valor Total: **R\$ 7.760,00 (SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS).**

Parecis/RO 14 de Junho de 2018.

LUIZ AMARAL DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:E1F42AD3

CPL

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2018

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 006/2018, Processo Administrativo nº 703/2018, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NA QUADRA POLIESSPORTIVA NA LINHA KAPA 28 ASSENTAMENTO SÃO PEDRO 28 ASSENTAMENTO SÃO PEDRO ZONA RURAL MUNICÍPIO DE PARECIS CONF. CONTRATO DE REPASSE Nº 863012/2017/ME/CAIXA**

Pessoa Jurídica: CONERA CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA ME

CNPJ:- 01.693.372/0001-03

Valor Total: - R\$ 349.314,99-(Trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e quatorze reais e noventa e nove centavos)

Parecis - RO, 14 de Junho de 2018.

LUIZ AMARAL DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:63B317CE

CPL

AVISO DA TOMADA DE PRÊÇOS Nº 008/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DA TOMADA DE PRÊÇOS Nº 008/2018

PROCESSO Nº 815/2018

A Prefeitura do Município de Parecis/RO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos

interessados, que se encontra aberta, na forma do disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, com as alterações das leis federais 8.883/94 e 9.649/98, LC 123/06, a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/CPL/2018**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, oriundo **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 815/2018**, cujo objetivo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS CONFORME PLANO DE TRABALHO MEMORIAIS DE CÁLCULOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA-FÍSICO FINANCEIRO e MEMORIAL DESCRITIVO CONF. CV Nº 02/18DER-RO** **SESSÃO DE ABERTURA NO DIA 04 DE JULHO DE 2018 – as 07:00 HORAS**, data e hora de Rondônia, na Sala da CPL à Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO. O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na sede da Prefeitura Municipal, até 03 (três) dias antes da data e hora da abertura, das 7:00 às 13:00 horas. Informações Fone/fax: (69) 3447-1205 ou no site www.parecis.ro.gov.br

VALOR ESTIMADO; R\$ 856.300,00 - (Oitocentos e cinquenta e seis mil e trezentos reais)

Fonte de Recursos: CV 02/18/DER-RO

FICHA Nº 287

Parecis/RO, 14 de JUNHO de 2018.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:3AF1B840

CPL
AVISO DA TOMADA DE PRÊÇOS Nº 009/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DA TOMADA DE PRÊÇOS Nº 009/2018

PROCESSO Nº 816/2018

A **Prefeitura do Município de Parecis/RO**, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, na forma do disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, com as alterações das leis federais 8.883/94 e 9.649/98, LC 123/06, a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/CPL/2018**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, oriundo **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 816/2018**, cujo objetivo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS CONFORME PLANO DE TRABALHO MEMORIAIS DE CÁLCULOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA-FÍSICO FINANCEIRO e MEMORIAL DESCRITIVO CONF. CV Nº 05/18DER-RO** **SESSÃO DE ABERTURA NO DIA 06 DE JULHO DE 2018 – as 07:00 HORAS**, data e hora de Rondônia, na Sala da CPL à Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO. O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na sede da Prefeitura Municipal, até 03 (três) dias antes da data e hora da abertura, das 7:00 às 13:00 horas. Informações Fone/fax: (69) 3447-1205 ou no site www.parecis.ro.gov.br

VALOR ESTIMADO; R\$ 360.614,34 - (Trezentos e sessenta mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos)

Fonte de Recursos: CV 05/18/DER-RO
FICHA Nº 286

Parecis/RO, 14 de JUNHO de 2018.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:876363CE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA SESSÃO ABERTURA E JULGAMENTO DE
TOMADA DE PREÇOS 01/CMPB/2018

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA

TOMADA DE PREÇOS 01/CMPB/2018

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (13/06/2018), nesta cidade de Pimenta Bueno/RO, na sala de reuniões do edifício desta Casa de Leis, av. Castelo Branco, 930, bairro Dos Pioneiros, reuniram-se, a partir das 09:04 (nove horas e quatro minutos), em sessão pública, os membros da CPL designados pela portaria nº001/CPL/2017, WESLEI DE SOUZA PIRES SANTOS (PRESIDENTE), BRUNO PSCHISKI LARA (MEMBRO). SONIA DE SOUZA CARVALHO (MEMBRO), A comissão qualificada nos autos para acompanhamento da licitação e encarregada, de receber, abrir, dirigir e julgar a documentação e as propostas de preços relativas ao certame, destinado a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, visando à contratação de empresa para reforma do edifício desta Casa de Leis, em regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com projetos, especificações técnicas e condições constantes no edital de licitação e seus anexos, Constatou-se que 122 (cento e vinte e dois) interessados visualizaram o Edital e, até o horário estipulado, 3 (três) empresas, cadastradas, abaixo as empresas credenciadas nesta sessão:

NOME DA EMPRESA	NOME DO REPRESENTANTE
FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP	ALEXANDRO BUZQUIA RASTEIRO
E.R.F CONSTRUÇÕES LTDA-ME	LIVIA MARIA TAVARES FONTANA
GLOBAL ENGENHARIA -EIRELI – EPP	ISAÍAS EVANGELISTA NUNES

Todas as empresas foram credenciadas, após preencherem os requisitos previstos no edital convocatório. Todas as empresas participantes fizeram a entrega dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, devidamente lacrados. Foi requerida diligência para verificação da última atualização contratual da empresa GLOBAL ENGENHARIA junto ao CREA. Para a realização da diligência a audiência foi suspensa pelo período de trinta minutos. Em diligência realizada às 11:10 (onze horas e dez minutos), in loco junto ao CREA, verificou-se que a última alteração contratual encontra-se atualizada no banco de dados do referido conselho profissional. Superada a questão, não houve nenhuma pretensão de recurso, sendo todas as licitantes consideradas habilitadas, passando-se para a fase de abertura dos envelopes das propostas. Após a assinatura de todas as folhas da proposta pela CPL e licitantes a empresa FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP requereu cópias das propostas das demais licitantes, pedido este deferido pela CPL. para apuração das propostas, cujo resultado final será publicado no diário oficial dos Municípios (AROM). Consignase que a nova reunião acontecerá em data a ser publicada, para conclusão da fase de proposta das licitantes e demais atos do procedimento licitatório. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou os trabalhos às 12:03 (doze horas e três minutos), determinando a lavratura desta ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes e recebida pelo representante legal.

NOME DA EMPRESA	NOME DO REPRESENTANTE
FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP	ALEXANDRO BUZQUIA RASTEIRO
	ASSINATURA:
E.R.F CONSTRUÇÕES LTDA-ME	LIVIA MARIA TAVARES FONTANA
	ASSINATURA:
GLOBAL ENGENHARIA -EIRELI – EPP	ISAÍAS EVANGELISTA NUNES
	ASSINATURA:

WESLEI DE SOUZA PIRES SANTOS
Presidente Da CPL

BRUNO PSCHISKI LARA

Membro

SONIA DE SOUZA CARVALHO

Membro

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:8850D590

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, torna pública a **Dispensa de Licitação** com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, de acordo com o **Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93** e suas alterações, para a ALUGUEL DA CASA DE ACOLOMENTO (ABRIGO MUNICIPAL) conforme a **NAD 319/2018**, no valor de R\$ 45.600,00 (QUARENTA E CINCO MIL E SEISSSENTOS REAIS) junto a pessoa jurídica de direito privado META NEGÓCIOS IMOBILIÁRIO LTDA, CNJP: 26.865.769/0001-66, com endereço a Av. CASTELO BRANCO, 679, Bairro CENTRO, na cidade de Pimenta Bueno/RO, consoante as especificações inseridas no **Processo Administrativo 8556/2017**.

Pimenta Bueno, 14 de Junho de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:11F1F376

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DA RESOLUÇÃO 002/CMS/2017. PUBLICADA NO
DIA 12/07/2018.

ONDE SE LÊ: “ITENS A SEREM/SUBSTITUÍDOS”

ITEM	NOME DO EQUIPAMENTO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Analizador de urina	01	12.000,00	12.000,00
02	Amnioscópio	01	1.200,00	1.200,00
03	Bomba de infusão	03	4.000,00	12.000,00
04	Micrótomo	01	25.000,00	25.000,00
05	Câmara mortuária	01	32.000,00	32.000,00
06	Cama hospitalar tipo fawler elétrica	06	8.500,00	51.000,00
07	Aspirador ultrassônico	01	300.000,00	300.000,00
08	Lavadora de roupas hospitalar (cap. Acima de 50 kg)	01	30.000,00	30.000,00
09	Camas elétricas	06	8.500,00	51.000,00
Total			514.200,00	

“ITENS A SEREM INCLUIDOS”

ITEM	NOME DO EQUIPAMENTO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Auto clave	01	135.000,00	135.000,00
02	Encubadora	01	17.500,00	17.500,00
03	Mesa demayo	03	750,00	2.250,00
04	Oxímetro adulto	04	2.500,00	10.000,00
05	Oxímetro infantil	02	2.500,00	5.000,00
06	Berço aquecido	02	9.500,00	19.000,00
07	Otoscópio adulto	04	400,00	1.600,00
08	Otoscópio infantil	03	400,00	1.200,00
09	Balança para RN	02	1.000,00	2.000,00
10	Poltrona hospitalar	27	1.000,00	27.000,00
11	Mesa de refeição	42	700,00	29.400,00
12	Mesa de cabeceira	42	950,00	39.900,00
13	Mesa cirúrgica mecânica	01	36.000,00	36.000,00
14	Foco cirúrgico de teto	01	61.000,00	61.000,00
15	Bisturi elétrico	01	42.000,00	42.000,00
16	Berço para RN	04	1.200,00	4.800,00
17	Armário vitrine	01	1.500,00	1.500,00
18	Secadora de roupas	01	29.000,00	29.000,00
19	Camas mecânicas	10	5.000,00	50.000,00
Total			514.150,00	

LEIA-SE: ITENS A SEREM /SUBSTITUÍDOS

ITEM	NOME DO EQUIPAMENTO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Analizador de urina	01	12.000,00	12.000,00
02	Amnioscópio	01	1.200,00	1.200,00

03	Bomba de infusão	03	4.000,00	12.000,00
04	Micrótomo	01	25.000,00	25.000,00
05	Câmara mortuária	01	32.000,00	32.000,00
06	Cama hospitalar tipo fawler elétrica	06	8.500,00	51.000,00
07	Aspirador ultrassônico	01	300.000,00	300.000,00
08	Lavadora de roupas hospitalar (cap. Acima de 50 kg)	01	30.000,00	30.000,00
Total			463.200,00	

ITENS A SEREM INCLUIDOS

ITEM	NOME DO EQUIPAMENTO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Auto clave	01	135.000,00	135.000,00
02	Encubadora	01	17.500,00	17.500,00
03	Mesa demayo	03	750,00	2.250,00
04	Oxímetro adulto	04	2.500,00	10.000,00
05	Oxímetro infantil	02	2.500,00	5.000,00
06	Berço aquecido	02	9.500,00	19.000,00
07	Otoscópio adulto	04	400,00	1.600,00
08	Otoscópio infantil	03	400,00	1.200,00
09	Balança para RN	02	1.000,00	2.000,00
10	Poltrona hospitalar	27	1.000,00	27.000,00
11	Mesa de refeição	42	700,00	29.400,00
12	Mesa de cabeceira	42	950,00	39.900,00
13	Mesa cirúrgica mecânica	01	36.000,00	36.000,00
14	Foco cirúrgico de teto	01	61.000,00	61.000,00
15	Bisturi elétrico	01	42.000,00	42.000,00
16	Berço para RN	04	1.200,00	4.800,00
17	Secadora de roupas	01	29.000,00	29.000,00
Total			462.650,00	

Publique-se.

Pimenta Bueno, em 12 de Junho de 2018.

SIDNEI CORREIA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:7D7BAF95

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 410/2018 DE, 14 DE JUNHO DE
2018.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3668/2018.

RESOLVE:

Art.1.º Arbitrar e conceder à Senhora CLAUDINEIA GIMENES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC, inscrito no CPF n.º 634.394.172-04 - Adiantamento de Fundo no Elemento de 33.90.30.00.00 – material de consumo no valor de R\$ - 800,00 (oitocentos reais) e Adiantamento de Fundo no Elemento de 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – no valor de R\$-2.000,00 (dois mil reais), para que o mesmo possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos da Secretária Municipal de Educação e Cultura, que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei n.º 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III, IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 14 de junho de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE

Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:F5B973DF

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 162/2018

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhora **Juliana Araújo Vicente Roque**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Inexigibilidade nº 162/2018, **CONFORME NAD 313/2018** cujo objeto é AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS E LIVROS, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, sendo vencedora a empresa: **A E M COMERCIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, no valor de **R\$ 5.712,85**.

Pimenta Bueno, 14 de junho de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE

Prefeita do Município de Pimenta Bueno-RO

Publicado por:

Tainara Ribeiro M. T. Martins

Código Identificador:88251B7D

GABINETE DA PREFEITA

NOTA DE RETIFICAÇÃO – DEMONSTRATIVOS LRF 1º BIMESTRE, 2º BIMESTRE E 1º QUADRIMESTRE DE 2018.

NOTA DE RETIFICAÇÃO – Demonstrativos LRF 1º Bimestre, 2º Bimestre e 1º Quadrimestre de 2018.

A prefeitura do município de Pimenta Bueno, por meio da Secretaria de Fazenda, publica a presente retificação dos dados abaixo relacionados, referente aos demonstrativos da LRF do 1º Bimestre, 2º Bimestre e 1º Quadrimestre de 2018:

1º BIMESTRE/2018

I) Demonstrativo da Receita Corrente Líquida – Anexo III-RREO

a. Deduções: Instrução Normativa TCE-RO 56/2002 - IRRF: diante da soma dos últimos 12 meses, na coluna “Total Últ. 12 meses” onde se lê 0,00, leia-se 1.618.867,62.

b. Deduções: Diante do aumento da dedução citada no item a, o campo Deduções, coluna “Total Últ. 12 meses”, onde se lê 10.121.739,72, leia-se 11.740.607,34.

c. Receita Corrente Líquida (III)=(I-II): Diante do aumento total das deduções citadas no item “b”, Receita Corrente Líquida, onde se lê 79.910.474,45, leia-se 78.291.606,83.

2º BIMESTRE/1º QUADRIMESTRE – 2018.

I) Demonstrativo da Receita Corrente Líquida – Anexo III-RREO

a. Deduções: Instrução Normativa TCE-RO 56/2002 - IRRF: diante da soma dos últimos 12 meses, na coluna “Total Últ. 12 meses” onde se lê 0,00, leia-se 1.262.660,66.

b. Deduções: Diante do aumento da dedução citada no item a, o campo Deduções, na coluna “Total Últ. 12 meses” onde se lê 10.349.927,06, leia-se 11.612.587,72.

c. Receita Corrente Líquida (III)=(I-II): Diante do aumento total das deduções citadas no item “b”, Receita Corrente Líquida, onde se lê 79.862.225,66, leia-se 78.599.565,00.

II) Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Anexo VI-RREO

a. Dívida Consolidada Líquida (XXXI) = (XXVIII-XXIX): Na coluna “Até o Bimestre”, onde se lê 2.211.840,05, leia-se -767.429,95.

b. Resultado Nominal abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa-XXXIb): Onde se lê 2.211.840,05, leia-se 2.979.270,00.

c. Resultado Nominal Ajustado – Abaixo da Linha (XXXVI): Onde se lê 1.269.806,42, leia-se 2.037.236,37.

d. Resultado Primário Abaixo da Linha (XXXVII): Onde se lê 1.269.806,42, leia-se 2.037.236,37.

III) Demonstrativo Simplificado do RREO – Anexo XIV-RREO

a. Receita Corrente Líquida: onde se lê 79.862.225,66, leia-se 78.599.565,00.

IV) Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal RGF – Anexo I-RGF.

a. Despesa com Pessoal: IRRF Pessoal Ativo (Parecer Prévio nº. 056/2002 TCE-RO): Onde se lê 0,00, leia-se 1.262.660,66.

b. Despesa Líquida com Pessoal (III)=(I-II): Onde se lê 43.297.478,24, leia-se 42.034.817,58.

c. Receita Corrente Líquida – RCL (IV): Onde se lê 78.862.225,66, leia-se 78.599.565,00.

d. Receita Corrente Líquida Ajustada (VI): Onde se lê 78.862.225,66, leia-se 78.599.565,00.

e. Despesa Total com Pessoal – DTP (VII) = (IIIa+IIIb): Onde se lê 43.297.478,24 leia-se 42.034.817,58. Coluna % sobre a RCL, onde se lê 54,22, leia-se 53,48.

V) Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida – Anexo II-RGF

a. Dívida Consolidada Líquida - DCL (III) = (I-II): Na coluna “Até 1º Quad.”, onde se lê 0,00, leia-se -767.429,95.

b. Receita Corrente Líquida – RCL: Na coluna “Até 1º Quad.” Onde se lê 78.862.225,66, leia-se 78.599.565,00.

c. % Da DCL sobre RCL (I/RCL): Na coluna “Até 1º Quad.” Onde se lê 20,78, leia-se 21,12.

d. % Da DCL sobre RCL (III/RCL): Na coluna “Até 1º Quad.” Onde se lê 0,00, leia-se -0,98.

VI) Demonstrativo Consolidado Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal – Anexo VI-RGF

a. Receita Corrente Líquida: Onde se lê 78.862.225,66, leia-se 78.599.565,00.

b. Receita Corrente Líquida Ajustada: Onde se lê 78.862.225,66, leia-se 78.599.565,00.

c. Despesa Total Com Pessoal – DTP: Coluna Valor Onde se lê 43.297.478,24, leia-se 42.034.817,58. Coluna % sobre a RCL, onde se lê 54,22, leia-se 53,48.

d. Dívida Consolidada Líquida: Onde se lê 0,00, leia-se -767.429,95. Coluna % sobre a RCL, Onde se lê 0,00, leia-se -0,98.

Pimenta Bueno/RO 06 de Junho de 2018.

SERGIO MANOEL SOARES SILVA

Contador

ROGÉRIO ANTÔNIO CARNELOSSI

Controlador Interno

GEUZELI DA FONSECA FERREIRA

Secretária Municipal de Fazenda

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tainara Ribeiro M. T. Martins

Código Identificador:FC43737A

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 406/2018 DE, 13 DE JUNHO 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por lei, e

Considerando o Memorando Nº 174/SEMPPLAN/2018.

RESOLVE

Art. 1.º Remanejar o senhor CLEBER ADRIANO DA SILVA, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 854.030 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 795.248.422-20, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas n.º 710, Bairro Novo Cacoal, Município de Cacoal-RO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU, para ser lotado na Secretaria Municipal de planejamento e coordenação geral/SEMPPLAN.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 13 de junho de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE

Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:CF2538BE

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DA PORTARIA MUNICIPAL N.º 373/2018 DE 28 DE MAIO DE 2018, PUBLICADA NO “DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº 2218 NO DIA 30/05/2018.

ONDE SE-LÊ: Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos legais, à 16 de maio de 2018.

LEIA - SE: Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 08 de junho de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE

Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:B3F0C404

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 408/2018 DE, 13 DE JUNHO DE 2.018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei

RESOLVE

Art. 1.º Nomear o senhor GABRIEL GOULART CINTRA, brasileiro, solteiro, engenheiro elétrico, portador da cédula de identidade RG. n.º 37.741.954-0 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 005.234.392-88, residente e domiciliado na Estrada da Asberon n.º 1.754, Bairro Setor Aeroporto, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor da Central de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 13 de Junho de 2.018

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE

Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:1853C9B2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 407/2018 DE, 13 DE JUNHO DE 2.018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1.º Torna sem efeito a Portaria Municipal n.º 404/2018 de 12/06/2018, que nomeou MARCELA CRISTINA MILOMES, brasileira, solteira, ensino médio completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 789043 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 887.627.182-15, residente e domiciliada na Rua 24 de Novembro, n.º 439, Bairro Apidiá, nesta cidade, para ocupar o cargo de Gerente do Centro de Saúde Maura Ferreira, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 13 de Junho de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE

Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:AF90FC53

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 405/2018 DE, 13 DE JUNHO DE 2.018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1.º Torna sem efeito a Portaria Municipal n.º 403/2018 de 12/06/2018, que exonerou a senhora ANÁZIA BARBOSA BENITIZ, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 295.718 SSP/RO, inscrita no CPF sob o n.º 292.818.302-72, residente e domiciliada na Rua Joaquim Nabuco n.º 237, Bairro Seringal, nesta cidade, do cargo de Gerente do Centro de Saúde Maura Ferreira, da Secretaria Municipal de Saúde e exonerou a senhora MARCELA CRISTINA MILOMES, brasileira, solteira, ensino médio completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 789043 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 887.627.182-15, residente e domiciliada na Rua 24 de Novembro, n.º 439, Bairro Apidiá, nesta cidade, do cargo de Diretora do Departamento de Inclusão Produtiva, da Secretaria Municipal de Assistência.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 13 de Junho de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE

Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:41E12B0A

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 2.412/2018 DE, 13 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE REAJUSTE DE 7,5% (SETE E MEIO POR CENTO) AOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

LEI

Art. 1º. Concede reajuste de 7,5% (sete e meio por cento) aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Pimenta Bueno – RO.

Parágrafo único. Alteram-se os Anexos I e V do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento, no que tange ao pagamento de pessoal, suplementando oportunamente se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2018.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 13 de Junho de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE

Prefeita

ANEXO – I**TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS-BASE ORIGINAIS**

PADRÃO	VENCIMENTOS – BASE (R\$)
1	1.224,17
2	1.313,46
3	1.856,20
4	2.064,96
5	3.542,65
6	5.264,14

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 13 de Junho de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE HOMEM

Prefeita

Publicado por:

Tainara Ribeiro M. T. Martins

Código Identificador:87B23EEA

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA MUNICIPAL Nº 397/2018 DE, 08 DE JUNHO DE 2018.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3416/2018.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R\$ 500,00 - (quinhentos reais), à servidora GRACIELLA DE SOUZA VERAS-ENFERMEIRA –CPF: 987.855.752-91, onde a mesma estará em nosso município ministrando um mini curso sobre curativos, o curso tem como objetivo o treinamento de todos os enfermeiros e técnicos da atenção básica, a fim de suprir a necessidade dos pacientes que necessitam de tais cuidados. A colaboradora sairá de Ji-paraná e retornará no dia 10 de junho.

Art. 2.º O deslocamento será com saída no dia 08/06/2018, a partir das 07:00 horas, de (transporte coletivo ônibus), e o retorno no dia 10/06/2018, a partir das 07:00 horas.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno, 08 de junho de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE

Prefeita

Publicado por:

Tainara Ribeiro M. T. Martins

Código Identificador:2FDEAD39

GABINETE DA PREFEITA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2018**

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pela Senhora **Juliana Araujo Vicente Roque**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº. 013/2018, cujo objeto é registro de preço de material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU do Município de Pimenta Bueno – RO, sendo vencedora a empresa: HIGIBEST COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME no valor de R\$ 1.576,20 (Mil Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Vinte Centavos) e MACROLIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI – EPP no valor de R\$ 13.759,60 (Treze Mil Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Pimenta Bueno - RO, 14 de Junho de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE

Prefeita do Município de Pimenta Bueno-RO

Termo de Posse nº. 11 de 01.01.2017

Publicado por:

Tainara Ribeiro M. T. Martins

Código Identificador:70DFF222

ESTADO DE RONDÔNIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018**

Processo: 217/2018-SEMUSA

Assunto: **DESPESAS MATERIAL DE CONSUMO DE USO HOSPITALAR E SERVIÇOS DE TERCEIROS – CONFECÇÃO DE LENÇÕES.**

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, após constatadas a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente Sr. Olvindo Luiz Donde, Prefeito Municipal, **ADJUDICA E HOMOLOGA** os autos referentes ao processo 217/2018-SEMUSA, Pregão Eletrônico nº 007/SEMUSA/2018. Segue a Adjudicação e a Homologação em favor de:

Empresa: SACCONATO E PIRES LTDA

CNPJ Nº: 30.203.451/0001-97

LOTES: 01

VALOR: R\$ 25.913,00 (vinte e cinco mil novecentos e treze reais).

Pimenteiras do Oeste em 13 de junho de 2018.

OLVINDO LUIZ DONDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Sordi Moreira

Código Identificador:601450D4

ESTADO DE RONDÔNIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2018
EXCLUSIVO PARA ME/EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 713/SEMOSP/2018

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, cujo interessado é a Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme Convênio nº060/17/PJ/DER-RO. **VALOR ESTIMADO** R\$ 126.705,24 (Cento e Vinte e Seis Mil Setecentos e cinco reais Vinte e Quatro Centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 27 de Junho de 2018, às 10h00min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Eli Joaquim de Barros Brisolla
Código Identificador:6880EEA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018

Extrato da ata registro de preços Nº 24/2018 do processo administrativo Nº. 538/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. CNPJ nº 04.632.212/0001-42.

Contratada: S C BRINDES LTDA EPP CNPJ: 02.507.452/0001-90. Do Valor: R\$ 15.553,02 (quinze mil quinhentos e cinquenta e três reais e dois centavos).

Contratada: ES INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA ME CNPJ: 09.381.459/0001-57. Do Valor: R\$ 11.329,89 (onze mil trezentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos).

Contratada: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA EPP CNPJ: 04.925.681/0001-50. Do Valor: R\$ 3.604,99 (três mil seiscentos e quatro reais e noventa e nove centavos).

Contratada: RONDONIANA COMERCIAL EIRELLI ME CNPJ: 22.968.734/0001-00. Do Valor: R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

DO OBJETO: Registro Preço futura e eventual aquisição de material de consumo (materiais esportivos) pelo período de 12 (doze) meses.

Informações: Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 13 de junho de 2018.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR

Prefeito

Publicado por:

Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:02F932D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0802/SEMUSA/2018

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 08.460.326/0001 – 03

Contratada: GLOBO COMERCIAL LTDA – ME

CNPJ: 05.320.802/0001 – 00

Contratada: IPAFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME]

CNPJ: 06.014.438/0001 – 05

Aquisição de Medicamentos, valor R\$ 1.077,32 (Hum mil, setenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Devidamente fundamentado no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Data: 12/06/2018

OSMAR CAETANO DOS SANTOS

Gerente do F.M.S.

Publicado por:

Gerlinda Prochnow

Código Identificador:B9334B16

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 1575/GP/2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **841/GP/2017**, de 28/11/2017.

DECRETA:

Artigo 1º Fica autorizado a TRANSFERÊNCIA, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R\$ 30.640,00 (trinta mil seiscentos e quarenta reais)**.

SUPLEMENTA

Entidade	Ficha	Classificação Orçamentária	Categoria Econômica	Destinação Recursos	de	Valor
039	015	04.122.0002.2002	3.3.90.39.00.00	01.00.99		4.000,00
039	061	26.782.0007.2009	3.3.90.30.00.00	01.00.99		10.000,00
039	124	20.602.0009.2044	3.3.90.39.00.00	01.00.99		16.500,00
438	176	08.244.0017.2042	3.3.90.14.00.00	01.15.57		140,00
Total						RS 30.640,00

ANULA

Entidade	Ficha	Classificação Orçamentária	Categoria Econômica	Destinação Recursos	de	Valor
039	010	04.122.0002.1003	4.4.90.52.00.00	01.00.99		4.000,00
039	060	26.782.0007.1008	4.4.90.51.00.00	01.00.99		10.000,00
039	114	11.334.0009.2084	3.3.90.30.00.00	01.00.99		4.000,00
039	119	15.541.0009.2051	3.3.90.39.00.00	01.00.99		7.500,00
039	128	20.602.0009.2045	3.3.90.30.00.00	01.00.99		5.000,00
438	179	08.244.0017.2042	4.4.90.52.00.00	01.15.57		140,00
Total						RS 30.640,00

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 13 de junho de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Cristina Ferreira

Código Identificador:ED186AB4

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 1576/GP/2018.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM III DA LEI 4.320/64, NO PRESENTE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **842/GP/2017**, de 15/12/2017.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito Adicional Suplementar por *anulação de Dotação*, no orçamento do município, no valor de **R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

SUPLEMENTA

Entidade	Ficha	Classificação Orçamentária	Categoria Econômica	Destinação de Recursos	Valor
039	015	04.122.0002.2002	3.3.90.39.00.00	01.00.99	5.000,00
438	176	08.244.0017.2042	3.3.90.14.00.00	01.15.57	900,00
Total				RS	5.900,00

Artigo 2º Para atender ao disposto no artigo 1º deste Decreto servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320/64.

ANULA

Entidade	Ficha	Classificação Orçamentária	Categoria Econômica	Destinação de Recursos	Valor
039	013	04.122.0002.2002	3.3.90.33.00.00	01.00.99	5.000,00
438	177	08.244.0017.2042	3.3.90.30.00.00	01.15.57	900,00
Total				RS	5.900,00

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 13 de junho de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Cristina Ferreira

Código Identificador:FCAC3186

CHEFIA DE GABINETE EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/SEMSAU/2018.

Dispõe sobre abertura de Processo de Seleção Municipal para o cargo de Médico Clínico Geral, 40 horas semanais e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no art. 37 da Constituição Federal, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para admissão temporária de pessoal, através da Secretaria Municipal de Saúde.

O Município atualmente possui em sua sede e no Distrito de Querência do Norte duas unidades básicas de saúde, destinadas ao atendimento da demanda de municípios, e considerando que o último concurso público realizado pela Administração, não atendeu às necessidades de contratação para compor o quadro de médico clínico geral, 40 horas semanais.

Mediante as considerações expostas, torna imperativo e de extrema necessidade a contratação de 01(um) Médico Clínico Geral para o Programa Saúde da Família – PSF, com carga horária de 40 horas semanais, para o atendimento da demanda nas unidades básica de saúde do Município. Os demais classificados ficam no cadastro de reserva e, se necessário, poderão ser convocados de acordo com a necessidade do serviço público.

2 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão criada pela Portaria nº 328/GP/2017;

2.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Prefeito Municipal;

2.3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa: Análise de títulos, eliminatória e classificatória;

2.4. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de até 06 (seis) meses, com possibilidade de renovação por igual período, **uma única vez**;

2.5. Toda publicidade do presente certame se dará com as publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, www.diariomunicipal.com.br/arom e no site da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia www.primavera.ro.gov.br;

2.6. A comissão não enviará nenhum documento ao candidato, ficando sob a responsabilidade do mesmo o acompanhamento de todos os atos por meio dos sites eletrônicos mencionados no item 2.5;

2.7. Será considerado como de referência para todos os procedimentos deste certame o horário de Rondônia;

2.8. Os candidatos serão contratados sob o regime temporário e regidos pela Lei nº 699/GP/2013;

2.9. Os candidatos aprovados, que não forem classificados para contratação imediata integrarão o Cadastro de reserva.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

a) Avaliação/análise de currículo do(a) candidato (a), do qual devem constar:

1. Cópia do diploma de graduação autenticado ou acompanhado do original para autenticação pelo servidor municipal responsável por receber tais documentos.

b) Caso tenha, anexar ao currículo:

Cópia do diploma de pós-graduação

Cópia de certificado de cursos de capacitação voltados para área de saúde.

Declaração de experiência profissional na área de saúde.

Os documentos acima relacionados deverão ser entregues acompanhados pelas originais para certificação ou devidamente autenticados em Cartório, estes, serão avaliados pela Comissão de Análise de Currículos, composta por servidores da Administração.

c) De acordo com a tabela do ANEXO I deste edital, as pontuações correspondentes aos itens “2”, “3”, “4”, servirão apenas como critério de desempate e de classificação. Perfazendo o empate, servirá como critério decisivo de desempate maior tempo de experiência em sua área profissional (dd/mm/aaaa), persistindo o empate terá preferência candidato mais velho.

4 - PRAZOS E INFORMAÇÕES GERAIS

4.1. O currículo deve ser entregue em mãos em envelope que será lacrado após a conferência dos originais, até dia **29 de Junho de 2018**, no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU

Rua: José Rodrigues nº1675

CEP 76.976-000

Primavera de Rondônia – RO

No horário de expediente (07:30h – 12:30h).

4.1. O resultado da **análise dos currículos** será publicado no **dia 03 de julho de 2018**, no átrio da Prefeitura.

4.2. Após a publicação do resultado os candidatos terão, caso necessário, 02 (dois) dias para interposição de recurso, cujo julgamento deverá ocorrer no mesmo prazo;

4.3. Quaisquer informações entrar em contato pelo telefone (69) 3446-1145 ou 1234 – na Secretaria Municipal de Saúde, falar com Marteleuza Gonzaga ou Elilha Feitosa Braga;

CRONOGRAMA PREVISTO

Inscrição com entrega do currículo;	Até 29/06/2018
Divulgação dos aprovados	03/07/2018 a partir das 12:00 hs
Prazo para recursos	02 dias após a divulgação dos aprovados.
Resultado final	05/07/2018

5 – DO TRABALHO A SER REALIZADO CONFORME Lei 699/GP/2013 – PCCS.

5.1. Médico Clínico Geral -308-NS40 Horas Semanais:

a) Realizar consultas médicas, compreendendo: análise, exame físico, solicitar exames complementares e exarar receitas;

b) Colaborar na investigação epidemiológica;

c) Assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência;

d) Desempenhar atividades nos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básica de Saúde;

- e) Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva;
- f) Fazer inspeção de saúde em servidores municipais;
- g) Dirigir equipes e prestar socorros urgentes;
- h) Preencher boletins de socorro urgente;
- i) Preencher as fichas dos doentes atendidos a domicílio;
- j) Executar tarefas afins.

6 - DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de dezoito anos;
- c) Estar em dia com os compromissos eleitorais;
- d) Não Ter vínculo empregatício público com carga horária incompatível ao assumido nesta administração;

7 – DOS DOCUMENTOS

No ato da contratação a(o) candidata(o) deverá entregar fotocópias dos seguintes documentos:

7.1. Documentos pessoais

- Carteira de trabalho e previdência social (CTPS);
- Comprovante de endereço;
- Carteira do registro profissional com registro no conselho competente;
- Duas fotos 3x4 recentes;
- Certidão negativa de antecedentes civis e criminais;

Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargo no serviço público incompatível com o horário de trabalho;

- Declaração de bens e valores;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Carteira de vacinação dos filhos de até 6 anos (se houver);
- Frequência escolar de crianças acima de 7 anos (se houver);
- Tipagem sanguínea;
- Atestado de saúde física e mental;
- Fotocópia de carteira de identidade;
- CPF ;
- Título de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da última eleição;
- Cartão do PIS/ PASEP;
- Documentos militares (homem);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certificado e diploma de escolaridade;
- Certidão Negativa de Débito – CND do Tribunal de Contas-RO;
- Certidão Negativa de Débito – CND Municipal (Primavera);
- Certidão Negativa de Débito – CNDSEFIM-RO;
- Conta Concorrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

7.2 Documentos comprobatórios de escolaridade:

- a) Diploma de conclusão de curso na área correlata ao cargo;
- b) Curriculum Vitae contendo dados pessoais e experiência profissional, de acordo com o item “3”.

8 - REMUNERAÇÃO E LOCAL DE TRABALHO.

- a) A Remuneração bruta será de:

Médico Clínico Geral: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) mais R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) de incentivo de PSF mais adicional de insalubridade conforme laudo vigente, para os contratos com 40 horas semanais;

- b) O local de Trabalho será nas Unidades Básica de Saúde da sede do Município e no Distrito de Querência do Norte.

9 – COMPÕE ESTE EDITAL.

ANEXO I – Quadro de Critérios de Avaliação e Pontuação.

10 – PARA DIRIMIR AS QUESTÕES ORIUNDAS DESTE PROCESSO SELETIVO, FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE PIMENTA BUENO-RO.

Primavera de Rondônia 14 de Junho de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIEIRO

Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

TÍTULOS	ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	DE
REQUISITOS	FOTOCÓPIAS	PONTUAÇÃO
Curso de pós-graduação ou especialização <i>latu sensu</i> , na área do cargo	Diploma ou certificado expedido por entidade reconhecida pelo MEC.	2,0
Curso de pós graduação/especialização na área de saúde pública, relativa ao cargo.	Certificação(s) de Curso(s) em Nível de Pós Graduação/Especialização que esteja(m) relacionado(s) com a área de saúde, expedido por entidade reconhecida pelo MEC.	3,0
Cursos de aperfeiçoamento na área de Saúde	Até 50 horas Acima de 50 horas	1,0 2,0
Experiência Profissional (tempo mínimo de seis meses).	Área Privada Área Pública	1,0 2,0

Publicado por:

Angela Cristina Ferreira

Código Identificador:4534168C

CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 197/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertolotti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 152/GP/2018 que designa a Senhora **GILCLÉIA APARECIDA MISS**, portadora do CPF: 947.217.182-68, que ocupa o cargo em comissão – **Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura**, para ser gestora do Fundo Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 14 dias do mês de Junho de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Cristina Ferreira

Código Identificador:FB5238F1

CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 198/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertolotti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a Senhora **MARLENE KRUGER HOLANDA**, portadora do CPF: 948.561.197-15, que ocupa o cargo em comissão – **Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura**, para ser gestora do Fundo Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 14 dias do mês de Junho de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:3E01CBDE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 199/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, as Leis 441/GP/2007 e 590/GP/2011, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 693-1/SEMAP/2018 e Memorando 066/SEMAP/2018.**

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 24 (vinte e quatro) diárias de campo no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o período de 15, 19, 20, 21, 25 e 26/06/2018, aos servidores subscritos, devido os mesmos terem que realizar atividades rotineiras da SEMAP em atendimento ao produtor rural.

- 06 (seis) diárias de campo no valor global de R\$ 300,00 (trezentos reais) em favor do **Op. Máquina – ADAELSON FOGAÇA – CPF: 894.764.092-15;**

- 06 (seis) diárias de campo no valor global de R\$ 300,00 (trezentos reais) em favor do **Mot.Veículo Pesado – CLAUDEMIR RISSO MATIAS – CPF: 390.792.801-53**

- 06 (seis) diárias de campo no valor global de R\$ 300,00 (trezentos reais) em favor do **Op. Máquina – RUI NOGUEIRA DA SILVA – CPF: 780.322.102-53;**

- 06 (seis) diárias de campo no valor global de R\$ 300,00 (trezentos reais) em favor do **Auditor – JOSE AYRTON MORAES – CPF: 321.130.642-00.**

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno do mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 14 dias do mês de Junho de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:6EDDD357

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018

PROCESSO Nº 655/SEMOSP/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE PLACA DE VEÍCULO – Conforme Projeto Básico

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia convoca as empresas interessadas em apresentarem proposta de preço para fornecimento de um Celular conforme especificações contidas no projeto básico.

Maiores informações na Sala da CPLP, da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min, situada na Rua Jonas Antônio de Souza, nº 1466 Bairro Centro de Primavera de Rondônia, ou pelo fone (69) 3446-1140, ramal 205, ou (69) 3446-1139.

DESCRIÇÃO DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO:

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT
001	CONFEÇÃO DE PLACA DE VEÍCULO.	UND	02	200,00

VALOR TOTAL R\$: 200,00 (Duzentos reais).

A Proposta, Certidão Negativa Ou Positiva Com Efeito De Negativa De FGTS, INSS, Municipal E Contrato Social Serão Recebidos Conforme Descrito Abaixo:

Até dia: 19/06/2018.

Hora: 10:30h

Local: Sala Da CPLP da Prefeitura Municipal De Primavera De Rondônia.

Endereço: Rua Jonas Antônio De Souza, 1466, Centro.

Primavera de Rondônia-Ro. Ou através do e-mail: **compras@primavera.ro.gov.br.**

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega é de até 02 (dois) dias úteis, após nota de empenho.

LOCAL DE ENTREGA: O produto deverá ser entregues no **Almoxarifado Central** com endereço localizado na Rua Tancredo Neves nº: 3766, centro de Primavera de Rondônia.

Primavera de Rondônia, 14 de Junho de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI

Presidente CPLP

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:77F1C12D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1351/2018-GAB-PREF. DE 13 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO Nº 1351/2018-GAB-PREF. DE 13 DE JUNHO DE 2018.

“Dispõe sobre o horário de expediente dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta nos dias úteis de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na copa do mundo FIFA 2018.”

O EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio creso-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica estabelecido o horário de expediente dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta nos dias úteis previstas para os jogos da seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, conforme segue:

I - No dia 22 de junho de 2018, sexta-feira, o expediente será das 12h as 18h; e

II - No dia 27 de junho de 2018, quarta-feira, o expediente será das 7h as 13h.

Parágrafo único. Em caso de classificação para as etapas subsequentes, o expediente será:

I – Das 13h às 18h, nos dias uteis em que haver jogos da Seleção Brasileira de Futebol às 10h;

II – Das 7h às 13h nos dias uteis em que houver jogos da seleção Brasileira de Futebol às 14h.

Art. 2.º Ficam excetuados das disposições contidas neste Decreto os órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade e aqueles em que as demandas necessitem de horário de

expediente normal, os quais terão o funcionamento definido a critério dos seus respectivos Titulares.

Art 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 13 de junho de 2018.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Epifânio de Faria Martins

Código Identificador:63DFAB52

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34/2018.

“Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento efetivo”.

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 001/2017 de 25/06/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** nos termos do Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/2004 de 23/06/2004, o Senhor **LEONARDO MICHEL PEREIRA**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL** - Cód.: **NS - III**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL SUPERIOR III**, Referência **I**, conforme Decreto nº 3636 de 11/08/2016 do Quadro de Pessoal deste Município, com lotação para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, e em caso de interesse público poderá haver remoção para outro órgão ou setor da Administração Municipal.

Art. 2º A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data de 11 de junho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Nayara de Melo Freitas

Código Identificador:DE27442F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, tendo em vista o disposto no artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal, EMPOSSA nesta data o (a) servidor (a) Municipal **LEONARDO MICHEL PEREIRA BARROS**, portador (a) do RG nº 706546 SESDEC/RO e do CPF nº 822.212.272-04, para exercer o cargo efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, Cód: **NS - III**, pertencente ao Grupo Ocupacional **Nível Superior III**, Referência Inicial **I**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, habilitado em Concurso Público nº 001/2017 realizado em 25/06/2017, homologado em 24 de janeiro de 2018, devidamente publicado e afixado em 26 de janeiro de 2018, preenchendo as exigências para a investidura no referido cargo.

O (A) servidor (a) empossado (a) apresentou os documentos exigidos por Lei, declarando neste ato, não estar enquadrado em nenhuma das proibições legais, prestando o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, e as disposições legais pertinentes, anexando, a este TERMO Declaração de Bens e Declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu **Ediler Carneiro de Oliveira**, Administrador de Recursos Humanos - Interino da Secretaria Municipal de Administração, Compras e Licitação, digitei o presente TERMO, que

vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo (a) servidor (a) empossado (a).

Rolim de Moura/RO, 11 de junho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito Municipal

LEONARDO MICHEL PEREIRA BARROS

Servidor Empossado

Publicado por:

Bruna Nayara de Melo Freitas

Código Identificador:22C346AB

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 36/2018.

“Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento efetivo”.

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 001/2014 de 23/03/2014.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** nos termos do Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/2004 de 23/06/2004, o Senhora **VILDINÉIA CARDOSO DOS SANTOS**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **PEDAGOGO SERIES INICIAIS** - Cód.: **NS - III**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL SUPERIOR III**, Referência **I**, conforme Decreto nº 3636 de 11/08/2016 do Quadro de Pessoal deste Município, com lotação para a Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, e em caso de interesse público poderá haver remoção para outro órgão ou setor da Administração Municipal.

Art. 2º A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data de 14 de junho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Nayara de Melo Freitas

Código Identificador:3D77884A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, tendo em vista o disposto no artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal, EMPOSSA nesta data o (a) servidor (a) Municipal **VILDINÉIA CARDOSO DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 000976532/SESDEC/RO e do CPF nº 935.570.942-00, para exercer o cargo efetivo de **PEDAGOGO SERIES INICIAIS** - Cód: **NS - III**, pertencente ao Grupo Ocupacional **Nível Superior - III**, Referência Inicial **I**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, habilitado em Concurso Público nº 001/2014 realizado em 23/03/2014, homologado em 13 de maio de 2014, devidamente publicado e afixado em 22 de maio de 2014, preenchendo as exigências para a investidura no referido cargo. O (A) servidor (a) empossado (a) apresentou os documentos exigidos por Lei, declarando neste ato, não estar enquadrado em nenhuma das proibições legais, prestando o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, e as disposições legais pertinentes, anexando, a este TERMO Declaração de Bens e Declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu **Ediler Carneiro de Oliveira**, Administrador de Recursos Humanos - Interino da Secretaria Municipal de Administração, Compras e Licitação, digitei o presente TERMO, que

vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo (a) servidor (a) empossado (a).

Rolim de Moura/RO, 14 de junho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito Municipal

VILDINÉIA CARDOSO DOS SANTOS

Servidora Empossada

Publicado por:

Bruna Nayara de Melo Freitas

Código Identificador:7415D6BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 046/2018
ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo “Menor Preço” por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, valor estimado **R\$ 133.468,00 (Cento e Trinta e Três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)**. A sessão de abertura está marcada para o dia **29 de Junho de 2018 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 3119/2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 14 de Junho de 2018.

ROSANGELA LÚCIA DA SILVA

Pregoeira

Portaria nº 154/2018

Publicado por:

Gildo Limana

Código Identificador:57B029D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº042-2018
RP:029-2018 FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER A SEMUSA

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo “Menor Preço” por item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Registro de Preços para 12 meses**, valor estimado **R\$7.070.211,98** (sete milhões, setenta mil, duzentos e onze reais e noventa e oito centavos). A sessão de abertura está marcada para o dia **28 de junho de 2018 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou rosangelapmrm@hotmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 6717/2017**. As informações

complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 14 de junho de 2018.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA

Pregoeira

Portaria 154/2018

Publicado por:

Rosangela Lucia Silva

Código Identificador:DEF3CD93

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 039/2018

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 039/2018

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 039/2018

PROCESSO Nº 500/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.

CONTRATADA: P.D.V. PEÇAS EIRELI - ME

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pneus, serviços de balanceamento e alinhamento, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.

PRAZOS: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, sendo até **05/06/2018**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 13/2018**.

Rolim de Moura/RO, 07 de junho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Fernanda Natalia Carvalho Sol

Código Identificador:3FA93DF6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 040/2018

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 040/2018

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 040/2018

PROCESSO Nº 500/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.

CONTRATADA: JOÃO BATISTA SOUSA SANTOS

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pneus, serviços de balanceamento e alinhamento, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.

PRAZOS: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, sendo até **05/06/2018**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 13/2018**.

Rolim de Moura/RO, 07 de junho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Fernanda Natalia Carvalho Sol

Código Identificador:68E17AB3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 029/2018

TERMO ADITIVO Nº 029/2018

Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 170/2014 do Processo nº 8165/2014 que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA** e do outro lado à empresa **BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA**.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. João Pessoa nº 4478, Centro, nesta Cidade de Rolim de Moura, por seu representante legal, **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5 SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, Prefeito do Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.114.391/0001-14, com sede e foro Av. Belo Horizonte, 2462, Bairro Centro, Cacoal - RO, doravante denominado de **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo e o valor contratual do Contrato nº 170/2014, referente ao processo nº 8165/2014.

2. DO PRAZO: O prazo contratual e de execução do Contrato nº 170/2014, será prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 01.06.2018.

3. DO VALOR E PAGAMENTO: A prorrogação do Contrato nº 170/2014 será no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que serão pagos em 06 (seis) parcelas mensais de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada.

4. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade orçamentária 02.003 - Secretaria Municipal de Administração, projeto atividade 2.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de administração, elemento de despesa 33.90.39 - outros serviços de terceiros/pessoa jurídica.

5. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 170/2014, em tudo o quanto não conflitem com as alterações introduzidas no presente termo.

6. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais.

Rolim de Moura, 01 de junho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura
Contratante

BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA

Contratada

Publicado por:

Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:13ED0B1E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 028/2018**

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 028/2018

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2016 do Processo nº 3837/2016 que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA** e a entidade **PRO-MENOR SÃO DANIEL COMBONI**.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês maio de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa nº 4478, nesta Cidade de Rolim de Moura-RO, por seu representante legal, Prefeito do Município, o Sr. **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.800.704-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 391.260.729-04, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE** e do outro lado a **ENTIDADE PRO-MENOR SÃO DANIEL COMBONI**, entidade filantrópica de caráter assistencial, sem fins lucrativos, com endereço na Av. Sete de Setembro, 6033, no Município de Rolim de Moura, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 10.926.286/0001-94, doravante designada **CONVENIENTE**, aqui representado pela Presidente **MAGDA LUSIA SESANA PIMENTA**, brasileira, casada, empresária, portador da Cédula de Identidade Civil RG 000414.848 SSP/RO e do CPF nº 387.042.502-49, doravante denominado de **CONVENIENTE**, ambos tem os seguintes a contratar nas cláusulas abaixo relacionadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Aditar o prazo da vigência do Convênio 001/2016, com alteração das cláusulas 2.2 e 4, passando a ter a seguinte redação:

2.2 – Da vigência. O convênio terá vigência por um período de 05 (cinco) meses, sendo 04 (quatro) meses para execução e 01 (um) mês restante para prestação de contas final, a contar da liberação da nona parcela dos recursos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Convênio 001/2016**, em tudo o quanto não conflitem com as alterações introduzidas no presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO - Para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, o presente Termo Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura - RO, 29 de maio de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

MAGDA LUSIA SESANA PIMENTA

Entidade Pro- Menor São Daniel Comboni

Publicado por:

Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:2AD046B6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 032/2018**

TERMO ADITIVO Nº 032/2018

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 71/2016 do Processo nº 872/2016 que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA** e do outro lado à empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM**.

Aos 13 (treze) dias do mês de junho de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. João Pessoa nº 4478, Centro, nesta Cidade de Rolim de Moura, por seu representante legal, **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5 SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, Prefeito do Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil de caráter

educativo, científico e cultural, sem fins lucrativos, conforme estabelece seu Estatuto, reconhecido de utilidade pública pelo Governo Federal (Decreto no 34.661, de 19 de novembro de 1953, ratificado pelos Decretos s/nº de 27 de maio de 1992 e de 26 de agosto de 1992) e pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro (Lei nº 2.149, de 04 de agosto de 1993), de fins filantrópicos pelo Conselho Nacional de Serviço Social (Certificado de 8 de maio de 1974), com inscrição também no Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro, registro no CNPJ (Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas) sob no 33645482/0001-96, sediado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua do Rosário, 72, Edif. Rua Buenos Aires, 19, Centro, neste ato representado por seu Superintendente Geral, Sr. Paulo Timm, identidade no 20.28439-0, emitida pelo Conselho Regional de Administração/RJ, CPF no 457.512.429-04, doravante denominada **CONTRATADA**, ambos tem os seguintes a contratar nas cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução da cláusula terceira do Contrato nº 71/2016, referente ao processo nº 872/2016.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 71/2016, será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **16/06/2018**.

3. VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de **RS18.000,00** (dezoito mil reais) mensais.

4. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas orçamentárias decorrentes da prorrogação correrão por conta da Secretaria Municipal de Fazenda 02.008, projeto atividade 2.103, elemento de despesa 33.90.39.00.

5. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 71/2016**, em tudo o quanto não conflitem com as alterações introduzidas no presente termo.

6. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 13 de junho de 2018.

Contratante
Município de Rolim de Moura
LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Contratada
INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL -IBAM.

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:50DD352E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 897/2018

LEI Nº 897/2018

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na forma do Art. 43, §1º, da Lei 4.320/1964;

Faz Saber, que os municípios de Santa Luzia D'Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte;

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais)**, referente a Proposta nº 110029171219171106-**aquisição de Ambulância-01**, Proposta nº 1100291712181921139-**aquisição de Ambulância-02**, Proposta nº 110029171219171715-**aquisição de Equipamentos/Material Permanente**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 122– Administração Geral
Programa: 0014 – Programa de Apoio - Saúde
Projeto Atividade: 1156 - **aquisição de Ambulância**
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 122– Administração Geral
Programa: 0014 – Programa de Apoio - Saúde
Projeto Atividade: 1157 - **aquisição de Ambulância**
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 122– Administração Geral
Programa: 0014 – Programa de Apoio - Saúde
Projeto Atividade: 1158 - **aquisição de Equipamentos/Material Permanente**
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Valor total R\$ 185.000,00

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 852/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 13 de junho de 2018. 195º da Independência; 128º da República e 31º da Emancipação.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:BDC3786A

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 112/2018

LEI COMPLEMENTAR Nº 112/2018

Altera o anexo I-a da Lei Complementar nº 055/2010, que Dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faz Saber, que os municípios de Santa Luzia D'Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º Fica acrescido no anexo I-a, da Lei Complementar nº 055/2010, na Tabela de Referência de Nível Superior VI, a função de NUTRICIONISTA, 20 horas semanais.

NÍVEL SUPERIOR VI

CARGA HORÁRIA 20 HORAS

Cód. Denominação do Cargo Referências

Psicólogo I-895,00 X-1069,60
NS-III Fonoaudióloga II-912,90 XI-1091,00
Assistente Social III-931,15 XII-1112,82
IV-949,78 XIII-1135,07
V-968,77 XIV-1157,77
VI-988,15 XV-1180,93
VII-1007,91 XVI-1204,55
VIII-1028,07 XVII-1228,64
IX-1048,63 XVIII-1253,21

NÍVEL SUPERIOR - VI

Carga horária 20 horas

Cód. Denominação do Cargo Referências

Psicólogo e Nutricionista I-895,00 X-1069,60
NS-III Fonoaudióloga II-912,90 XI-1091,00
Assistente Social III-931,15 XII-1112,82
IV-949,78 XIII-1135,07
V-968,77 XIV-1157,77
VI-988,15 XV-1180,93
VII-1007,91 XVI-1204,55
VIII-1028,07 XVII-1228,64
IX-1048,63 XVIII-1253,21

Art. 2º Revoga-se do anexo I-a, da Lei Complementar nº 055/2010, na Tabela de Referência de Nível Superior V, o cargo de NUTRICIONISTA, 40 horas semanais, que passa ser da seguinte forma:

NÍVEL SUPERIOR V

CARGA HORÁRIA 40 HORAS

Cód. Denominação do Cargo Referências

Nutricionista
Farmacêutico I-895,00 X-1069,60
NS-III Auditor II-912,90 XI-1091,00
Advogado III-931,15 XII-1112,82
Gestor Hospitalar IV-949,78 XIII-1135,07
Contador V-968,77 XIV-1157,77
Fisioterapeuta VI-988,15 XV-1180,93
Biblioteconomista VII-1007,91 XVI-1204,55
Farmacêutico VIII-1028,07 XVII-1228,64
IX-1048,63 XVIII-1253,21

Terapeuta Ocupacional

Analista de sistema

Nível Superior V

Carga horária 40 horas

Cód. Denominação do Cargo Referências

NS-III	Farmacêutico	I-912,90	X-1091,00
	Auditor	II-931,15	XI-1112,82
	Advogado	III-949,78	XII-1135,07
	Gestor Hospitalar	IV-968,77	XIII-1157,77
	Contador	V-988,15	XIV-1180,93
	Fisioterapeuta	VI-1.007,91	XV-1204,55
	Biblioteconomista	VII-1028,07	XVI-1228,64
	Farmacêutico	VIII-1048,63	XVII-1253,21
	Terapeuta Ocupacional	IX-1069,60	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 13 de junho de 2018. 195º da Independência; 128º da República e 31º da Emancipação.

NELSON JOSÉ VELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marli dos Reis

Código Identificador:3ECE99C0

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 044/2018

DECRETO Nº 044/2018

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na forma do Art. 43, §1º, da Lei 4.320/1964, e Lei Municipal nº 897/2018;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais)**, referente a Proposta nº 110029171219171106-aquisição de Ambulância-01, Proposta nº 1100291712181921139-aquisição de Ambulância-02, Proposta nº 110029171219171715-aquisição de Equipamentos/Material Permanente, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 122– Administração Geral

Programa: 0014 – Programa de Apoio - Saúde

Projeto Atividade: 1156 - aquisição de Ambulância

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 122– Administração Geral

Programa: 0014 – Programa de Apoio - Saúde

Projeto Atividade: 1157 - aquisição de Ambulância

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 122– Administração Geral

Programa: 0014 – Programa de Apoio - Saúde

Projeto Atividade: 1158 - aquisição de Equipamentos/Material Permanente

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Valor total R\$ 185.000,00

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 852/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 13 de junho de 2018. 195º da Independência; 128º da República e 31º da Emancipação.

NELSON JOSÉ VELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:C05F246D

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA**

**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 300/2018
ERRATA**

ONDE LE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LEIA-SE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Publique-se;

Empenhe-se;

Santa Luzia D'Oeste-RO, 14 de Junho de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:5DFE19FC

**GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE PARALISAÇÃO**

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Administrativo nº. 548/2016

Contrato Nº. 030/2016

Valor do contrato: 436.622,99

Contratada: A.L DE ANDRADE SINALIZAÇÃO & TECNOLOGIA EPP.

CNPJ/MF: 63.786.933/0001-76

Endereço da contratada: Rua Elias Cardoso Balau, Nº 791, Bairro JD Aurélio Bernardi, Ji-Paraná RO.

Fica autorizada a ordem de paralisação dos serviços, a contar desta data, conforme requerimento protocolizado pela empresa dos serviços do contrato acima mencionado, que se refere à obra de Sinalização Vertical e Horizontal, a paralisação será até que seja efetuada adequação necessária ao projeto técnico.

Santa Luzia D'Oeste, 26 de Abril de 2017.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:E1B09202

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 01**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 01/2018

PREGÃO ELETRÔNICO 22/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº01/2018, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, em favor da empresa:

EMPRESA:

ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI – EPP

CNPJ: 28.515.824/0001-13

VALOR: R\$45.800,00 (Quarenta e cinco mil e oitocentos reais)

Publique-se;

Empenhe-se;

Santa Luzia D'Oeste-RO, 14 de Junho de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:42207193

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 93/GAP/2018 DE 13 DE JUNHO DE 2018.**

PORTARIA Nº. 93/GAP/2018 DE 13 DE JUNHO DE 2018.

“Nomeia o Ger Ger Mun do Gabinete Inter Secretarias, vinculado ao Gabinete do Prefeito, do Município de São Felipe D'Oeste/RO, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipais nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Sr. **ANDRE CRISTIANO LOPES THOMAZIN MISTURINI**, brasileiro, portador do RG. Nº. 817756 SSP/RO e CPF/MF nº. 866.065.652-00 no cargo de Ger Ger Mun do Gabinete Inter Secretarias, vinculado Gabinete do Prefeito da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste/RO.

Art. 2º. O nomeado através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal nº 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipais nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, ao (s) 13/06/2018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'oeste/RO

Publicado por:
Andre Cristiano Lopes Thomazin Misturini
Código Identificador:233042DD

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N 004-2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 837/2018**PARTES:**

PREFEITURA MUN. SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.
ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES ESPORTIVOS E DE
PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DO RIO SÃO MIGUEL- ASPERSAM.

Objeto: Repasse de recursos financeiros para Compra de premiação e material de divulgação para o 12º (decimo segundo) Festival de Pesca que acontecerá nos dias 23 e 24 de junho de 2018, conforme plano de trabalho aprovado pelo chefe do Executivo, que fica fazendo parte integrante deste documento.

Valor: O valor do Presente ajuste É DE R\$ 22.718,00 (vinte e dois mil setecentos e dezoito reais), oriundos de RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL que será liberado em parcela única.

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade 11.001

Programa Trabalho 18.542.0010.2.069.

Elemento de Despesa 3.3.5.0.43.00.00

São Miguel do Guaporé/RO, 12 de junho de 2018.

Publicado por:

Simone Neves Oliveira Martins

Código Identificador:6B86AF2E

ASSESSORIA JURIDICA**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N 005-2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 860/2018****PARTES:**

PREFEITURA MUN. SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.
ORGANIZAÇÃO DOS IDOSOS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, JOVENS DA TERCEIRA IDADE VIVA A VIDA.

Objeto: Repasse de recursos financeiros para Compra de EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, conforme plano de trabalho aprovado pelo chefe do Executivo, que fica fazendo parte integrante deste documento.

Valor: O valor do Presente ajuste É DE R\$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais), oriundos de RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL que será liberado em parcela única.

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade 07.001

Programa Trabalho 08.244.0012.2.037.

Elemento de Despesa 3.3.5.0.43.00.00

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de junho de 2018.

Publicado por:

Simone Neves Oliveira Martins

Código Identificador:B15395C9

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	696/2018
b) Licitação Nº :	64/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data da Homologação:	11/06/2018
e) Objeto Homologado:	Aquisição de Moveis Planejados em Madeirite Formicados sendo Escrivatinhas e Armário solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Recurso Próprio.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DUTRA & SILVA LTDA

CNPJ/CPF: 14.485.300/0001-12

Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 15.700,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 11 de junho de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erica Regina Queiroz da Silva

Código Identificador:32ADCB84

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS****CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA DA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 042/2018**

ERRATA DA ADJUDICAÇÃO: DE 07 DE JUNHO DE 2018 ,PUBLICADA NA AROM EM 13 DE JUNHO DE 2018 **DO PROCESSO: 042/2018.**

O Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, ADJUDICA o objeto, a contratação de empresa para o fornecimento de 4(quatro) bicos injetores e mão de obra para instalação dos mesmos, no VEICULO AMAROK PLACA OHQ-1398, para atender as necessidades desta casa de Leis, licitação de acordo com o disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94 referente a Dispensa de Licitação Processo Administrativo 032/2018 a favor: MENDOÇA E NASCIMENTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 97.526.204/0001-00

Empresa vencedora;

Valor Total de R\$2.840,00 (Dois mil e oitocentos e quarenta reais).

Preços se encontra dentro das médias de preços.

FICA RETIFICADA A ADJUDICAÇÃO ANTERIORMENTE PUBLICADA ficando alterados os seguintes termos:

ONDE SE LÊ: BICOS INJETORES E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DOS MESMOS, LEIA SE: PNEUS 245/65/17 E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DOS MESMOS, ONDE SE LÊ: ADMINISTRATIVO 032/2018 LEIA SE: ADMINISTRATIVO 042/2018

Seringueiras 14 de JUNHO de 2018.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA.

Presidente Bienio 2017/2018

Câmara Municipal.

Seringueiras/RO

Publicado por:

Katieli Bulk Moreira

Código Identificador:7D51721F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº. 1.180/2018" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

LEI Nº 1.180/2018Em, 13 de junho de 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe no inciso II, do artigo 41, c/c inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e a SANCIONA a seguinte:

LEI

Art. 1º.-Fica criada a Funcional Programática no orçamento vigente:02.009.20.606.0007.1161-Contratação de Horas Máquina Convênio nº 279/PGE/2017, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º.-Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 105.120,00 (cento e cinco mil e cento e vinte reais), conforme detalhamento a seguir:

02- PODER EXECUTIVO

02.009- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02.009.20.606.0007.1161-Contratação de Horas Máquina Convênio nº 279/PGE/2017.

3.3.90.39.00.00- Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$105.120,00

Valor Total R\$105.120,00

Art. 3º.-Para dar cobertura aos créditos adicionais acima serão utilizados recursos de transferências de Convênio celebrado entre o Município de Seringueiras e o Governo do Estado por meio da Secretaria de Estado da Agricultura- SEAGRI no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e contrapartida do Município de Seringueiras no valor de R\$ 5.120,00 (cinco mil e cento e vinte reais) que será anulado da seguinte programação:

Órgão- 02-PODER EXECUTIVO

Unidade- 02.009- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE

02.009.20.606.0007.2050- FOMENTO A PRODUÇÃO, GRADIAÇÃO E DESTOCA.

3.3.90.32.00.00..... R\$ 5.120,00

VALOR DA REDUÇÃO..... R\$ 5.120,00

Art. 4º.- Para dar cobertura ao crédito adicional acima será utilizado Transferência de Convênio do Governo do Estado e Recursos Próprios do Município.

Art. 5º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras-RO, 13 de junho de 2018.

Publicado por:

Lusianne Aparecida Barcelos

Código Identificador:F77CEE63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGAO ELETRÔNICO Nº. 031/CPL/2018

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão Nº 31/CPL/2018, Processo Nº 195/2018, Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO “A”, HOSPITALAR, CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO Nº 193/PGE-2017, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, em favor da empresa **INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ 03.478.563/0001-88**, no valor total de **R\$ 74.998,00**.

Seringueiras, 14 de junho de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lusianne Aparecida Barcelos

Código Identificador:0CCD3879

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRONICO Nº. 032/CPL/2018

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão Nº 32/CPL/2018, Processo Nº 389/2018, Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO “B”, HOSPITALAR, CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO Nº 195/PGE-2017, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, em favor da empresa **COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ 05.891.642/0001-41**, no valor total de **R\$ 179.000,00**.

Seringueiras, 14 de junho de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lusianne Aparecida Barcelos

Código Identificador:FBBC0648

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS PORTARIA EXONERAÇÃO Nº. 108/GAB/PMS/2018

Portaria nº. 108/GAB/PMS/2018 Seringueiras-RO, 14 de junho de 2018.

“LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o servidor **MARILDO CANSIAN** portador do CPF 581.707.072-34 e Cédula de Identidade RG 612.330 SSP/RO, do cargo que ocupa como **Coordenador de Equipe de Manutenção Predial**, nomeado conforme **Portaria nº.145/GAB/PMS/2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lusianne Aparecida Barcelos

Código Identificador:16E997D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS PORTARIA NOMEAÇÃO COMISSÃO Nº. 10/GAB/PMS/2018

Portaria nº. 109/GAB/PMS/2018 Seringueiras RO, 14 de junho de 2018.

“LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Comissão de Fiscalização do Convenio do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), tendo como membros desta comissão os seguintes servidores abaixo relacionados.

Titular: Andreia Aparecida Povodeniak – CPF: 985.316.542-20

Suplente: Lucia Maria Basílio – CPF: 831.885.761-53

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lusianne Aparecida Barcelos

Código Identificador:75D0B124

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

DIVISÃO DE RECEITAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2018

Edital de chamamento público n. 001/2018

A Secretaria Municipal de Fazenda, através do seu titular, no intuito de regularizar o recebimento de dívidas, antes de promover os procedimentos de cobrança que passa pelo protesto e pela execução fiscal de dívidas. Promove este chamamento Público para que os contribuintes relacionados abaixo compareçam até o dia 28 de junho de 2018 na sala de Divisão Municipal de Receitas – Fiscalização para que seja analisada a situação de dívida pela renegociação ou pela comprovação de pagamento.

NOME	ESPÉCIE DE DÍVIDA
ADNAIR MARIA DO NASCIMENTO	IPTU
DOLARIZA FRITZ DA SILVA	IPTU
ENI CRISTINA PEREIRA	IPTU
ERNANDO STOFEL	IPTU
GIRLANI SCHMOOR	IPTU
JOAREZ APARECIDO SOARES	IPTU
JORDELINO SCHMOOR	IPTU
JURANDIR LACERDA DOS SANTOS	IPTU
MARIA GOMES FRANÇA	IPTU
MANOEL JOÃO FERREIRA	TX. ALVARÁ DE SAÚDE, TX. FISCALIZAÇÃO FUNCIONAMENTO DE ATV. LICENCIADA E TX DE PUBLICIDADE
RITA FREIRES DA SILVA LIMA	IPTU
ROSILDA NUNES VASSALO	IPTU
SAMUEL MIRANDA DA SILVA	IPTU
SILVANA BUZZACARO	IPTU
VANILTO VIEIRA DE SOUZA	IPTU
WALDENIR PEREIRA DE OLIVEIRA	IPTU

Urupá/ RO, 14 de junho de 2018

ELIAS SEBASTIÃO MOISÉS

Drt. Div. de Receita e Fiscalização

CoPortaria n. 001/08-GP Urupá-RO

Publicado por:

Elenilza Santos da Silva Mendes

Código Identificador:7B288C67

PROCURADORIA JURIDICA
3º ADITIVO DO CONTRATO N. 039/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º ADITIVO DO CONTRATO N. 039/2017.

PROCESSO N. 752/2017.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 056/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada por seu Secretário o **Sr. ADILSON NEVES MAGALHÃES**.

CONTRATADA: RONDÔNIA COMÉRCIO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA-EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 15.359.395/0001-90, com na Avenida Transcontinental, n. 2272, Bairro Casa Preta, CEP 76.907-537, Município de Ji-Paraná-RO, neste ato, representada por seu representante legal o **Sr. MARCOS ROBERTO RODRIGHERO**.

OBJETO: O presente termo aditivo contratual tem por objeto **prorrogação de prazo do contrato n. 039 de 06 de dezembro de 2017**, fulcro do permissivo legal previsto no § 1º inciso II e V do Artigo 57 da Lei n. 8.666/93, com o objetivo de aditar o prazo para a entrega do objeto, em razão do atraso ocasionado pela greve dos caminhoneiros que por consequência, ocasionando atraso na chegada do veículo nas dependências da Prefeitura Municipal de Urupá, bem como, seu pagamento e prestação de contas referente a aquisição.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste Aditivo Contratual será de 25 (vinte e cinco) dias, **com eficácia retroativa ao dia 06 de junho de 2018**, data de expiração do 2º aditivo contratual, **com vigência até 30 de junho de 2018**.

DA EFICÁCIA DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam asseguradas válidas todas as cláusulas constantes do **Contrato 039/2017, firmado em 06 de dezembro de 2017**, exceto as cláusulas alteradas por este instrumento.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA

Procurador do Município de Urupá-RO

OAB/RO 2488

Publicado por:

Andressa Rodrigues de Castro

Código Identificador:2B5D5144

PROCURADORIA JURIDICA
DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DOS
ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL NOS DIAS ÚTEIS DE JOGOS DA SELEÇÃO
BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA
2018.

DECRETO N. 157/2018 DE 14 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NOS DIAS ÚTEIS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 5º inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de expediente dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal nos dias úteis previstos para os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, conforme segue:

I - no dia 22 de junho de 2018, sexta-feira, não haverá expediente.

Art. 2º As horas da jornada de trabalho do dia 22/06/2018, serão compensadas 30 (trinta) minutos por dia, ao final dos expedientes dos dias 14, 15, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 28, 29 de Junho de 2018 e os dias 02 e 03 de julho de 2018.

Art. 3º Em caso de classificação para as etapas subsequentes, novo decreto definirá os dias de compensação de horários.

Art. 2º Ficam excetuados das disposições contidas neste Decreto os órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de descontinuidade e aqueles em que as demandas necessitem de horário de expediente normal, os quais terão o funcionamento definido a critério dos seus respectivos Titulares.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Urupá/RO, 14 de junho de 2018.

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:

Claudiney Quirino de Souza

Código Identificador:8147902A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
4º REALINHAMENTO DE PREÇOS – SRP 066/2017 – DIESEL
S 10 - URUPÁ

Foi recebido pelo Gerente de Registro de Preço, na data de 04 de Junho de 2018, documentos formais da empresa **P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, com o objetivo de solicitar “reajuste de preço do Diesel S10.

DA PESQUISA EM URUPÁ

O Gerente de Registro de Preço realizou pesquisa “**IN LOCO**” em três empresas do ramo no Município de Urupá, onde foram verificados os seguintes preços na bomba:

Empresa: **AUTO POSTO MARIA**

CNPJ: 05.234.253/0001-43. Av. Cabo Barbosa, 1381 - Sumaúma, Urupá - RO. CEP: 76.929-000

Descrição	Preço do litro
Diesel S 10 (abastecimento na cidade de Urupá)	3,71

Empresa: **PS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (POSTO DOM BOSCO)**

CNPJ: 02.680.417/0001-78. Endereço: Avenida Moacir de Paula Vieira nº 3486, Centro Urupá – RO
 CEP: 76.929-000. Fone: (69) 3413-2651

Descrição	Preço do litro
Diesel S 10 (abastecimento na cidade de Urupá)	3,73

Empresa: **J B S COMBUSTIVEIS (POSTO URUPA).**

CNPJ: 22.329.191/0001-72. Endereço: Avenida: C-01, Centro, Urupá – RO
 CEP: 76.929-000.

Descrição	Preço do litro
Diesel S 10 (abastecimento na cidade de Urupá)	3,71

Diante dos preços levantados como referência para o Município de Urupá, foi obtido um preço médio de mercado, a saber:

Descrição	Média de Preço do litro
Diesel S 10 (abastecimento na cidade de Urupá)	3,72

O Gerente de Registro de Preço buscou notícias na internet sobre o aumento do combustível e encontrou a seguinte notícia: <https://istoe.com.br/plural-em-estados-que-nao-aceitarem-icms-menor-baixa-do-diesel-sera-de-r-041/>, <https://g1.globo.com/ro/rondonia/noticia/governo-de-rondonia-descarta-reduzir-aliquota-de-icms-para-oleo-diesel.ghhtml> e; <https://g1.globo.com/economia/noticia/petrobras-aprova-adesao-a-programa-de-subsencio-ao-diesel-e-anuncia-reducao-de-mais-r-007-por-litro.ghhtml>.

DO PEDIDO

No entanto, o reequilíbrio deverá ocorrer a partir da solicitação de uma das partes contratadas. É importante ressaltar que, conforme ensina Marçal Justen Filho Melo (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., São Paulo, Dialética, 2000 p. 556/557): “Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas”. Inexiste discricionariedade. A Administração pode recusar o restabelecimento da equação apenas mediante invocação da ausência dos pressupostos necessários. Poderá invocar:

Ausência de elevação dos encargos do particular;

Ocorrência de evento antes da formulação das propostas;

Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;

Culpa do contratado pela majoração dos seus encargos.

Diante do exposto, os pedidos das empresas **P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** é procedente e merecedora de deferimento.

DOS VALORES PARA ABASTECIMENTO EM URUPÁ

O valor registrado em Ata do Sistema de Registro de Preços, Pregão Eletrônico 066/2017 para abastecimento na cidade de Urupá, foram de:

P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.....R\$ 4,03 (quatro reais e três centavos) para o litro do Diesel S 10.

A partir do equilíbrio econômico financeiro, e com a manutenção do equilíbrio econômico financeiro calculado na porcentagem passou a ser de:

P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.....R\$ R\$ 3,72 (três reais e setenta e dois centavos) para o litro do Diesel S 10.

DA DECISÃO PARA URUPÁ

Por todo o exposto o pedido da empresa **P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, foi deferido com novo preço para o litro do Diesel S 10 (abastecimento Urupá), será de **RS 3,72 (três reais e setenta e dois centavos)**, a partir do dia **05 de Junho de 2018**.

Urupá, 14 de Junho de 2018.

ENIR EGERT MOTA

Gerente de Registro de Preço

Decreto Nº: 009/2017

Publicado por:

Enir Egert Mota

Código Identificador:1ADAF37B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018
PROCESSO Nº 241/2018

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo portaria nº 1924/GP/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação

na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO BENS E IMÓVEIS. PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL, TRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E BUSCANDO DAR CONTINUIDADE ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI., valor estimado R\$ 305.295,60 (trezentos e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 241/2018. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 08:00 horas do dia 02 de julho de 2018.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico cpl@valedoanari.ro.gov.br e edital disponível no site www.valedoanari.ro.gov.br na aba licitações, para maiores informações através do telefone (69) 3525-1018 ou (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 14 de junho de 2018

SUZIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:0CDCBB3A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 014/CPL/2018

Com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2-109/SEMSAU/2018, HOMOLOGO o procedimento de licitação e adjudicação Pregão Eletrônico nº 014/CPL/2018, cujo objetivo é a aquisição de material permanente tais como: Materiais de Informática, Eletroeletrônicos, Mobiliários, Equipamentos Médico-Hospitalares para atender as necessidades do Posto de Saúde Damiana Borges Amorim, de acordo com valores, especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições relacionadas e aprovadas no Termo de Referência.

Empresa(s) Vencedora(s):

SERCON INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 59.233.783/0001-04,

VALOR: R\$ 54.740,58 (Cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos).

OLMI INFORMATICA LTDA EPP.

CNPJ: 00.789.321/0001-17,

VALOR: R\$ 19.990,17 (Dezenove mil novecentos e noventa reais e dezessete centavos).

LAPTOP INFOR. E TECNOLOGIA LTDA - EPP.

CNPJ: 34.770.156/0001-73,

VALOR: R\$ 5.999,79 (Cinco mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos).

A. PAZINATO MARINGA – ME.

CNPJ: 04.352.905/0001-81,

VALOR: R\$ 3.996,00 (Três mil novecentos e noventa e seis reais).

EM, ____/____/____

Vale do Paraíso - RO, 14 de Junho de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ieiza Grasser Moreira
Código Identificador:33BF182E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna público a **ADESAO a Ata de Registro de Preço nº 043/2017**, da Prefeitura Municipal de Comodoro-Mt, do pregão nº 062/2017, para aquisição de impressoras.

Empresa: IDEAL GROUP COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME

VALOR: R\$ 8.220,20 (oito mil, duzentos e vinte reais e vinte centavos).

Item	DESCRIÇÃO	QT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Impressora HP Laserjet M13	06	Unid	1.370,00	8.220,00

Vale do Paraíso, 14 de junho de 2018

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ieiza Grasser Moreira
Código Identificador:E4B93DDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 50/2018

Processo nº: 1-333/2018.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.

Contratado: CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto: a Contratação de empresa especializada em construção de cobertura de quadra esportiva contemplando a empreita de construção da cobertura da quadra esportiva do Distrito de Santa Rosa, onde será executado serviços de construção tais como: placa de obra, limpeza do terreno, locação convencional; demolição de alvenaria e de concreto simples; movimento de terra, infra estrutura e super estrutura; cobertura com estrutura metálica e telha de aço zincado, contendo calha; aterro e contra piso; limpeza final da obra.

Vigência: O prazo máximo para a execução e para a entrega do objeto deste CONTRATO é de 120 (cento e vinte) dias corridos após o recebimento pela empresa da Ordem de Serviço emitida pelo SEMOSP, conforme Cronograma Físico-Financeiro, podendo ser prorrogado, desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término, comprovados os motivos elencados para tal prorrogação.

Valor Total: R\$ 310.928,78 (trezentos e dez mil e novecentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos), referente ao valor total do Objeto.

Data de Assinatura: 13/06/2018.

Interveniente: SEMOSP.

Vale do Paraíso/RO, 14 de Junho de 2018.

CHARLES LUIS PINH

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:18DBE488

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 51/2018

Processo nº: 1-655/2018.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO.

Contratado: CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI - EPP

Objeto - O presente CONTRATO tem por objeto: **a Contratação de empresa para Pavimentação em Ruas e Avenidas com blocos de concreto sextavados**, no município de Vale do Paraíso/RO, contemplando a empreita de Pavimentação em blocos de concreto sextavados em uma área total de 6.010,05 m² e extensão de 978,82 m com as seguintes características principais: Serviços preliminares contemplando (placa de informação, Placa de Advertência, Área de vivência, PCMSO – programa de Controle Médico e Saúde ocupacional), PPRA – Programa de prevenção de risco ambiental. Bloquetamento – pavimentação em bloco contemplando (bloco Pré – moldado. Em conc. Intertrav. modelo sextavado 25x25 cm Esp. 8,0 cm com colchão de areia esp. 6,0 cm reajustamento com areia e cimento) e obras complementares contemplando (meio-fio de concreto MFC-09).

Vigência: O prazo máximo para a execução e para a entrega do objeto deste CONTRATO é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, após o recebimento pela empresa da Ordem de Serviço emitida pelo SEMOSP, conforme Cronograma Físico-Financeiro, podendo ser prorrogado, desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término, comprovados os motivos elencados para tal prorrogação.

Valor Total: R\$ 548.622,58 (quinhentos e quarenta e oito mil e seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos), referente ao valor total do Objeto.

Data de Assinatura: 14/06/2018.

Interveniente: SEMOSP.

Vale do Paraíso/RO, 14 de Junho de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dineia Tigre dos Santos

Código Identificador:D3ECBD2F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 5471 DE 13 DE JUNHO DE 2018

Autoriza pagamentos de horas extras a servidores da SEMSAU e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, Considerando as necessidades de serviços extraordinários destes servidores, disposto nos memorando nº 53, 045, 044, 046, 050, 047, 10, 52, 500/SEMSAU/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de horas extras referentes ao mês de Maio de 2018, aos servidores relacionados abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU:

Administrativo:

Gesiel da Silva Amaral – **24 horas;**

Auricelia da Silva - **16 horas;**

Médicos:

Maria Del Pilar Arroyo Ortiz – Médica Plantonista – **12 horas;**

Enfermeiros:

Andréia Karla F. D. Sorroche – Enfermeira – **48 horas;**

Luana Mara Tortora Majer – Enfermeira – **48 horas;**

Técnicos e Auxiliares de Enfermagem:

Gleisse Rodrigues Ferreira – Tec. De Enfermagem – **47 horas;**

Sonia Maria Ramos – Tec. Enfermagem – **24 horas;**

Anderson Pedro Fabianowic – Técnico de Enfermagem – **48 horas;**

Cícera Oliveira Soares – Técnica de enfermagem – **32 horas;**

Jandira Gonçalves Pitangui – Auxiliar de Enfermagem – **12 horas;**

Elizete Nogueira Martinelli – Agente de Saúde Rural – **36h;**

Agentes de Limpeza e Conservação e Agentes de Serviços Diversos:

Rute Rosa Lima – Agente de Limpeza e Conservação – **12 horas;**

Leci de Souza Polito – Agente de Serviços Diversos – **24 horas;**

Zilda Nunes Fagundes - Agente de Limpeza e Conservação – **48 horas;**

Maria Regina Vieira Ramos – Agente de Limpeza e Conservação – **42 horas;**

Elza Sacaramuci Vargas- Trabalho Braçal – **30 horas;**

Eliane Pitman Lira - Agente de Serviços Diversos – **12 horas;**

Eliete Alves Cabral Paiva – Agente de Serviços Diversos – **12 horas;**

Maria Aparecida Barbosa – Agente de Serviços Diversos- **12 horas;**

Débora de Oliveira Meireles – Agente de Limpeza e Conservação – **12 horas;**

Mirilande Pereira Vilas Novas – Agente de Limpeza e conservação – **12 horas;**

Dalete Toledo dos Reis Santana – Agente de Serviços Diversos – **12 horas;**

Maria Aparecida de Moraes – Agente de Serviços Diversos- **48 horas.**

Agentes de Portaria e Vigilância:

Edinaldo Fonseca – Agente de Portaria e Vigilância – **36 horas;**

Nilson Lemos da Silva – Trabalhador Braçal –**48 horas;**

Uesio Tigre dos Santos – Agente de Portaria e Vigilância – **48 horas;**

Antônio do N. Silveira Filho – Agente de Portaria e Vigilância – **48 horas.**

Motoristas:

Adenilson Tigre dos Santos - Motorista – **38 horas;**

João Neto Feliciano de Oliveira – Motorista – **43h30min;**

Mauro Dondoni – Motorista – **48 horas;**

Vilson Neimog - Motorista – **48 horas;**

Nelson Izidorio Jacinto – Motorista – **48 horas;**

Jose Carlos Lima - Motorista – **36 horas;**

Tiago da Cruz Sorroche – Motorista -**44 horas;**

Clodoaldo Macedo de Oliveira – Motorista – **36h30min;**

Reginaldo Rocha de Jesus – Motorista – **48 horas;**

Romildo Batista de Oliveira – Motorista – **12h.**

Motoristas do Distrito de Santa Rosa:

Paulo Sergio de Oliveira Jr – Motorista - **48 horas;**

Wedemo Alves da Silva – Motorista -**48horas;**

Marcelino Luiz Pereira Neto – Motorista- **48 horas.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dineia Tigre dos Santos

Código Identificador:1DB59AC0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 5511 DE 14 DE JUNHO DE 2018

Nomeia TEREZINHA SIMONE DA SILVA para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Regulação dos Serviços de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear TEREZINHA SIMONE DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 537.359.902-20, portadora do RG nº 543621 SSP/RO, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Regulação dos Serviços de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 01 de Junho de 2018.

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:F8C5E982

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DO EDITAL 003/PMC/2018

O Presidente da Comissão designada para esse fim pelo Decreto nº3.590/PMC/2018 de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais::
RESOLVE HOMOLOGAR, Resultado Final do Edital 003/PMC/2018 para os cargos de Professor de Matemática e professor de Educação Física.

PROFESSOR – MATEMÁTICA

ORD	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	RESULTADO
001	Leonardo Galina	27/03/1995	E.M.E.B Waldemiro da Silva Moura	1º	10	AP
002	Munique dos Santos Bortoloto	05/03/1996	E.M.E.B Waldemiro da Silva Moura	2º	10	AP

PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA

ORD	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	RESULTADO
003	Eluziane Viana Araújo	17/05/1980	E.M.E.F.Nelso Alquieri	1º	13	AP
004	Douglas de Freitas Pereira	28/04/1984	E.M.E.F.Nelso Alquieri	2º	11	AP

MARCO ANTÔNIO DE LIMA

Presidente da Comissão
Decreto Nº3.590/GP/2018

Cacaulândia/Ro, 14 de junho de 2018

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:EC579BC3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO Nº 047/2018

PREGÃO ELETRÔNICO 667/2017
PROCESSO Nº 0042.054526-2017-70

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Exmo. Sr. **LUÍS LOPES IKENOCHUCHI HERRERA**, de acordo com adesão a **Ata de Registro de Preço nº 047/2017 do Pregão Eletrônico nº 667/2017** Processo nº **0042.054526-2017-70**, Objeto da Contratação: contratação de Aquisição de Gêneros Alimentícios , **HOMOLOGA** a **ADESÃO** referente ao Processo: **720-1/2018/SEMED**, em favor de:

LICITANTE GANHADOR
D.G IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 12.887.273/0001-06

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR REGISTRADO	VL TOTAL
06	ALHO - Grupo: branco, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	IN NATURA	KG	150	R\$ 17,26	R\$ 2.589,00
09	BATATA INGLESA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	IN NATURA	KG	480	R\$2,06	R\$ 988,80
11	CEBOLA BRANCA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	IN NATURA	KG	330	R\$2,04	R\$ 673,20
12	CENOURA, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	IN NATURA	KG	60	R\$ 2,68	R\$ 160,80
39	IOGURTE, Ingredientes Básicos: água, leite, açúcar, conservador, corantes e aromatizantes naturais, polpa de frutas, Unidade de Fornecimento: embalagem com 6 copos com peso total de 540 a 600g, Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano	REAL	UNID	858	R\$ 4,47	R\$ 3.835,26
60	ALIMENTO ACHOCOLATADO, Apresentação: pó, Tipo Preparo: instantâneo, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g	CHOCOMIL	KG	24	R\$ 5,07	R\$ 121,68
63	ARROZ, Apresentação: agulhinha, longo fino, polido, Tipo: 1, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 5 kg	TJO CHICO	KG	780	R\$ 10,48	R\$ 8.174,40
88	EXTRATO DE TOMATE, Ingredientes Básicos: tomate, açúcar e sal, Unidade de Fornecimento: embalagem Tetra Pak variando 1 kg a 1,1 kg; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	QUERO	KG	129	R\$ 7,82	R\$ 1.008,78
89	FARINHA DE MANDIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano	TJO CHICO	KG	120	R\$ 4,36	R\$ 523,20
92	FEIJÃO CARIOCA, Tipo: 01, Tipo Classe: cores, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: Pacote com 1 kg	TJO CHICO	KG	150	R\$ 3,95	R\$ 592,50
100	MACARRÃO, Tipo: espaguete, Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum, Unidade de Fornecimento: pacote com 500g, Informações Adicionais: contém glúten.	SANATA CLARA	PCT	300	R\$ 2,79	R\$ 837,00
101	MACARRÃO, Tipo: parafuso, Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g, Informações Adicionais: produto próprio para	SANATA CLARA	PCT	360	R\$ 2,16	R\$ 777,60

	consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.					
110	OLEO DE SOJA, Ingredientes: óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, Unidade de Fornecimento: embalagem (pet ou lata) com 900 ml, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CONCORDIA	LITRO	405	R\$ 3,22	R\$ 1.304,10
118	VINAGRE, de vinho tinto; Resultante da fermentação acética do vinho; Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; Livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais; Acidez: Entre 4% e 6%; Acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável e hermeticamente fechado contendo 750 ml.	VIROSSAS	LITRO	09	R\$ 4,16	R\$ 37,44
TOTAL GERAL					R\$ 21.623,76	

TOTAL GERAL: R\$ 21.623,76 (Vinte e um mil seiscentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos).

Candeias do Jamari 14 de junho de 2018.

LUÍS LOPES IKENOCHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:6F58D0F4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
IPRAM

PORTARIA nº: 21/2018

Diária: 463/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Presidente do Instituto de Previdência do Município de Espigão do Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.372/2006, considerando o contido no processo número **45/2018**, resolve designar a(s) diária(s) abaixo especificadas:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO					
Unidade/Orgão Requisitante:					
PODER EXECUTIVO					
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula		
WELITON PEREIRA CAMPOS			PRESIDENTE		
Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula		
WELITON PEREIRA CAMPOS			PRESIDENTE IPRAM/COMITE DE INVEST		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente	
410.646.905-72	426988639/SSP/BA	1	1597-0	5292-2	
DADOS DA VIAGEM					
Destino			Data de Início		Data de Retorno
FLORIANOPOLIS			19/06/2018		23/06/2018
Finalidade:					
PARA OCORRER DESPESAS AO PRESIDENTE DO IPRAM NO SEU DESLOCAMENTO PARA FLORIANÓPOLIS-SC NOS DIAS 19 A 23 DE JUNHO, PARA PARTICIPAR DO 1º. CONGRESSO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORGANIZADO PELA CONAPRESP EM PARCERIA COM ABIPEM O EVENTO ACONTECERÁ NOS DIAS 20 A 22 DE JUNHO.					

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	624,00	2.184,00	0,00	2.184,00

Nome	CPF	Qde	Valor	Total	Data	Assinatura
					LL	

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente - Portaria 10/GP/2017

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:FCE3F985

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
IPRAM

PORTARIA nº: 22/2018 Diária: 465/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Presidente do Instituto de Previdência do Município de Espigão do Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.372/2006, considerando o contido no processo número **48/2018**, resolve designar a(s) diária(s) abaixo especificadas:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO	
Unidade/Orgão Requirante:	
PODER EXECUTIVO	
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)	Cargo/Função/Matrícula

WELITON PEREIRA CAMPOS			PRESIDENTE	
Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
ESVANIA DA SILVA			CONTADORA - Matr.: 3017018	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
963.437.962-15	1014022/SSP/RO	1	1597-0	12669-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data de Retorno
FLORIANOPOLIS		19/06/2018		23/06/2018
Finalidade:				
PARA OCORRER DESPESAS A CONTADORA DO IPRAM NO SEU DESLOCAMENTO PARA FLORIANÓPOLIS-SC NOS DIAS 19 A 23 DE JUNHO, PARA PARTICIPAR DO 1º. CONGRESSO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORGANIZADO PELA CONAPRESP EM PARCERIA COM ABIPEM, O EVENTO ACONTECERÁ NOS DIAS 20 A 22 DE JUNHO.				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	624,00	2.184,00	0,00	2.184,00

Nome	CPF	Qde	Valor	Total	Data	Assinatura
					//	

WELITON PEREIRA CAMPOS

Presidente - Portaria 10/GP/2017

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:42D7D526

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPÍGÃO DO OESTE
IPRAM**

PORTARIA nº: 23/2018**Diária: 464/2018**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Presidente do Instituto de Previdência do Município de Espigão do Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.372/2006, considerando o contido no processo número **49/2018**, resolve designar a(s) diária(s) abaixo especificadas:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requiritante:				
PODER EXECUTIVO				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
WELITON PEREIRA CAMPOS			PRESIDENTE	
Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
NAIRA REGINA RICIERI LARA			DIRETORA FINANCEIRA/COMITE DE INV	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
030.050.689-94	/	1	1597-0	8590-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data de Retorno
FLORIANOPOLIS		19/06/2018		23/06/2018
Finalidade:				
PARA OCORRER DESPESAS A DIRETORA FINANCEIRA DO IPRAM NO SEU DESLOCAMENTO PARA FLORIANÓPOLIS-SC NOS DIAS 19 A 23 DE JUNHO, PARA PARTICIPAR DO 1º. CONGRESSO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORGANIZADO PELA CONAPRESP EM PARCERIA COM ABIPEM O EVENTO ACONTECERÁ NOS DIAS 20 A 22 DE JUNHO.				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	624,00	2.184,00	0,00	2.184,00

Nome	CPF	Qde	Valor	Total	Data	Assinatura
					//	

WELITON PEREIRA CAMPOS

Presidente - Portaria 10/GP/2017

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:A99DCF3C

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPÍGÃO DO OESTE
IPRAM**

PORTARIA nº: 24/2018**Diária: 466/2018**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Presidente do Instituto de Previdência do Município de Espigão do Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.372/2006, considerando o contido no processo número **109/2018**, resolve designar a(s) diária(s) abaixo especificadas:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requirante:				
PODER EXECUTIVO				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
WELITON PEREIRA CAMPOS			PRESIDENTE	
Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
ALESSANDRA COMAR NUNES			PROCURADORA JURIDICA/ MAT. 3015901	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
854.158.391-00	917713/SSP/MS	1	1181-9	32800-6
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data de Retorno
FLORIANOPOLIS		19/06/2018		23/06/2018
Finalidade:				
PARA OCORRER DESPESAS COM A PROCURADORA DO IPRAM NO SEU DESLOCAMENTO PARA FLORIANÓPOLIS-SC NOS DIAS 19 A 23 DE JUNHO, PARA PARTICIPAR DO 1º. CONGRESSO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORGANIZADO PELA CONAPRESP EM PARCERIA COM ABIPEM, O EVENTO ACONTECERÁ NOS DIAS 20 A 22 DE JUNHO.				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	624,00	2.184,00	0,00	2.184,00

Nome	CPF	Qde	Valor	Total	Data	Assinatura
					11	

WELITON PEREIRA CAMPOS

Presidente - Portaria 10/GP/2017

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:F3834300

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
IPRAM**

PORTARIA nº: 25/2018**Diária: 467/2018**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Presidente do Instituto de Previdência do Município de Espigão do Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.372/2006, considerando o contido no processo número **75/2018**, resolve designar a(s) diária(s) abaixo especificadas:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requirante:				
PODER EXECUTIVO				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
WELITON PEREIRA CAMPOS			PRESIDENTE	
Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS			CONTROLADOR INTERNO - Matr.: 3016994	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
874.072.722-04	827995/SSP/RO	1	1597-0	17510-2
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data de Retorno
FLORIANOPOLIS		19/06/2018		23/06/2018
Finalidade:				
PARA OCORRER DESPESAS AO CONTROLADOR INTERNO DO IPRAM NO SEU DESLOCAMENTO PARA FLORIANÓPOLIS-SC NOS DIAS 19 A 23 DE JUNHO, PARA PARTICIPAR DO 1º. CONGRESSO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORGANIZADO PELA CONAPRESP EM PARCERIA COM ABIPEM, O EVENTO ACONTECERÁ NOS DIAS 20 A 22 DE JUNHO.				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	624,00	2.184,00	0,00	2.184,00

Nome	CPF	Qde	Valor	Total	Data	Assinatura
					11	

WELITON PEREIRA CAMPOS

Presidente - Portaria 10/GP/2017

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:A24FCA0C

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
IPRAM**

PORTARIA nº: 26/2018**Diária: 468/2018**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Presidente do Instituto de Previdência do Município de Espigão do Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.372/2006, considerando o contido no processo número **96/2018**, resolve designar a(s) diária(s) abaixo especificadas:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Orgão Requirante:				
PODER EXECUTIVO				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
WELITON PEREIRA CAMPOS			PRESIDENTE	
Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
ADRIANO MEIRELES DA PAZ			CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO E F	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
511.329.232-04	560942/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data de Retorno
		19/06/2018		23/06/2018
Finalidade:				
PARA OCORRER DESPESAS AO CONSELHEIRO DO IPRAM NO SEU DESLOCAMENTO PARA FLORIANÓPOLIS-SC NOS DIAS 19 A 23 DE JUNHO, PARA PARTICIPAR DO 1º. CONGRESSO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORGANIZADO PELA CONAPRESP EM PARCERIA COM ABIPEM, O EVENTO ACONTECERÁ NOS DIAS 20 A 22 DE JUNHO.				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	624,00	2.184,00	0,00	2.184,00

Nome	CPF	Qde	Valor	Total	Data	Assinatura
					11	

Weliton Pereira Campos
Presidente - Portaria 10/GP/2017

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:E6E2D614

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2055-GAB.PREF/2018

PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2055-GAB.PREF/2018 Guajará-Mirim (RO), 17 de maio de 2018.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, Prefeito Municipal de Guajará Mirim-RO, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM** aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece as diretrizes para a elaboração do orçamento programa do Município de Guajará-Mirim, para exercício de 2019.

Art. 2º - O orçamento do Município de Guajará Mirim para o exercício de 2019, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei complementar nº 101/2000 e Lei Orgânica Municipal, compreendendo:

- I. as prioridades e metas da Administração Municipal;
- II. as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento e suas alterações;
- III. as Metas Fiscais;
- IV. o Orçamento Fiscal;
- V. o Controle das Despesas Públicas;
- VI. as Disposições sobre o Orçamento da Administração Indireta;
- VII. o Orçamento da Empresa Pública, Instituto de Previdência Própria IPREGUAM.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 3º Constitui-se prioridades do governo municipal para exercício de 2019:

- I. Promover e implementar políticas de inclusão social, nas áreas de saúde, educação, cultura, esportes e de desenvolvimento social;
- II. Promover o desenvolvimento e crescimento urbano, preservado o meio ambiente, criando espaços de recreação e lazer para a melhoria na qualidade de vida dos munícipes;
- III. Promover o desenvolvimento econômico sustentável, inclusive através de incentivo o fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico;
- IV. Promover o equilíbrio econômico e financeiro das contas públicas;

V. Promover a eficiência e o processo democrático na gestão pública.

Parágrafo único. O programa de governo contendo os objetivos e ações estão estabelecidos no Anexo das Metas Físicas da presente Lei.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES.

Art. 4º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento programa para próximo exercício deverá obedecer às disposições constantes do Anexo das Metas Fiscais desta Lei.

Art. 5º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender à estrutura orçamentária e as determinações emanadas pela legislação pertinente.

Art. 6º - A proposta orçamentária, que não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei Complementar nº 101/2000, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, e compreenderá:

I. O orçamento fiscal dos Poderes do Município, seus órgãos, autarquia mantidas pelo Poder Público, inclusive sua autarquia Instituto de Previdência Própria – IPREGUAM;

II. O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos e ela vinculados;

III. A seleção, em conjunto com a comunidade, das prioridades estabelecidas nesta Lei, de acordo com a Legislação municipal específica, devendo ser atendida a capacidade financeira do Município.

Parágrafo único. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta parcial até o dia 30 de agosto, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 7º A Lei orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

I. Prioridade de investimentos nas áreas sociais;

II. Austeridade na gestão dos recursos públicos;

III. Modernização na ação governamental.

CAPÍTULO IV

DAS METAS FISCAIS

Art. 8º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder à previsão da receita para o exercício.

Art. 9º- As receitas e as despesas serão estimadas com base nos índices oficiais vigentes, considerada a estimativa de inflação para o ano seguinte, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos econômicos do Governo Federal e a conjuntura econômica nacional e regional, em conformidade com Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser considerados, ainda, os efeitos decorrentes das modificações da legislação tributária, aprovadas até 31 de dezembro de 2018, incumbindo à Administração:

I. Atualizar cadastro imobiliário;

II. estabelece a Planta Genérica de Valores para a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;

III. Expandir o número de contribuintes;

IV. promover anualmente campanha de estímulo à arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU e Coleta de Lixo;

V. Estabelece imposto sobre transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição, com base no inciso II do art. 156 da Constituição da República Federativa do Brasil/1988;

VI. Demonstrar o efeito sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;

VII. Programa de Estimulo a Regularização Fiscal de Contribuintes do Município de Guajará-Mirim-RO – REFIS MUNICIPAL.

§ 2º - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo os estabelecidos pela legislação específica.

§ 4º - Nenhum compromisso será assumido em que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 10 - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I. Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II. Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III. Abrir créditos adicionais suplementares até o limite a ser previsto na Lei Orçamentária Anual;

IV. Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal;

a) - A transposição, remanejamento e transferência deverão ser efetivadas através de decreto do Poder Executivo pelo qual poderá utilizar total ou parcialmente, a dotação orçamentária aprovada na Lei de Orçamento de 2019 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou unidades orçamentárias, bem como de alterações de suas competências ou atribuições. Mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação;

b) - Na hipótese de reformulação administrativa que modifique a estrutura programática, por categoria de programação, fica limitado em 50% (cinquenta por cento) do montante expresso na Lei de Orçamento para 2019;

c) - Para efeitos desta Lei, entende-se por:

1. Órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional; que tem por finalidade agrupar as unidades orçamentárias;
 2. Unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional;
 3. Programa, instrumento destinado a cumprir as ações do Estado através de ações integradas que congrega ações a serem concretizadas através dos projetos e atividades;
 4. Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
 5. Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
 6. Estrutura programática, a organização em bloco de função, sub função, programa, projeto ou atividade.
- V. Utilizar o excesso de arrecadação unicamente para cobertura de créditos adicionais suplementares de projetos ou atividades vinculadas, de forma precisa e especialmente da área social, nas ações a saber:

a) Atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco;

b) Incremento de programas na área da saúde.

VI. Remanejar, através de créditos adicionais suplementares, as despesas previstas para projetos e atividades, até o limite da diferença que houver entre a projeção e o efetivo aumento real de preços verificada no período, independente do limite estabelecido no inciso III deste artigo;

VII. Incluir nos programas de governo constantes do orçamento, as emendas parlamentares.

Parágrafo único – Os casos previstos nos incisos, I, II, V, VI e VII, dependerão de prévia autorização legislativa para ser realizada.

Art. 11 - O limite autorizado no artigo 10, não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – Atender insuficiência de Dotação do Grupo de pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II – Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotação;

III – atender despesas financiadas com recursos vinculados à operação de crédito e convênios;

IV – Atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignadas em programas de trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência e Educação, mediante o cancelamento de dotação das respectivas funções;

V – Incorporar os saldos financeiros, apurado em 31 de dezembro de 2018, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de fundos especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício, superior às previsões de despesas fixadas em Lei.

Art. 12 - Se o projeto da Lei Orçamentária de 2019 não for aprovado até o término da Sessão Legislativa, a Câmara de Vereadores será de imediato, convocada extraordinariamente pelo seu Presidente, de conformidade com o estabelecido na Lei Orgânica Municipal, até que seja o projeto aprovado.

Parágrafo único. Se o projeto da Lei Orçamentaria não for aprovado até 31 de dezembro de 2018, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária, observado o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação orçamentária, em cada mês, até que seja aprovado pelo Poder Legislativo.

Art. 13 - Para atender ao disposto na Lei complementar nº 101/2000, o poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I – Estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

II – Publicar, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e, se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações do Município;

III – emitir, ao final de cada quadrimestre, relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das metas fiscais, ao qual será dada ampla divulgação.

CAPÍTULO IV DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 14 - O orçamento fiscal abrangerá os Poderes do Município, suas autarquias e órgãos, e as entidades da Administração Indireta.

Art. 15 - A receita orçamentaria prevista deverá ser composta por todos os tributos de competência municipal, pelas transferências constitucionais, outras receitas correntes, operações de crédito e outros recursos decorrentes de convênios, ajustes, acordos, termos de cooperação e outras formas de contratos firmados com as demais esferas de governo.

Art. 16 - As despesas com pessoal e encargos sociais dos Poderes Legislativo e Executivo serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais e legais aplicáveis, especialmente o disposto o disposto na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o reajuste de servidores efetivos, visando manter o poder aquisitivo em decorrência da variação inflacionária do período observado, considerando o disposto no artigo 16 da LC 101/2000.

§2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar concurso público para o provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação vigente.

Art. 17 - A reserva de contingência será limitada a 5,00% da receita corrente líquida real sendo permitida a sua utilização em até 50% (cinquenta por cento) para a cobertura de passivos contingentes e outras ocorrências imprevistas na área fiscal.

Art. 18 - Para efeito do cumprimento do § 3 artigos 16 da Lei Complementar 101/2000, será considerada irrelevante a despesa enquadrada no artigo 24, incisos I e I da Lei 8.666/93.

Art. 19 - As leis ordinárias que criem novos projetos de despesas de caráter continuado só poderão ser cumpridas após adequadamente atendidos os projetos em andamento e contempladas as despesas a seguir priorizadas:

I - Pessoal e encargos sociais;

II - Juros e amortização da dívida pública;

III - contrapartidas de ações ou investimentos decorrentes de convênios ou financiamentos;

IV - Transferências correntes ou de capital para os fundos e fundações municipais;

- V - Ações judiciais objeto de precatórios;
 VI - Despesas vinculadas constitucionalmente as parcelas da receita de impostos.

Art. 20 - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo das Metas Fiscais desta Lei podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas de governo, com prévia autorização do Poder Legislativo.

Art. 21. A concessão de transferência de recursos orçamentários para entidades públicas ou privadas dependerá do cumprimento das determinações legais estabelecidas pela legislação atinente, não podendo ser destinados recursos para atender despesas com:

- I - Ações que não sejam de competência exclusiva do Município, comum ao Município, a União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente;
 II - Clubes, ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuados os Centros de Educação Infantil, as Entidades Assistenciais, as Fundação Culturais e Artística de Guajará Mirim-RO, Entidades Religiosas, Entidades Esportivas e organizações não governamentais, atendendo o disposto no Parágrafo Único;
 III - Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública ou fundo previdenciário, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com Órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Parágrafo único - Para atender ao disposto nos incisos I e II, durante a execução orçamentaria do exercício de 2019, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Projeto de Lei para autorização de celebração de convênio.

Art. 22 - O Município aplicará na manutenção e desenvolvimento do ensino, o percentual previsto no artigo 212 da Constituição Federal.

Art. 23 - O Município aplicará em ações e serviços públicos de saúde, conforme o percentual estabelecido pelo inciso III, do artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 29/2000.

Art. 24 - A proposta orçamentaria que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 03 (três) meses antes do encerramento do exercício financeiro compor-se-á de:

- I – Mensagem;
 II – Projeto de lei orçamentária;
 III – Tabelas explicativas da receita e despesas dos 03 (três) últimos exercícios.

Art. 25 - Integrará a Lei Orçamentária Anual das administrações direta e indireta:

- I- Sumário geral da receita por fonte e da despesa por funções de governo;
 II- Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
 III- Sumário da receita por fonte;
 IV- Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 26 – **Caberá a Secretaria Municipal de Fazenda, a** Coordenadoria Geral Municipal de Planejamento a coordenação da elaboração dos orçamentos de que trata esta Lei.

CAPITULO V DO CONTROLE DA DESPESA PUBLICA

Art. 27 - A Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, adotara medidas objetivando a limitação de empenho, uma vez constatada a possibilidade de não cumprimento das metas fiscais, fundamentadas na redução das despesas totais na mesma proporção da diminuição das receitas, aplicando-se como ordem de prioridade, atendendo o disposto no § 2º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, a seguinte sequência:

I - Limitação das despesas com:

- a) aquisição de equipamentos;
 b) inversões e investimentos em obras;
 c) horas extraordinárias;
 d) convênios para subvenção social ou econômica.

II redução percentual das despesas com:

- a) aquisição de materiais de consumo;
 b) contratação de serviços de terceiros;
 c) outras despesas destinadas a manutenção dos serviços públicos.

Parágrafo único. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados ou reduzidos, dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas.

Art. 28 – Os órgãos da Administração Indireta deverão encaminhar, mensalmente, ao Poder Executivo, relatórios sobre as despesas empenhadas em relação às previstas.

Art. 29 – O Poder Executivo fica autorizado a atualizar os valores referentes a despesas com pessoal, até o limite de reposição do valor de compra dos salários do último exercício, desde que não incorra no descumprimento da Lei complementar nº 101/2000, e demais legislações pertinentes.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 30 – O orçamento da Administração Indireta compreenderá as receitas próprias, as receitas de transferências correntes e de capital, as receitas decorrentes de convênios e aplicações financeiras.

Art. 31 - O poder Executivo, mediante projeto de lei, proporá a inclusão na lei orçamentária, de dispositivos necessários à implementação e demais atos necessários ao funcionamento dos fundos criados por lei no decorrer do exercício de 2019.

CAPÍTULO VIII

ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA IPREGUAM.

Art. 32 - O orçamento do Instituto de Previdência Própria IPREGUAM, compreenderá as receitas próprias, as receitas de inversões do Município e suas aplicações.

Art. 33 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Palácio Pérola do Mamoré, 17 de maio de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 014/2018

Autor: Poder Executivo

Processo nº. 025-CMGM/18

**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXOS

RELAÇÃO DOS ANEXOS

Demonstrativos de Riscos Fiscais e Providências

Metas Anuais

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Evolução do Patrimônio Líquido

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Projeção Atuarial do RPPS

Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Margem e Expansão das Despesas Obrigatórias de caráter Continuado

Metas e Ações

**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM
GABINETE DO PREFEITO**

MUNICIPIO DE GUAJARÁ MIRIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2019

ARF (LRF, art 4º, § 3º)		R\$ 1,00	
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	59.519,22	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência	59.519,22
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-	Mediante a Limitação de Empenhos	-
Avais e Garantias Concedidas	-		-
Assunção de Passivos	-		-
Assistências Diversas	119.038,44		119.038,44
Outros Passivos Contingentes	119.038,44	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência	119.038,44
SUBTOTAL	297.596,11	SUBTOTAL	297.596,11
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	-		-
Restituição de Tributos a Maior	-	Será Coberta com a Limitação de Empenho	-
Discrepância de Projeções:	-		-
Outros Riscos Fiscais	297.596,11		297.596,11
SUBTOTAL	297.596,11	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência	297.596,11
TOTAL	595.192,22	TOTAL	595.192,22
FONTE:			

Valor Previsto Reserva de Contingência 595.192,22**Valor Previsto Resultado Primário 335.154,06**

A partir do Mês de Julho de 2019, caso não haja fator de Passivos Contingentes ou Riscos Fiscais,

Para atender demanda da Folha de Pagamento, poderão ser utilizados os Recursos da Reserva de Contingência até o Limite Total de sua fixação, nos termos do Art. 91 do Decreto Lei 200/67, c/c com o Disposto no Art. 5º Inciso III da Lei Complementar 101/2000.

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM
GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 METAS ANUAIS
2019

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)									RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	101.655.609,94	108.263.224,59	0,25%	106.418.522,33	120.702.548,49	0,26%	111.404.593,42	134.571.136,85	0,27%
Receitas Primárias (I)	100.040.637,69	106.543.279,14	0,25%	104.727.883,11	118.784.983,23	0,26%	109.634.741,99	132.433.245,47	0,27%
Despesa Total	101.655.609,94	108.263.224,59	0,25%	106.418.522,33	120.702.548,49	0,26%	111.404.593,42	134.571.136,85	0,27%
Despesas Primárias (II)	99.705.483,63	106.186.340,07	0,25%	104.341.637,81	118.346.894,14	0,26%	109.192.711,41	131.899.294,80	0,27%
Resultado Primário (III) = (I – II)	335.154,06	356.939,07	0,00%	386.245,31	438.089,08	0,00%	442.030,58	533.950,67	0,00%
Resultado Nominal	-279.169,55	-297.315,57	0,00%	-354.761,33	-402.379,17	0,00%	-437.989,51	-529.069,27	0,00%
Dívida Pública Consolidada	14.071.083,29	14.985.703,70	0,03%	13.716.321,95	15.557.395,27	0,03%	13.278.332,44	16.039.556,69	0,03%
Dívida Consolidada Líquida	7.897.331,50	8.410.658,04	0,02%	7.542.570,16	8.554.971,64	0,02%	7.104.580,65	8.581.975,53	0,02%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)									
Despesas Primárias geradas por PPP (V)									
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)									
FONTE:									

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2019

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2017 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2017 (b)	% PIB	Variação		
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100	
Receita Total	83.553.970,47	0,23%	74.223.329,82	0,21%	-9.330.640,65	-11,17%	
Receitas Primárias (I)	78.410.884,98	0,22%	71.204.929,93	0,20%	-7.205.955,05	-9,19%	
Despesa Total	83.553.970,47	0,23%	69.349.492,88	0,19%	-14.204.477,59	-17,00%	
Despesas Primárias (II)	80.760.219,73	0,23%	68.503.795,25	0,19%	-12.256.424,48	-15,18%	
Resultado Primário (III) = (I-II)	-2.349.334,75	-0,01%	2.701.134,68	0,01%	5.050.469,43	-214,97%	
Resultado Nominal	-236.699,30	0,00%	1.611.833,02	0,00%	1.848.532,32	-780,96%	
Dívida Pública Consolidada	14.573.171,67	0,04%	6.529.641,62	0,02%	-8.043.530,05	-55,19%	
Dívida Consolidada Líquida	8.399.419,88	0,02%	1.284.297,77	0,00%	-7.115.122,11	-84,71%	
FONTE: RREO - GAP/LRF							

MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM
GABINETE DO PREFEITO

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2019

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)												RS 1,00
VALORES A PREÇOS CORRENTES												
ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total	78.959.643,14	83.553.970,47	1,06	100.581.012,18	1,20	101.655.609,94	1,01	106.418.522,33	1,05	111.404.593,42	1,05	
Receitas Primárias (I)	77.671.695,95	78.410.884,98	1,01	99.042.943,37	1,26	100.040.637,69	1,01	104.727.883,11	1,05	109.634.741,99	1,05	
Despesa Total	78.959.643,14	83.553.970,47	1,06	100.581.012,18	1,20	101.655.609,94	1,01	106.418.522,33	1,05	111.404.593,42	1,05	
Despesas Primárias (II)	76.329.579,58	80.760.219,73	1,06	99.307.270,22	1,23	99.705.483,63	1,00	104.341.637,81	1,05	109.192.711,41	1,05	
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.342.116,37	(2.349.334,75)	(1,75)	(264.326,85)	0,11	335.154,06	(1,27)	386.245,31	1,15	442.030,58	1,14	

Resultado Nominal	3.360.131,37	(236.699,30)	(0,07)	(222.918,84)	0,94	(279.169,55)	1,25	(354.761,33)	1,27	(437.989,51)	1,23
Dívida Pública Consolidada	14.809.870,97	14.573.171,67	0,98	14.350.252,83	0,98	14.071.083,29	0,98	13.716.321,95	0,97	13.278.332,44	0,97
Dívida Consolidada Líquida	8.636.119,18	8.399.419,88	0,97	8.176.501,04	0,97	7.897.331,50	0,97	7.542.570,16	0,96	7.104.580,65	0,94

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM
GABINETE DO PREFEITO

VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	90.772.005,75	87.313.899,14	0,96	100.581.012,18	1,15	108.263.224,59	1,08	120.702.548,49	1,11	134.571.136,85	1,11
Receitas Primárias (I)	89.291.381,66	81.939.374,80	0,92	99.042.943,37	1,21	106.543.279,14	1,08	118.784.983,23	1,11	132.433.245,47	1,11
Despesa Total	90.772.005,75	87.313.899,14	0,96	100.581.012,18	1,15	108.263.224,59	1,08	120.702.548,49	1,11	134.571.136,85	1,11
Despesas Primárias (II)	87.748.484,69	84.394.429,62	0,96	99.307.270,22	1,18	106.186.340,07	1,07	118.346.894,14	1,11	131.899.294,80	1,11
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.542.896,98	(2.455.054,81)	(1,59)	(264.326,85)	0,11	356.939,07	(1,35)	438.089,08	1,23	533.950,67	1,22
Resultado Nominal	3.862.807,02	(247.350,76)	(0,06)	(222.918,84)	0,90	(297.315,57)	1,33	(402.379,17)	1,35	(529.069,27)	1,31
Dívida Pública Consolidada	17.025.427,67	15.228.964,40	0,89	14.350.252,83	0,94	14.985.703,70	1,04	15.557.395,27	1,04	16.039.556,69	1,03
Dívida Consolidada Líquida	9.928.082,61	8.777.393,78	0,88	8.176.501,04	0,93	8.410.658,04	1,03	8.554.971,64	1,02	8.581.975,53	1,00
FONTE: CONTABILIDADE/SEMPAZ											

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM
GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 2019

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)							RS 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital		-6.888.648,84	100,00%	-14.244.402,24	100,00%	-14.775.066,44	100,00%
Reservas							
Resultado Acumulado							
TOTAL		-6.888.648,84	100,00%	-14.244.402,24	100,00%	-14.775.066,44	100,00%
REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio		-38.972.034,52	100,00%	-46.144.242,92	100,00%	-51.075.428,40	100,00%
Reservas							
Lucros ou Prejuízos Acumulados							
TOTAL		-38.972.034,52	100,00%	-46.144.242,92	100,00%	-51.075.428,40	100,00%
FONTE: Balanço Patrimonial (2016 e 2017) (SCPI)							

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM
GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
 2019

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)				RS 1,00
RECEITAS REALIZADAS		2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS		2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)		0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
SALDO FINANCEIRO		(g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)		0,00	0,00	0,00
FONTE: Balanço 2015 a 2017				
Nota : Não Houve no Período qualquer Receita do Produto de Alienação de Bens para evidenciação das Aplicações				

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM
GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 2019

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)				R\$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a- b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2016	7.303.773,04	2.309.005,01	4.994.768,03	22.948.726,78
2017	12.148.082,67	2.337.785,07	9.810.297,60	32.759.024,38
2018	13.701.776,73	4.166.021,50	9.535.755,23	42.294.779,61
2019	14.920.752,25	5.104.356,65	9.816.395,60	52.111.175,21
2020	16.146.489,30	6.460.826,64	9.685.662,66	61.796.837,87
2021	17.282.964,31	7.261.595,38	10.021.368,93	71.818.206,80
2022	17.965.758,01	8.719.182,05	9.246.575,96	81.064.782,76
2023	19.118.507,72	9.441.416,38	9.677.091,34	90.741.874,10
2024	20.306.945,93	10.248.029,36	10.058.916,57	100.800.790,67
2025	21.505.544,40	11.510.856,89	9.994.687,51	110.795.478,18
2026	22.698.616,26	12.949.754,33	9.748.861,93	120.544.340,11
2027	23.877.998,57	13.961.612,34	9.916.386,23	130.460.726,34
2028	25.066.226,75	15.083.405,04	9.982.821,71	140.443.548,05
2029	26.250.452,57	16.413.298,53	9.837.154,04	150.280.702,09
2030	27.447.765,30	17.690.490,83	9.757.274,47	160.037.976,56
2031	28.622.891,59	19.167.391,38	9.455.500,21	169.493.476,77
2032	29.785.734,90	20.251.719,12	9.534.015,78	179.027.492,55
2033	30.944.157,52	21.365.542,00	9.578.615,52	188.606.108,07
2034	32.098.282,92	22.217.364,35	9.880.918,57	198.487.026,64
2035	33.283.672,54	22.559.160,97	10.724.511,57	209.211.538,21
2036	34.516.589,72	23.211.928,79	11.304.660,93	220.516.199,14
2037	35.793.302,48	24.256.776,27	11.536.526,21	232.052.725,35
2038	36.519.378,15	24.729.331,51	11.790.046,64	243.842.771,99
2039	37.259.482,54	25.341.618,69	11.917.863,85	255.760.635,84
2040	38.020.436,20	25.844.119,19	12.176.317,01	267.936.952,85
2041	38.786.725,42	26.261.463,23	12.525.262,19	280.462.215,04
2042	39.585.221,57	27.058.031,62	12.527.189,95	292.989.404,99
2043	39.585.221,57	27.058.031,62	12.527.189,95	292.989.404,99
2044	40.372.059,80	27.664.399,89	12.707.659,91	305.697.064,90
2045	41.180.833,02	28.226.757,82	12.954.075,20	318.651.140,10
2046	41.994.611,92	28.752.514,53	13.242.097,39	331.893.237,49
2047	42.972.210,57	28.982.259,68	13.809.950,89	345.703.188,38
2048	43.647.701,80	29.040.682,26	14.607.019,54	360.310.207,92
2049	44.541.082,69	28.985.572,68	15.555.510,01	375.865.717,93
2050	46.500.923,28	29.072.422,82	17.428.500,46	409.737.316,39
2051	47.561.929,75	29.145.829,09	18.416.100,66	428.153.417,59
2052	34.976.625,68	29.054.746,91	5.921.878,77	434.075.296,36
2053	35.335.179,83	28.858.870,39	6.476.309,44	440.551.605,80
2054	35.734.528,60	28.774.801,15	6.959.727,45	447.511.333,25
2055	36.162.613,04	28.702.489,70	7.460.123,34	454.971.456,59
2056	36.603.218,60	28.524.797,55	8.078.421,05	463.049.877,64
2057	37.084.401,75	28.340.051,96	8.744.349,79	471.794.227,43
2058	37.617.724,47	28.349.069,88	9.268.654,59	481.062.882,02
2059	38.150.444,47	28.101.633,76	10.048.810,71	491.111.692,73
2060	38.751.464,66	27.967.924,99	10.783.539,67	501.895.232,40
2061	39.375.035,83	27.711.361,29	11.663.674,54	513.558.906,94
2062	40.065.516,39	27.562.854,63	12.502.661,76	526.061.568,70
2063	40.788.783,78	27.324.211,03	13.464.572,75	539.526.141,45
2064	41.584.183,41	27.199.161,51	14.385.021,90	553.911.163,35
2065	42.413.825,92	26.935.554,02	15.478.271,90	569.389.435,25
2066	43.345.057,56	26.996.472,84	16.348.584,72	585.738.019,97
2067	44.285.261,37	26.710.222,48	17.575.038,89	603.313.058,86
2068	45.318.999,75	26.414.448,24	18.904.551,51	622.217.610,37
2069	46.439.277,12	26.190.224,75	20.249.052,37	642.466.662,74
2070	47.642.346,54	26.051.028,16	21.591.318,38	664.057.981,12
2071	48.920.898,73	25.998.233,00	22.922.665,73	686.980.646,85
2072	50.268.945,88	25.706.073,38	24.562.872,50	711.543.519,35
2073	51.734.837,49	25.535.673,57	26.199.163,92	737.742.683,27
2074	53.292.675,53	25.412.892,34	27.879.783,19	765.622.466,46
2075	54.940.666,91	25.130.115,21	29.810.551,70	795.433.018,16
2076	56.720.211,23	24.864.828,28	31.855.382,95	827.288.401,11
2077	58.623.795,59	24.697.273,24	33.926.522,35	861.214.923,46
2078	60.666.912,56	24.769.831,17	35.897.081,39	897.112.004,85
2079	62.795.842,45	24.568.709,49	38.227.132,96	935.339.137,81
2080	65.101.083,25	24.588.703,57	40.512.379,68	975.851.517,49
2081	67.517.007,55	24.521.564,02	42.995.443,53	1.018.846.961,02
2082	70.096.423,03	24.496.829,38	45.599.593,65	1.064.446.554,67
2083	72.827.229,22	24.428.994,24	48.398.234,98	1.112.844.789,65
2084	75.729.826,69	24.358.088,83	51.371.737,86	1.164.216.527,51
2085	78.816.909,99	24.346.053,44	54.470.856,55	1.218.687.384,06
2086	82.079.310,58	24.237.317,01	57.841.993,57	1.276.529.377,63
2087	85.550.484,23	24.097.991,70	61.452.492,53	1.337.981.870,16
2088	89.239.714,73	23.971.874,57	65.267.840,16	1.403.249.710,32
2089	93.165.323,26	23.983.732,08	69.181.591,18	1.472.431.301,50
2090	97.311.221,04	23.924.882,45	73.386.338,59	1.545.817.640,09
2091	101.719.652,75	23.873.854,64	77.845.798,11	1.623.663.438,20
2092	106.393.679,67	23.859.711,41	82.533.968,26	1.706.197.406,46
2093	111.343.322,65	23.833.850,63	87.509.472,02	1.793.706.878,48

FONTE: IPREGUAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM.

Nota: Projeção atuarial elaborada em parceria com Caixa Econômica em 31/12/2016 outubro de 2017

Definições: Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13. Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (incluída tx. adm.), aplicado sobre remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem teto do RGPS (+) (+) COMPREV (+) Receita de Custo Suplementar (+) Ganhos de mercado. Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano. Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias. Saldo: Saldo TOTAL do DAIR EM 31-12-2016.

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM
GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")	R\$ 1,00		
RECEITAS	2015	2016	2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.847.884,14	3.064.284,89	4.809.701,29
RECEITAS CORRENTES	2.847.884,14	3.064.284,89	4.809.701,29
Receita de Contribuições dos Segurados	2.639.913,46	2.276.573,12	3.045.312,57
Pessoal Civil	2.639.913,46	2.276.573,12	3.045.312,57
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial	207.970,68	787.711,77	1.764.388,72
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.486.321,05	2.058.459,81	3.555.768,70
RECEITAS CORRENTES	2.486.321,05	2.058.459,81	3.555.768,70
Receita de Contribuições	2.486.321,05	2.058.459,81	3.555.768,70
Patronal	2.486.321,05	2.058.459,81	3.555.768,70
Pessoal Civil	2.486.321,05	2.058.459,81	3.555.768,70
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial			
Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	5.334.205,19	5.122.744,70	8.365.469,99

DESPESAS	2015	2016	2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	521.804,70	799.406,03	1.204.294,66
ADMINISTRAÇÃO	470.290,47	348.176,54	661.158,19
Despesas Correntes	470.290,47	348.176,54	646.554,19
Despesas de Capital		14.604,00	
PREVIDÊNCIA	51.514,23	451.229,49	543.136,47
Pessoal Civil	51.514,23	451.229,49	543.136,47
Pessoal Militar	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	13.184,18	8.170,59	3.800,92
ADMINISTRAÇÃO	13.184,18	8.170,59	3.800,92
Despesas Correntes	13.184,18	8.170,59	3.800,92
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	534.988,88	807.576,62	1.208.095,58

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	4.799.216,31	4.315.168,08	7.157.374,41
---	--------------	--------------	--------------

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2015	2016	2017
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			
FONTE: SIGAP-LRF/2017			

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM
GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2019

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)						RS 1,00
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
Prescrição de IPTU Lei de Execução Fiscal nº 6.830 de 22/09/1980, do Código Civil Brasileiro, em seu art. 206, Parágrafo 5º, Inciso I	Prescrição	Lei de execução Fiscal	273.610,45	286.430,03	299.850,26	INTENSIFICAÇÃO DE MECANISMO DE COBRANÇA ATRAVÉS DE NOTIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS, EXTRAJUDICIAL (PROTESTO) E EXECUÇÃO FISCAL.
TOTAL						273.610,45
FONTE: Setor de Tributos do município						
Nota explicativa - Salientamos que valores de renúncias de receitas referem-se às prescrições e/ou cancelamentos de débitos requeridos e reconhecidos administrativamente através de processos administrativos e judiciais.						

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM
GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2019

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		RS 1,00
EVENTOS		Valor Previsto
Aumento Permanente da Receita		0,00
(-) Transferências Constitucionais		0,00
(-) Transferências ao FUNDEB		0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		0,00
Redução Permanente de Despesa (II)		0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)		0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		0,00
Novas DOCC		0,00
Novas DOCC geradas por PPP		0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		0,00
NOTA:		
Considerando a Não Existência de Novos Tributos ou Aumento de Alíquotas nos Tributos já existentes		
Considerando não existir previsão de Redução da Despesa de Custeio em Caráter Permanente		

Toda a Despesa Obrigatória de Caráter Continuado, quando de sua Expansão será realizada através de Impacto Orçamentário no Momento de sua Aplicação nos Termos da Lei Complementar 101/2000, Art. 16

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I - Art. 165 § C.F.
L.D.O. 2019 - Anexo das Metas e Prioridades da Administração Municipal

SECRETARIA: CHEFIA DE GABINETE					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO					
PROGRAMA: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE					
OBJETIVO: Prestar suporte logístico ao Gabinete do Prefeito para a realização dos programas finalísticos do Município.					
Tipo (Proj/Ativ)	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unid. de Medida	Meta
A	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito, Chefia de Gabinete, CPLMO, Ouvidoria, Divisão de Informática e Distritos de Surpresa e IATA	Serviços administrativos mantidos	Chefia de Gabinete	UND	1
A	Assessoria de Imprensa	Serviços administrativos mantidos	Chefia de Gabinete	UND	1
A	Departamento de Cerimonial e Relações Públicas.	Serviços administrativos mantidos	Chefia de Gabinete	UND	01
P	Transparência pública na gestão municipal	Serviços mantidos	Chefia de Gabinete	UND	02
P	Reforma/Ampliação do Gabinete do Prefeito e da Chefia de Gabinete	Reforma realizada	Chefia de Gabinete	UND	01
P	Const. de um prédio para ADM. DISTRITAL - Surpresa	A ser implantado	Chefia de Gabinete	UND	01
P	Acesso à rede mundial de computadores – internet Surpresa	Serviços mantidos	Chefia de Gabinete	UND	01
P	Aquisição de Máquinas e Equipamentos para o Distrito de Surpresa	A ser adquirido	Chefia de Gabinete	UND	01
P	Implantação do Posto da PM no Distrito do Iata; em conjunto com o Governo do Estado.	A ser implantado	Chefia de Gabinete	UND	01
P	Aquisição de Equipamentos de informática	A ser adquirido	Chefia de Gabinete	UND	10

SECRETARIA: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
--

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO					
PROGRAMA: 0002 - APOIO EFETIVO AO CONTROLE INTERNO					
OBJETIVO: Prestar suporte estrutural a Controladoria Geral do Município para a implantação de sistemas de controle e desenvolvimento do controle interno.					
Tipo (Proj/Ativ)	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unid. Medida	de Meta
A	Manutenção das Atividades do Controle Interno	Atividades mantidas	CGM	UND	1
A	Valorização profissional	Servidores capacitados	CGM	UND	10
P	Estruturar o Controle Interno para realizar as atividades	Equipamentos a adquirir	CGM	UND	1
P	Aquisição de veículo	Veículo a ser adquirido	CGM	UND	1
P	Construção da sede para funcionamento da CGM	imóveis a construir	CGM	M2	100

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I - Art. 165 § 2º C.F.

L.D.O. 2019 - Anexo das Metas e Prioridades da Administração Municipal

SECRETARIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
FUNÇÃO: 04 - JUDICIÁRIA					
PROGRAMA: 0003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA					
Objetivo: Prestar suporte jurídico ao Poder Executivo Municipal.					
Tipo (Proj/Ativ)	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade Medida	de Meta
A	Manutenção das Atividades da Procuradoria	Serviços da Procuradoria mantidos	PROGEM	UND	01
A	SENTENÇAS JUDICIAIS	Pagamentos Mantidos	PROGEM	UND	01
A	PRECATORIAS	Pagamentos Mantidos	PROGEM	UND	01
P	Aquisição de equipamentos de informática	A ser adquirido	PROGEM	UND	07
P	Aquisição de um veículo	Veículo a ser adquirido	PROGEM	UNID	01

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I – Art. 165 § 2º C.F.

L.D.O. 2019 – Anexo das Metas e Prioridades da Administração Municipal

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO					
PROGRAMA: 0005 – ADMINISTRAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL					
OBJETIVO: Melhorar os procedimentos, buscando maior eficácia no processo de arrecadação.					
Tipo (Proj/Ativ)	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unid. Medida	De Meta
A	Manutenção das Atividades da SEMFAZ, conselho dos recursos fiscais e Coordenadoria Municipal de Trânsito -COMTRAM	Serviços mantidos	SEMFAZ	UND	1
A	Implantação e sinalização de sinalização de trânsito	A ser implantado	SEMFAZ	UND	1
A	Implantação de campanha institucional	A ser implantado	SEMFAZ	UND	1
P	Modernização Administração da Receita	Gerência modernizada	SEMFAZ	UND	3
P	Amortização da Dívida Contratada	Serviços mantidos	SEMFAZ	UND	1
P	Melhorar o atendimento e a realização dos serviços através de aquisição de materiais e equipamentos	A ser Adquiridos Matérias permanentes	SEMFAZ	UND	10
A	Valorização de servidores	A serem capacitados	SEMFAZ	UND	40
A	Reforma na legislação tributária municipal	Legislação atualizada	SEMFAZ	UND	03
A	Serviços de nota fiscal eletrônica	Serviços mantidos	SEMFAZ	UND	01
P	Aquisição de veículo COMTRAN	Veículo a ser adquirido	SEMFAZ	UNID	01
P	Aquisição de veículo utilitário	Veículo a ser adquirido	SEMFAZ	UNID	01
P	Aquisição de equipamentos de informática	Computadores Adquiridos	SEMFAZ	UND	12

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I – Art. 165 § 2º C.F.

L.D.O. 2019 – Anexo das Metas e Prioridades da Administração Municipal

SECRETARIA: Coordenadoria Geral Municipal de Administração – COMAD					
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO					
PROGRAMA: 0004 – APOIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA					
OBJETIVO: Suprir as necessidades dos serviços administrativos					
Tipo (Proj/Ativ)	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unid. Medida	De Meta
A	Manutenção das Atividades da COMAD, Recursos Humanos, Rodoviária Municipal, Mercado Público Municipal, Ginásio de Esporte e CONDEC	Serviços administrativos mantidos	COMAD	UND	01
A	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais (Vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições)	Recursos humanos administrados	COMAD	UND	01
P	Aquisição de Equipamentos de Informática	Equipamentos adquiridos	COMAD	UND	17
P	Reforma de Prédios do Município	Imóveis a ser reformado	COMAD	M2	1.000,00
A	Ações de Informática	Serviços de Informáticas mantidos	COMAD	UND	01
A	Conservação de Bens Imóveis	Imóveis conservados	COMAD	UND	05
A	Treinamento de Pessoal	Funcionários treinados	COMAD	UND	600

P	Valorização do servidor através da criação do PCCS	PCCS a ser criado	COMAD	UND	01
P	Aquisição de veículo utilitário	Veículo a ser adquirido	COMAD	UND	01
A	Manter o Regime próprio de previdência	RPPS mantido	COMAD	UND	01
P	Realização de Concurso Público	A ser realizado	COMAD	UND	01
P	Construção de um anexo à SEMAD	Imóvel a ser construído	COMAD	UND	01

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I – Art. 165 § 2º C.F.

L.D.O. 2019 – Anexo das Metas e Prioridades da Administração Municipal

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO					
PROGRAMA: 0009 – APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMED					
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.					
Tipo (Proj/Ativ)	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unid. De Medida	Meta
A	Manutenção das Atividades da SEMED	Serviços administrativos mantidos	SEMED	UND	01
A	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 25%	Serviços administrativos mantidos	SEMED	UND	01
A	Manutenção das Atividades do Convênio Fundo Escola	Serviços administrativos mantidos	SEMED	UND	01
A	Manutenção das Atividades do Convênio PNATE	Serviços administrativos mantidos	SEMED	UND	01
A	Manutenção das Atividades do Convênio SAE- FNDE	Serviços administrativos mantidos	SEMED	UND	01
A	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40%	Serviços administrativos mantidos	SEMED	UND	01
A	Manutenção das Ativ. Educação Infantil 40%	Serviços administrativos mantidos	SEMED	UND	01
A	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Educação 25%	Remuneração (Jetons) a conselheiros	SEMED	UND	09
A	Manutenção de atividade que visem melhoria no processo ensino e aprendizagem	Programa mantido	SEMED	UND	01

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I – Art. 165 § 2º C.F.

L.D.O. 2019 – Anexo das Metas e Prioridades da Administração Municipal

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO					
PROGRAMA: 0010 – DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
OBJETIVO: Garantir o acesso, a permanência e o êxito escolar na rede municipal de educação.					
Tipo (Proj/Ativ)	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unid. De Medida	Meta
P	Construção e Ampliação de Unidade Educacional	Reforma das Escolas Adma Leal, Irmã Hilda e Escola Tia Chiquina (Iata), recursos do Fundeb 40%., ou emenda.	SEMED	M2	4.000
A	Manutenção do Transporte Escolar 40%	Alunos atendidos	SEMED	UND	152
A	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento - Creche	Alunos atendidos	SEMED	UND	246
A	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento – Educação Infantil	Alunos atendidos	SEMED	UND	1.039
A	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento – Ensino Fundamental	Alunos atendidos	SEMED	UND	3.474
A	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento – Educação Especial	Alunos atendidos	SEMED	UND	39
A	Manutenção das atividades do EJA	Alunos Atendidos	SEMED	UND	119
A	Pessoal e Encargos Sociais do EJA	Recursos Humanos	SEMED	UND	01
A	Ações do PME	Alunos/Servidores	SEMED	UND	01
A	Pessoal e Encargos Sociais – 60%	Recursos humanos mantidos	SEMED	UND	01
A	Pessoal e Encargos Sociais – 40%	Recursos humanos mantidos	SEMED	UND	01
A	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento do Ensino Fundamental – 40%	Alunos atendidos	SEMED	UND	01
A	Pessoal e Encargos Sociais – 25%	Recursos Humanos mantidos	SEMED	UND	01
P	Programa de Formação continuada	Profissionais capacitados	SEMED	UND	01

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I – Art. 165 § 2º C.F.

L.D.O. 2019 – Anexo das Metas e Prioridades da Administração Municipal

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO					
PROGRAMA: 0010 – ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL					
OBJETIVO: Garantir o fornecimento da merenda escolar para propiciar aos alunos uma melhor aprendizagem.					
Tipo (Proj/Ativ)	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unid. De Medida	Meta
P	PNAE-Programa Merenda na Escola	Alunos atendidos	SEMED	UND	4.878

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I – Art. 165 § 2º C.F.

L.D.O. 2019 – Anexo das Metas e Prioridades da Administração Municipal

SECRETARIA: Coordenadoria Geral Municipal de Planejamento – COMPLA					
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO					
PROGRAMA: 0006 – APOIO DO PLANEJAMENTO					
OBJETIVO: Suprir as necessidades dos Serviços do Planejamento					
Tipo (Proj/Ativ.)	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unid. De Medida	Meta
A	Manutenção das Atividades Administrativas da COMPLA, DCU e DCI	Serviços Administrativos mantidos	COMPLA	Unidade	01
A	Ações de Informática	Serviços de Informática	COMPLA	Unidade	18
P	Aquisição de equipamentos de informática	Computadores a serem adquiridos	COMPLA	UND	08
P	Aquisição de veículo utilitário	Veículo a ser adquirido	COMPLA	UND	01
	Aquisição de equipamento topográfico.	GPS	COMPLA	UND	03
P	Desapropriação de áreas urbanas para fins de novos assentamentos de pessoas carentes	A ser implantado	COMPLA	UND	03
P	Implantação do Polo Industrial. (Doação de quadra do município avaliado pelo engenheiro no valor mencionado)	A ser implantado	COMPLA	UND	01
P	Contratação de empresa para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico	A ser Contratada	COMPLA	UND	01
P	Contratação de empresa para Elaboração georeferencial e Elaboração do Plano Diretor	Contratada	COMPLA	UND	01
SECRETARIA: Coordenadoria Geral Municipal de Planejamento – COMPLA					
FUNÇÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
PROGRAMA: 9999 - FUNDO DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
OBJETIVO: Reservar recursos orçamentários para atendimento de desequilíbrio entre a receita e a despesa pública (de acordo com o inciso III, do artigo 5º, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000).					

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I – Art. 165 § 2º C.F.

L.D.O. 2019 – Anexo das Metas e Prioridades da Administração Municipal

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO						
PROGRAMA: 0011 – APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
OBJETIVO: Dar suporte logístico na manutenção e funcionamento das atividades da SEMOSP e custear a conservação e manutenção dos bens patrimoniais.						
Tipo (Proj/Ativ.)	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unid. Medida	De	Meta
A	Manutenção das Atividades da SEMOSP	Serviços administrativos mantidos	SEMOSP	UND		01
P	Recuperação Conservação e Const. de Calçadas e Meio Fio Recursos de emenda parlamenta	A ser conservado e construído	SEMOSP	KM		30
P	Pavimentação de Vias Urbanas 30 KM – Recursos de emenda parlamenta	A ser pavimentada	SEMOSP	KM		30
P	Recuperação de Praças e Jardins – Recursos de emenda parlamenta	A ser Recuperada	SEMOSP	UND		06
A	Manutenção e Conservação da Limpeza Pública (Coleta de Lixo)	Serviços Mantidos	SEMOSP	UND		01
P	Recuperação de Esgotos e bueiros urbanos (Recursos de emenda parlamenta)	A ser Recuperado	SEMOSP	KM		20
P	Reforma Cemitério Público Municipal com capela e calçadas (Recursos de emenda parlamenta)	A ser reformado	SEMOSP	UND		01
P	Aquisição de Maquinários (Recursos de emenda Parlamentar)	A ser adquiridos	SEMOSP	UND		04
A	Conservação de Bens Imóveis	Imóveis conservados	SEMOSP	UND		10
A	Infra-estrutura Urbana	Serviços de recuperação de vias urbanas	SEMOSP	KM		30
P	Aquisição de área Rural/implantação do Aterro Sanitário (Recursos de emenda parlamenta)	Implantação Aterro Sanitário	SEMOSP	M2		200.000
P	Informatização da Secretaria	A ser adquiridos	SEMOSP	UND		03
A	Manutenção e conservação de viaturas	Serviços mantidos	SEMOSP	UND		01
A	Ampliação do sistema de esgotos e bueiros urbanos	A ser ampliado	SEMOSP	Km		30
P	Abertura, construção e pavimentação de vias urbanas	A ser pavimentadas	SEMOSP	Km		30
P	Abertura, construção e pavimentação de vias urbanas nos Distritos.	A ser pavimentadas	SEMOSP	KM		30

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I - Art. 165 § 2º C.F.

L.D.O. 2019 - Anexo das Metas e Prioridades da Administração Municipal

SECRETARIA: Coordenadoria Geral Municipal de Estradas e Rodagens – COMER						
FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTE						
PROGRAMA: 0012 - GESTÃO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL						
OBJETIVO: Melhorar as condições de habitabilidade e de infra-estrutura urbana para os municípios.						
Tipo (Proj/Ativ.)	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unid. Medida	De	Meta
A	Manutenção das Atividades da SEMER	Serviços mantidos	COMER	UND		01
P	Construção e Reforma de Pontes e Bueiros	A ser executada	COMER	UND		60
A	Recuperação Conservação de Estradas Vicinais	A ser recuperadas	COMER	KM		770

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I - Art. 165 § 2º C.F.

L.D.O. 2019 - Anexo das Metas e Prioridades da Administração Municipal

SECRETARIA: Coordenadoria Geral Municipal de Estradas e Rodagens – COMER					
FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTE					
PROGRAMA: 0012 - GESTÃO POLÍTICA DE TRANSPORTE					
OBJETIVO: Promover o desenvolvimento do sistema de transporte, principalmente para a consolidação e manutenção da malha viária do sistema rodoviário.					
Tipo (Proj/Ativ.)	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unid. De Medida	Meta
A	Manutenção e Conservação de Veículos Máquinas e Viaturas	A ser conservada	COMER	Unidade	32
P	Aquisição de Máquinas, Viaturas e Equipamentos	Reestruturação da frota	COMER	Unidade	03
A	Abertura, Conservação e drenagem de estradas vicinais (Com recursos de emenda parlamenta ou convênios)	A ser recuperadas	COMER	Km	300
A	Recuperação das estradas vicinais	Convênio nº 058/17/FITHA A ser recuperadas	COMER	KM	65,463

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I - Art. 165 § 2º C.F.

L.D.O. 2019- Anexo das Metas e Prioridades da Administração Municipal

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE					
PROGRAMA: 0017 - APOIO ADMINISTRATIVO					
OBJETIVO: Propiciar condições necessárias ao desenvolvimento dos serviços voltados à saúde da população.					
Tipo (Proj/Ativ.)	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unid. De Medida	Meta
A	Manutenção das Atividades da SEMSAU	Serviços administrativos mantidos	SEMSAU	UND	01
A	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	Atividades mantidas	SEMSAU	UND	01
P	Aquisição de materiais permanentes (Mobiliários/ veículo)	Veículo/ mobiliários adquiridos	SEMSAU	UN	100%
P	Capacitação dos Servidores da SEMSAU	Servidores Capacitados	SEMSAU	UND	150
P	Valorização do profissional efetivo através do PCCS	PCCS a implantar	SEMSAU	Unidade	01
A	Programação Anual de Saúde	A serem executados	SEMSAU	UN	01
A	Passagem e locomoção (Convênio transporte pacientes renais)	Transporte dos pacientes crônicos renais	SEMSAU	UN	01
A	Outros auxílios financeiros pessoa física (Mais médicos/Crônicos renais)	Auxílio para Mais Médicos/Crônicos Renais	SEMSAU	UN	01
A	Remuneração de pessoal e encargos sociais da SEMSAU	Serviço mantido	SEMSAU	UN	100%

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I - Art. 165 § 2º C.F.

L.D.O. 2019- Anexo das Metas e Prioridades da Administração Municipal

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE					
PROGRAMA: 0018 - AMBULATORIAL, EMERGENCIAL, HOSPITALAR E MEDICAMENTOS					
OBJETIVO: Promover o acesso universal da população aos serviços ambulatoriais, emergenciais, hospitalares, nos postos e centros de saúde (atenção básica), vigilância em saúde e de assistência farmacêutica.					
Tipo (Proj/Ativ.)	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unid. De Medida	Meta
P	Desenvolvimento de programa integral com o SUS	Pessoas atendidas	SEMSAU	Unidade	36.160
A	Manutenção do Programa de Combate as Endemias	Pessoas atendidas e imóveis inspecionados	SEMSAU	Pessoas e Imóveis	100%
A	Manutenção das atividades administrativas da Vigilância Sanitária	Órgão mantido	SEMSAU	UND	01
A	Aquisição de material permanente –Vigilância Sanitária	Materiais adquiridos	SEMSAU	UND	20
A	Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental	Serviços mantidos	SEMSAU	UND	01
P	Aquisição de material permanente –Vigilância Epidemiológica e Ambiental	Veículo/ mobiliários/ equipamento	SEMSAU	UND	100%
P	Manutenção da estrutura física do SAE	Imóvel	SEMSAU	UN	1
A	Manutenção das atividades do SAE	Serviços mantidos	SEMSAU	UN	100%
P	Aquisição material permanente para implantação e reestruturação do Programa DST HIV/AIDS-SAE	Material permanente adquirido	SEMSAU	UND	30
A	Manutenção das atividades da Atenção Básica	Serviço mantido	SEMSAU	UN	100%
P	Aquisição de materiais permanentes para manutenção das atividades da Atenção básica (Materiais hospitalares, veículo, mobiliários, computadores, ar condicionados e reformas das UBS)	Materiais permanentes adquiridos	SEMSAU	UN	100%
A	Manutenção das atividades do Microscopista	Serviço mantido	SEMSAU	UN	100%
P	Aquisição de materiais permanentes para manutenção do serviço de microscopista	Equipamentos a serem adquiridos	SEMSAU	UN	100%
A	Manutenção das atividades do PSF	Serviço mantido	SEMSAU	UN	100%
A	Implementação dos PSF através de Aquisição de material permanente (Mobiliários, equipamentos a serem adquiridos)	Materiais permanentes a serem adquiridos	SEMSAU	UND	100%
P	Reforma da UBS Altamiro Barroso	Imóvel a ser ampliado	SEMSAU (EMENDA PARLAMENTAR)	UN	01
P	Reforma da UBS Cachoeirinha	Imóvel a ser reformado	SEMSAU	UN	01
P	Reforma da UBS Raimundo Rodrigues	Imóvel a ser reformado	SEMSAU	UN	01
P	Reforma da UBS Sandoval Meira	Imóvel a ser reformado	SEMSAU	UN	01
P	Estruturação do PSF/Saúde Bucal através de aquisição de materiais e equipamentos	Materiais e Equipamentos adquiridos	SEMSAU	UND	01
P	Reforma da UBS Irma Maria Agostinha	A ser ampliada ref. A repasses de programas Federais	SEMSAU	UND	01
P	Reforma da CS Carlos Chagas -Psicomotricidade	A ser ampliada ref. Convênio nº 5713/05/FNS	SEMSAU	UND	01
P	Aquisição material Permanente para estruturação do CS Carlos Chagas- Psicomotricidade	A ser ampliada ref. Convênio nº 5713/05/FNS repasses de programas Federais	SEMSAU	%	90
A	Incentivo aos agentes comunitários de saúde	Atividade mantida	SEMSAU	UN	100%

A	Manutenção das atividades da Saúde Bucal	Atividade mantida	SEMSAU	UN	100%
A	Manutenção do Veículo Modelo microônibus Saúde Bucal para atende a SEMSAU	Veículo mantido	SEMSAU	UND	01
P	Aquisição de material permanente necessários para Saúde Bucal	Equipamentos	SEMSAU	UN	100%
A	Manutenção das atividades do SISPEN	Atividade mantida	SEMSAU	UN	100%
P	Aquisição de material permanente necessários para o SISPEN	Mobiliários	SEMSAU	UN	100%
A	Manutenção das atividades do CAPS	Serviço mantido	SEMSAU	UN	1
A	Manutenção das instalações CAPS	Imóvel	SEMSAU	UND	1
P	Conclusão da Obra do prédio do CAPS	Imóvel a ser concluído	SEMSAU	UN	1
P	Aquisição de material permanente necessários para o CAPS	Veículo/ mobiliário	SEMSAU	UN	100%
A	Manutenção das atividades do Hospital Regional Perpétuo Socorro	Serviços mantidos	SEMSAU	UN	100%
P	Aquisição material permanente para estruturação do Hospital Regional	Equipamento adquirido	SEMSAU	UND	100%
A	Implantação do NASE/Núcleo de Apoio a Saúde da Família	Serviços mantidos	SEMSAU	UND	01
P	Aquisição material permanente para atender o SISFRONTEIRA – FASE II	A ser adquiridos ref. A repasses de programas Federais	SEMSAU	UND	30
A	Manutenção das atividades da Farmácia	Atividades mantidas	SEMSAU	UN	100%
P	Implantação do Plano Municipal de Assistência Farmacêutica	Programa a implantar	SEMSAU	UND	01
P	Implantação do Programa Nacional de Qualidade a Assistência Farmacêutica – QUALIFAR-SUS	Programa em implantação referente a repasses fenderias	SEMSAU	UND	01
P	Aquisição regular de medicamentos para AB/CAPS/SAE/SISPEN	Atividade mantida	SEMSAU	UN	100%
P	Ações de saúde indígena	Serviço a ser executado	SEMSAU	UN	100%

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I - Art. 165 § 2º C.F.

L.D.O. 2019 - Anexo das Metas e Prioridades da Administração Municipal

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - SEMTAS					
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL					
PROGRAMA: 0013 - APOIO ADMINISTRATIVO					
OBJETIVO: Dotar os setores administrativos de suporte necessário à realização dos programas finalísticos da SEMTAS.					
Tipo (Proj/Ativ.)	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unid. Medida	De Meta
A	Manutenção das Atividades da SEMTAS	Serviços administrativos mantidos	SEMTAS	UND	01
A	Pessoal e Encargos sociais	Recursos Humanos atendidos	SEMTAS	UND	69
A	Conservação de Bens Imóveis (Secretaria/CAD ÚNICO/CRAS/CREAS/Centro Nova Vida/Centro Iata/Centro Surpresa/IADL/Conselho Tutelar/Centro da Juventude)	Imóveis conservados	SEMTAS	UND	10
A	Manutenção dos Programas Sociais, entidades e Conselhos	Serviços mantidos	SEMTAS	UND	11
P	Estruturação dos Programas Sociais/Conselhos	Materiais permanentes a adquirir	SEMTAS	UND	250
A	Valorização profissional	Capacitação, Treinamentos e Cursos	SEMTAS	UND	10
P	Incentivo à produção de serviços	Produtividade e eficiência	SEMTAS	UND	01
A	Ampliação das Ações de Informática (SEMTAS/CRAS/CREAS)	Secretaria e Programas Sociais	SEMTAS	UND	03
A	Estruturação Básica organizacional do Fundo Municipal de Assistência Social	Criação e/ou extinção de cargos	SEMTAS	UND	04
A	Manutenção Lancha da Equipe Volante e veículos oficiais	Serviços corretivos e preventivos	SEMTAS	UND	10

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I - Art. 165 § 2º C.F.

L.D.O. 2019 - Anexo das Metas e Prioridades da Administração Municipal

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL					
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL					
PROGRAMA: 0014 - PROGRAMA GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
OBJETIVO: Inserir, implementar e desenvolver projetos e ações voltadas para a família, criança e adolescente, idoso e a pessoa portadora de deficiência física.					
Tipo (Proj/Ativ.)	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unid. Medida	De Meta
P	Implantação de colegiados: Conselho Municipal de Juventude/Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Conselho Municipal da Pessoa com deficiência	Implantar	SEMTAS	UND	03
P	Desenvolver o Plano Intersetorial: Educação, Saúde e Assistência Social.	Ações em conjunto: Palestras, Capacitações e o Controle Social.	SEMTAS	UND	01
P	Implementar Plano Municipal de Medidas Socioeducativas em parceria com as Instituições governamentais competentes	Ações em conjunto: Palestras, Conferência/Oficinas/Capacitações/Ciclo de estudo	SEMTAS	UND	01
P	Fortalecer os serviços sociais ofertados às famílias em vulnerabilidade social através da otimização dos Benefícios eventuais, bem como, realização de oficinas de geração de renda no CRAS	Famílias atendidas previstas	SEMTAS	UND	500
P	Fortalecer os serviços ofertados nos serviços de convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares frente ao CRAS	Crianças atendidas previstas	SEMTAS	UND	200
P	Implementar Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Ações em conjunto: palestras/Conferência/ Capacitações/oficinas/ Fóruns	SEMTAS	UND	01
P	Apoio Financeiro as Instituições Não- Governamentais do Município (Allan Kardec/Associação Pestalozzi/Despertar/Bombeiro Mirim/Asdefig/Idoso Conviver/Crônicas Renais/UMAM)	Convênio	SEMTAS	UND	08
A	Estruturar IADL, BOLSA e SEMTAS	Veículos a adquirir	SEMTAS	UND	03
P	Reestruturação do CRAS, CREAS e IADL	Implantar Sede Própria e/ou realizar adequações estruturais necessárias	SEMTAS	UND	03
P	Reforma e ampliação dos Programas Sociais, entidades e Conselhos	A adquirir	SEMTAS	UND	05
A	Apoio Institucional aos Conselhos Existentes	Mulheres, idosos, crianças e adolescentes, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Juventude/Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Conselho Municipal dos Direitos a Pessoa portadora de necessidades especiais	SEMTAS	UND	09
A	Apoio à equipe de Controle efetivo dos beneficiários do programa Bolsa Família	Grupo Gestor: Assistência, Educação e Saúde	SEMTAS	UND	01
A	Manutenção da equipe volante	Grupo Gestor: Assistência, CRAS	SEMTAS	UND	01

P	Implementação de Políticas Públicas ao público jovem abrangendo áreas como: arte, esporte, cultura e qualificação profissional	jovens atendidos previstos	SEMTAS	UND	1200
P	Manutenção do Centro de Inclusão Digital	Crianças e Adolescentes dos Programas e Comunidade	SEMTAS	UND	500
P	Implantar Projeto Estagiários	Parceria com Instituições	SEMTAS	UND	04
P	Implantação do Projeto Sala Pedagógica para a IADL e nas unidades que oferecem atividades de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos (lata, Surpresa, CRAS)	Crianças e adolescentes atendidas previstos	SEMTAS	UND	90
P	Aquisição de um barco com reboque para Programa Bolsa Família/CADÚNICO	Atender Famílias ribeirinhas beneficiárias do Programa Bolsa família/CADÚNICO	SEMTAS	UND	01

Estimativa Expansão de Despesas Continuadas

EMPRESA	2016	2017	2018	2019
Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON	28.000,00	34.700,00	37.502,12	34.444,88
Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD	3.800,00	3.800,00	3.800,00	10.585,92
Banco do Brasil S/A Tarifas Bancárias	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Empresa responsável pelo Sistema de informatização	78.000,00	90.000,00	78.000,00	72.000,00
Outros Serviços (aluguéis, xerox, recarga de cartuchos e tonners e outros)	204.200,00	265.200,00	204.200,00	282.000,00
TOTAL	319.000,00	398.700,00	328.502,12	404.030,80

PODER EXECUTIVO ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM GABINETE DO PREFEITO

Anexo I - Art. 165 § 2º C.F.

L.D.O. 2019 - Anexo das Metas e Prioridades da Administração Municipal

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA					
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO					
PROGRAMA: 007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMMA.					
OBJETIVO: dotar os setores administrativos com suporte para a realização dos programas da SEMMA.					
Tipo (Proj/Ativ.)	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unid. de Medida	Meta
A	Manutenção das Atividades da SEMMA	Serviços administrativos mantidos	SEMMA	UND	01
A	Manutenção de atividades de conservação do Parque Natural Municipal do Parecis	Serviços mantidos	SEMMA	UND	01
P	Programa Monitoramento e Fiscalização Municipal da SEMMA	Programa a Implantar	SEMMA	UND	01
P	Programa Recuperação de Áreas Degradadas	Programa a Implantar	SEMMA	UND	100 famílias a beneficiar
P	Programa Criação de Unidade de Conservação	Programa a Implantar	SEMMA	UND	01
P	Programa Gerenciamento de Resíduos Sólidos	Programa a Implantar	SEMMA	UND	01
P	Programa de Educação Ambiental	Programa Implantado	SEMMA	UND	5.000 famílias a beneficiar
P	Aquisição de Máquinas para poda de árvores	A ser adquirido através de recursos do FMMA	SEMMA	UND	05
P	Aquisição de Caminhonete para Fiscalização e Assistência Técnica	A ser adquirido através de convênio/estado	SEMMA	UND	01
P	Aquisição de Veículo Utilitário para Vistorias	A ser adquirido através de convênio/união	SEMMA	UND	01
P	Projeto Urucum	A ser adquirido através de convênio/estado	SEMMA	Famílias	120
	Manutenção das Atividades do Convênio da Associação dos Seringueiros	Manter o Atendimento	SEMMA	Famílias	
	Manutenção das Ativid. do Conv. Da Assoc. dos Seringueiros da Agro Extrativista - ASAEX	Manter o Atendimento	SEMMA	Famílias	
	Manutenção das Ativid. do Conv. Da Assoc. dos Seringueiros da Reserva Extrativista do Rio Pacaas	Manter o Atendimento	SEMMA	Famílias	
	Revitalização do Viveiro Municipal	Produção de Mudanças	SEMMA		
	Construção de Prédio (com recursos de emenda municipal)	Construção	SEMMA	UND	01

PODER EXECUTIVO ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM GABINETE DO PREFEITO

Anexo I - Art. 165 § 2º C.F.

L.D.O. 2019 - Anexo das Metas e Prioridades da Administração Municipal

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAGRIP					
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO					
PROGRAMA: 0008 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMAGRIP					
OBJETIVO: Dotar os setores administrativos com suporte à realização dos programas da SEMAGRIP.					
Tipo (Proj/Ativ.)	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unid. De Medida	Meta
A	Manutenção das Atividades da SEMAGRIP	Serviços administrativos mantidos	SEMAGRIP	UND	01
A	Programa de incentivo à agroindústria da mandioca, açaí e leite	Programa Implantado	SEMAGRIP	UND	500 Agricultores a atender
A	Programa de incentivo à Agricultura Familiar	Programa Implantado	SEMAGRIP	UND	900 Famílias a atender
A	Programa de incentivo à piscicultura	Programa a Implantado	SEMAGRIP	UND	200 Piscicultores a atender
A	Programa de incentivo à bovinocultura	Programa a implantar	SEMAGRIP	UND	150 Pecuaristas a atender
A	Programa de incentivo à olericultura	Programa a implantar	SEMAGRIP	UND	200 Famílias a atender
P	Aquisição de equipamentos e Material Permanente tipo: Trator e Implementos Agrícolas.	A ser adquirido através de emenda parlamentar	SEMAGRIP	UND	03 (Via Emenda Parlamentar)
P	Programa de implantação do cultivo do cacau	Programa a implantar	SEMAGRIP	UND	40 Famílias a atender
P	Programa de Apoio a Sociobiodiversidade.	Programa a implantar	SEMAGRIP	UND	500 Famílias a atender
P	Projeto de Irrigação do Café Clonal	Programa a implantar	SEMAGRIP	UND	40 Famílias a atender
P	Aquisição caminhão tratorado para coleta de resíduos de poda de árvores e ajuda aos prod. rurais	A ser adquirida através de emenda parlamentar	SEMAGRIP	UND	01 (Via Emenda Parlamentar)
P	Aquisição caminhonete para vistoria/assistência técnica aos Prod. Rurais	A ser adquirida através de emenda parlamentar	SEMAGRIP	UND	01 (Via Emenda Parlamentar)
P	Aquisição de barco de 08 metros com motor 40 para vistoria e assistência técnica	A ser adquirido através de emenda parlamentar	SEMAGRIP	UND	01 (Via Emenda Parlamentar)

	aos distritos e áreas ribeirinhas				Parlamentar)
P	Projeto de Implantação de Viveiro para Cultivo de Mudas Frutíferas	A ser adquirido através de emenda parlamentar	SEMAGRIP	UND	01 (Via Parlamentar) Emenda
P	Projeto de Construção de Oficina Mecânica e Borracharia para atender a Frota da SEMAGRIP	A ser adquirido através de emenda parlamentar	SEMAGRIP	UND	01 (Via Parlamentar) Emenda
P	Construção de sombrite em 07 escolas para o projeto Horta Escolar	A ser adquirido através de emenda parlamentar	SEMAGRIP	UND	07 (Via Parlamentar) Emenda
P	Projeto Café Clonal	Manter o atendimento	SEMAGRIP	UND	40 Famílias a atender
A	Construção de Prédio (com recursos de emenda municipal)	Construção	SEMAGRIP	UND	01

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I - Art. 165 § C.F.

L.D.O. 2019 - Anexo das Metas e Prioridades da Administração Municipal

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO					
FUNÇÃO: 13 Cultura					
PROGRAMA: 0015 – APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMCET					
OBJETIVO: Manter as atividades da SEMCET					
Tipo (Proj/Ativ)	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unid. Responsável	Unid. Medida	de Meta
A	Manutenção das Atividades da SEMCET.	Atividades administrativas mantidas.	SEMCET	UND	01
A	Manutenção das Atividades Culturais do Município.	Atividades apresentadas pela demanda Cultural.	SEMCET	UND	01
A	Manutenção das Atividades do Turismo do Município.	Atividades apresentadas pela demanda Turística.	SEMCET	UND	01
A	Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer.	Atividades apresentadas pela demanda Esportiva.	SEMCET	UND	01
A	Aquisição de dois veículos – caminhonete, van ou micro-ônibus.	Veículos a serem adquiridos.	SEMCET	UNID	01
A	Manutenção do Estádio Mun. João Saldanha para realização de atividades esportivas, recreativas e de lazer.	Atividades a ser mantida periodicamente.	SEMCET	UND	01
A	Manutenção dos meios adequados para exposição/conservação do acervo do Museu Histórico Municipal.	Acervo museológico exposto e conservado.	SEMCET	UND	01
A	Manutenção dos meios adequados para exposição e conservação do Acervo Fotográfico do Memorial da Cidade.	Acervo fotográfico exposto e conservado.	SEMCET	UND	01
P	Aquisição de Equipamentos de Informática	A ser adquiridos	SEMCET	UND	08
P	Reforma do Prédio do Museu	Imóvel para reforma.	SEMCET	M2	-
P	Construção de Monumento na Entrada da Cidade.	A ser iniciada.	SEMCET	UND	01
P	Aquisição de Materiais Permanentes ou de Consumo necessários para os Projetos de Exposições, Manutenções e de Conservação desta Secretaria e Museu.	Adquiridos por Registro de Preço conforme a necessidade.	SEMCET	UND	-
P	Criar Centros de Atendimento ao Turista – CAT.	Turistas/visitantes a serem atendidos e orientados.	SEMCET	UND	02
P	Implantar o Sistema Municipal de Cultura, o Fundo Municipal de Cultura e o Conselho Municipal de Cultura.	Fundo de Cultura a ser implantado.	SEMCET	UND	01
P	Implantar o Sistema Municipal do Turismo, o Fundo Municipal, Conselho Municipal e o Plano de Desenvolvimento.	Plano e Fundo a serem implantados.	SEMCET	UND	01
P	Implantar o Sistema Municipal do Desporto e Lazer, o Fundo Municipal, Conselho Municipal e o Plano de Desenvolvimento.	Plano e Fundo a serem implantados.	SEMCET	UND	01
P	Reformar a estrutura administrativa (organograma) da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	Proposta de PL a ser encaminhado.	SEMCET	UND	01
P	Reativar e regulamentar a Biblioteca Municipal Jarbas Passarinho.	Reativação e regulamentação a ser implantadas	SEMCET	UND	01
P	Identificar, Qualificar e Estabelecer o Patrimônio Cultural Material, Urbanístico, Imaterial e Móvel do Município de Guajará- Mirim.	Identificação, qualificação e estabelecimento a ser implantados.	SEMCET	UND	01
P	Serviços de transporte para atendimento aos Jogos Intermunicipais de Rondônia.	A ser adquirido por Registro de Preço.	SEMCET	UND	10
p	Construção de um teatro Municipal.	A Ser implantada.	SEMCET	UND	01
p	Realização e Manutenção das Ações do Calendário Municipal.	Atividade permanente.	SEMCET	UND	01
P	Implantar Política Pública através da formação de um Fórum Permanente de Cultura da Fronteira.	Atividade permanente.	SEMCET	UND	01
A	Realização de Conferências na área do Esporte, Cultura e Turismo, conforme calendário Nacional e Estadual.	Atividade executada conforme calendário nacional.	SEMCET	UND	-
P	Apoiar a realização do XXII Festival Folclórico de Guajará-Mirim.	Cultura preservada / divulgada através do XXI Festival realizado	SEMCET	UND	01
p	Realizar os 2º Jogos Tradicionais dos Povos Indígenas.	Preservação e divulgação da Cultura Indígena.	SEMCET	UND	01
P	Realização do 5º Festival de Musica Amazônica de Guajará – Mirim.	Cultura preservada/divulgada através do 4º Festival realizado.	SEMCET	UMD	01
P	Realização do 7º Festival Internacional de Bandas e Fanfarras.	Cultura preservada/divulgada através do 6º Festival realizado.	SEMCET	UND	01
P	Apoiar a realização do 9º Festival Internacional de Teatro “Festin-Açu”.	Cultura preservada/divulgada através do 8º festival realizado.	SEMCET	UND	01
p	Realização da 7ª Edição dos Jogos escolares da Pérola.	Incentivo a categoria de base preservada/divulgada através da 6ª Edição realizada.	SEMCET	UND	01
P	Realizar e/ou apoiar Campeonatos de Futebol de Campo Amador e Categoria de Base.	Campeonatos realizados anualmente.	SEMCET	UND	01
P	Realizar e/ou apoiar atividades esportivas e culturais presentes no Calendário Municipal ou Agenda Municipal.	Atividades mantidas.	SEMCET	-	-
P	Restauração e Manutenção do Patrimônio Histórico Material da E.F.M.M.	Restauração e manutenção a serem executados anualmente.	SEMCET	UND	02
P	Construção e ou reforma do Ginásio de Esportes.	Construção e ou Reforma de toda estrutura física.	SEMCET	UND	-
P	Centro de Iniciação Desportiva	Atividades mantidas.	SEMCET	UND	01
P	Escolinha de Artes	Atividades mantidas.	SEMCET	UND	01

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I - Art. 165 § 2º C.F.

L.D.O. 2019 - Anexo das Metas e Prioridades da Administração Municipal

SECRETARIA: – Instituto de Previdência Social - IPREGUAM					
FUNÇÃO: 01 – IPREGUAM					
PROGRAMA: 0019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPREGUAM					
Objetivo: Prestar suporte assistir de modo previdenciário ao Poder Executivo Municipal.					
Tipo (Proj/Ativ)	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Meta
P	Manutenção das Atividades do IPREGUAM	Serviços mantidos de Assistência	IPREGUAM	UND	01
A	Aquisição de veículo (com recurso financeiro de exercício anteriores).	A ser adquirido	IPREGUAM	UND	01
P	Assistência e previdência social	Serviços mantidos de Assistência	IPREGUAM	UND	01
P	Contingência previdenciária do RPSS	Serviços mantidos	IPREGUAM	UND	01
A	Realização de capacitação dos profissionais aos servidores e conselheiros	A serem realizadas	IPREGUAM	UND	20
A	Aquisição de imóvel para sede do IPREGUAM	A serem adquiridos	IPREGUAM	UND	01
A	Manutenção de veículos	A ser realizado	IPREGUAM	UND	01
A	Contratação de empresa especializada- Programa folha de pagamento, contabilidade, protocolo, controle de estoque, patrimônio, controle de tráfego e afins	Serviços mantidos	IPREGUAM	UND	01
A	Contratação de empresa para serviços de coquetel para reuniões e seminários	A serem contratada	IPREGUAM	UND	01
A	Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos	A serem contratada	IPREGUAM	UND	01
A	Criação e manutenção de um site próprio do IPREGUAM	A ser Criado	IPREGUAM	UND	01
A	Reforma da sede do IPREGUAM	A ser reformado	IPREGUAM	UND	01
A	Terceirização de serviço de limpeza da sede do IPREGUAM	A ser terceirizado	IPREGUAM	UNID	01
A	Folha de pagamento de aposentados	Manter folha	IPREGUAM	UND	01
A	Folha pensão por morte	Manter folha	IPREGUAM	UND	01
A	Folha afastado por doença	Manter folha	IPREGUAM	UND	01
A	Folha IPREGUAM	Manter folha	IPREGUAM	UND	01

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM G
ABINETE DO PREFEITO

NEXO I - Art. 165 §2º C.F.

L.D.O. 2019 - Anexo das Metas e Prioridades da Administração Municipal

SECRETARIA: PODER LEGISLATIVO

Função: 01 Legislativa

PROGRAMA : 0113 – APOIO ADMINIOSTRATIVO DO PODER LEGISLATIVO

AÇÃO PROGRAMA:

- Dar continuidade do programa de modernização das atividades legislativas e administrativas.
- Dar continuidade na manutenção dos contratos da Câmara Municipal em prestação de serviços de empresas especializadas: em informatização (programas de folha de pagamento, contabilidade, financeiro, protocolo, controle de estoque, patrimônio, frota e afins); na manutenção do Site e Portal da Transparência; na transmissão via rádio ao vivo das Sessões da Câmara.
- Fomentar o intercâmbio com entidades nacionais e internacionais, ampliando os centros de referência e de documentação para apoio à produção legislativa;
- Pagamentos de Salários e encargos sociais dos servidores e agentes públicos da Câmara Municipal;
- Realização de capacitação profissional aos servidores e vereadores através de cursos, seminários e encontros, internos e externos, no sentido do aprimoramento técnico – profissional dos servidores da Câmara Municipal especialmente para melhorar desempenho e otimização das atividades administrativas e legislativas por eles desenvolvidas em todos os níveis de atuação;
- Equipar esta Casa de Leis com aquisição de equipamentos e materiais permanentes com recursos tecnológicos necessários ao cumprimento de seu objetivo institucional;
- Manutenção dos serviços de transportes dos veículos da Câmara Municipal;
- Aquisição de equipamentos de prevenção e combate a incêndio para o prédio da Câmara Municipal;
- Aquisição de equipamentos de monitoramento eletrônico;
- Aquisição de 01(um) veículo oficial para atender as necessidades da Câmara Municipal;
- Contratação de empresa especializada na drenagem e pavimentação em bloquete sextavado nas dependências da Câmara;
- Contratação de empresa especializada na construção garagem coberta e muro no entorno da Câmara;
- Contratação de empresa especializada no serviço de coquetel para Sessões Solenes, Audiências Públicas e afins;
- Contratação de serviços Gráficos de Publicações de Leis Municipais.

Órgão: Câmara Municipal de Guajará-Mirim

Unidade: Câmara Municipal de Guajará-Mirim

Função: Legislativa

Objetivo: Equipar a Câmara Municipal com meios materiais e recursos tecnológicos para o exercício de suas atividades legislativas e seu poder de fiscalização sobre a Administração Pública.

DIRETRIZES COM VISTA AO ORÇAMENTO DE 2019	
AÇÃO PROGRAMADA	META
- Dar continuidade do programa de modernização das atividades legislativas e administrativas.	- Expansão da plataforma computacional, objetivando maior eficiência, agilidade, racionalidade e transparência dos trabalhos legislativos e administrativos; - Democratizar, difundir e dar publicidade às atividades legislativas e administrativas da CMGM; - Viabilizar a apresentação dos atos administrativos e legislativos por meio eletrônico.
- Dar continuidade na manutenção dos contratos da Câmara Municipal em prestação de serviços de empresas especializadas: em informatização (programas de folha de pagamento, contabilidade, financeiro, protocolo, controle de estoque, patrimônio, frota e afins); na manutenção do Site e Portal da Transparência; na transmissão via rádio ao vivo das Sessões da Câmara.	- Realização de Contratos e/ou Prorrogação de contratos e pagamentos, objetivando a celeridade e economia na prestação de serviços. - Manutenção de contrato com sistema informatizado de contabilidade Pública Integrada; - Manutenção de contrato com fornecimento de energia elétrica; - Manutenção de contrato com fornecimento de telefonia fixa e internet; - Manutenção do site Portal Transparência; - Manutenção de contrato de transmissão via rádio ao vivo das sessões da Câmara;
- Fomentar o intercâmbio com entidades nacionais e internacionais, ampliando os centros de referência e de	- Participação em Congressos e Seminários relacionados com as atividades meio e fim desta Casa de Leis; -

documentação para apoio à produção legislativa.	Transmissão via LP em rádio fusão local das sessões ordinárias; - Manutenção do acervo por meio de encadernação e higienização;
- Pagamentos de salários e encargos sociais dos servidores e agentes públicos da Câmara Municipal;	- Realização de pagamentos e encargos sociais dos servidores e agentes legislativos da Câmara Municipal; - Manutenção do auxílio alimentação aos servidores da CMGM; - Manutenção do auxílio saúde aos servidores da CMGM; - Atualização das perdas salariais dos servidores e agentes políticos, através da revisão geral anual sempre na mesma data e sem distinção de índices; - Realização de pagamentos de Despesa de Exercícios Anteriores;
- Realização de capacitação profissional aos servidores e vereadores através de cursos, seminários e encontros, internos e externos, no sentido do aprimoramento técnico – profissional dos servidores da Câmara Municipal especialmente para melhorar desempenho e otimização das atividades administrativas e legislativas por eles desenvolvidas em todos os níveis de atuação;	- Corresponder à expectativa da sociedade por uma administração pública eficiente e profissional, tendo como ponto central a valorização do serviço público.
- Equipar esta casa de Leis com material e recursos tecnológicos necessários ao cumprimento do seu objetivo institucional.	- Aquisição de novos softwares e de atualização das versões dos programas atualizados atualmente, objetivados a modernização e a atualização tecnológica da Câmara Municipal; - Aquisição de equipamentos de prevenção e combate a incêndio para o prédio da Câmara Municipal; - Aquisição de equipamentos de monitoramento eletrônico;
- Aquisição de 01 (um) veículo oficial para atender os setores administrativos e legislativos da Câmara Municipal.	- Realização de manutenção dos veículos com peças e mão-de- obra.
- Contratação de empresa especializada em obras de drenagem e pavimentação em bloquete sextavado, muro e garagem coberta nas dependências da Câmara Municipal;	- Realização de drenagem e pavimentação da área externa, construção de muro e garagem coberta na Câmara Municipal.
- Contratação de Serviços de Coquetel;	- Contratação de empresa especializada no serviço de coquetel para Sessões Solenes, Audiências Públicas e afins;
- Contratação de serviços Gráficos de Publicações de Leis Municipais.	Impressão do Regimento Interno da Casa e Lei Orgânica Municipal para distribuição gratuita a órgãos públicos, associações, agremiações e outros. - Editar e confeccionar o Regimento Interno da Casa e Lei Orgânica Municipal em sistema de leitura com o tato para deficientes visuais (Braille).

**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I - Art. 165 §2º C.F.

L.D.O. 2019 - Anexo das Metas e Prioridades da Administração Municipal

Órgão: Poder Legislativo

Unidade: 01 Legislativa

Função: 0010 Manutenção da Secretaria da Câmara

Ações Programa:

- Projeto e execução de construção da drenagem da área da Câmara Municipal;
- Projeto e execução de construção da pavimentação em bloquete sextavado na área da Câmara Municipal;
- Projeto e execução de construção do muro na área da Câmara Municipal;
- Projeto e execução de construção 01 (uma) Garagem na área da Câmara Municipal;

PODER EXECUTIVO ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - Art. 165 §2º C.F.

L.D.O. 2019 - Anexo das Metas e Prioridades da Administração Municipal

Órgão: Câmara Municipal de Guajará-Mirim

Unidade: Câmara Municipal de Guajará-Mirim

Função: Legislativa

Objetivo: Da Continuidade aos trabalhos de ampliação do prédio da Câmara Municipal.

DIRETRIZES COM VISTA AO ORÇAMENTO DE 2019	
AÇÃO PROGRAMADA	META
- Dar continuidade aos trabalhos de ampliação do prédio da Câmara Municipal;	- Ampliação do espaço construído no entorno do prédio da Câmara Municipal.
- Construção da drenagem da área da Câmara Municipal; - Construção da pavimentação em bloquete sextavado na área da Câmara Municipal;	- - Elaboração de projeto arquitetônico e construção de biblioteca medindo aproximadamente 5,00x6,00 metros totalizado 30 m2 (trinta metros quadrados) para atender os servidores e munícipes.
- Construção do muro na área da Câmara Municipal;	- Elaboração de projeto arquitetônico e construção 02 (dois) banheiros medindo aproximadamente 4,00x5,00 metros, cada banheiro, totalizando 40 m2 (quarenta metros quadrados) , para ser utilizado pelos servidores da administração da Câmara Municipal.
- Construção de 01 (uma) garagem na área externa da Câmara Municipal.	- Elaboração de projeto arquitetônico e construção de garagem medindo aproximadamente 7,00x30,00 metros totalizado 210 m2 (duzentos e dez metros quadrados), para proteger os veículos dos servidores e visitantes na área externa da Câmara Municipal.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 014/2018

Autor: Poder Executivo

Processo nº. 025-CMGM/18

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:91BBC8AD

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.071-GAB. PREF./18**

LEI Nº 2.071-GAB. PREF./18 Em, 22 de maio de 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de ficha e P.A no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, com recursos de superávit financeiro do exercício de 2017.

O **Prefeito Municipal de Guajará Mirim-RO**, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no Art. 62, incisos III da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM** aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2018, no valor de valor de **R\$ 3.318.263,64** (Três milhões trezentos e dezoito mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos dos saldos financeiros não comprometidos, do exercício de 2017, nas seguintes dotações:

11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
11.02	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.3033.9229	Manutenção das Atividades da Saúde Indígena		
4.4.90.51	0100	Obras e Instalações F-373	3.318.263,64
Total Geral			3.318.263,64

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2018, decorrentes de Saldos Bancários não comprometidos conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

FFonte	Descrição	Nº C/C	Total na Rendimento	C/C +	Restos a Pagar	Recursos não comprometidos	Utilizado no presente Ato	
							Livre	Fonte
1721	Saúde Indígenas.	33207-0				3.318.263,64		3.318.263,64
TOTAL.....						3.318.263,64		3.318.263,64
Recursos do Superávit Financeiro utilizados neste Ato							3.318.263,64	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pérola do Mamoré, em 22 de maio de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 029/2018

Autor: Poder Executivo

Processo nº. 049-CMGM/18

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:E9580D15

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 11.533-GAB. PREF./18

DECRETO Nº 11.533-GAB. PREF./18 Em, 22 de maio de 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de ficha e P.A no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, com recursos de superávit financeiro do exercício de 2017.

PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta na lei nº 2071 de 22 de maio de 2018, baixa o seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2018, no valor de valor de **R\$ 3.318.263,64** (Três milhões trezentos e dezoito mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos dos saldos financeiros não comprometidos, do exercício de 2017, nas seguintes dotações:

11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
11.02	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.3033.9229	Manutenção das Atividades da Saúde Indígena		
4.4.90.51	0100	Obras e Instalações F-373	3.318.263,64
Total Geral			3.318.263,64

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2018, decorrentes de Saldos Bancários não comprometidos conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

FFonte	Descrição	Nº C/C	Total na Rendimento	C/C +	Restos a Pagar	Recursos não comprometidos	Utilizado no presente Ato	
							Livre	Fonte
1721	Saúde Indígenas.	33207-0				3.318.263,64		3.318.263,64
TOTAL.....						3.318.263,64		3.318.263,64
Recursos do Superávit Financeiro utilizados neste Ato							3.318.263,64	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pérola do Mamoré, em 22 de maio de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 029/2018

Autor: Poder Executivo

Processo nº. 049-CMGM/18

Publicado por:

Vanicia Castro da Silva

Código Identificador:974A3AB8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018

A Comissão organizadora do Teste Seletivo Simplificado 01/2018 Divulga o resultado final, conforme segue:

Nº	Nome	Cargo	Especialização/qualificação	Curso atualização	Experiencia	Total
001	Geraldo Carvalho de Alencar	Medico 24 horas	5,0	00	2,5	7,5

Pimenta Bueno, 14/06/2018

MARINEIDE GOULART MARIANO

Pres. Comissão

Portaria 371/GP/2018

HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

Fica homologado o resultado final do Teste Seletivo Simplificado 01/2018.

Em, 14/06/2018

MARINEIDE GOULART MARIANO

Pres. Comissão

Portaria 371/GP/2018

RAFAEL ASSIS DE PAULA

Secretário de Saúde

Publicado por:

Tainara Ribeiro M. T. Martins

Código Identificador:699B2B00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

Processo: 190/2018-SEMTAS, 188/2018-SEMEC, 225/2018-SEMTUR, 218/2018-GABINETE.

Assunto: **ESTIMATIVO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE SOM E LOCAÇÃO DE SOM.**

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, após constatadas a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente Sr. OLVINDO LUIZ DONDE, Prefeito Municipal, **ADJUDICA E HOMOLOGA** os autos referentes aos processos 190/2018-SEMTAS, 188/2018-SEMEC, 225/2018-SEMTUR, 218/2018-GABINETE, Pregão Presencial nº 006/SEMTAS-GABINETE-SEMTUR-SEMEC/2018, Adjudica e Homologa em favor de:

Empresa: C.B. L. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 27.002.631/0001-04

LOTES: 01

VALOR FINAL: R\$ **35.500,00** (trinta e cinco mil e quinhentos reais)

SECRETARIA	DIVULG. HORAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	LOCAÇÃO DE SOM HORAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SEMTAS	85	R\$ 50,00	R\$ 4.250,00	65	R\$ 150,00	R\$ 9.750,00
SEMEC	85	R\$ 50,00	R\$ 4.250,00	24	R\$ 150,00	R\$ 3.600,00
SEMTUR	61	R\$ 50,00	R\$ 3.050,00	36	R\$ 150,00	R\$ 5.400,00
GABINETE	47	R\$ 50,00	R\$ 2.350,00	19	R\$ 150,00	R\$ 2.850,00

Pimenteiras do Oeste em 24 de maio de 2018.

OLVINDO LUIS DONDE

Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSOPROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09-2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº016/CPL/2018

Ata de Registro de Preço nº 09 /2018 Data da Abertura: 29/05/2018

Pregão Presencial nº 016/CPL/2018 Data de Julgamento: 04/06/2018

Processo: 1-441/2018

Objeto: Aquisição de materiais de consumo, elétrico, hidráulico, pintura, ferramentas e utensílios

Data Homologação: 06/06/2018

Aos doze dias do mês junho do ano de dois mil e dezoito, (12/06/2018) na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, situada à Av. Paraíso, 2601 – Bairro Centro, Vale do Paraíso – RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr. Jose Luis Pereira Carvalho, nomeado pela Portaria de nº 5.483 de 18 de maio de 2018, como Chefe de Divisão de Gerenciamento de Registro de Preço institui a Ata de Registro de Preços (SRP), nos termos do Decreto Municipal nº 3.139/2012, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, decorrente da licitação na modalidade de Pregão (observando o art. 3º do Decreto Federal 4.342/02: Pregão presencial para Registro de Preços nº016/CPL/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO, para Eventual Aquisição de materiais de consumo, elétrico, hidráulico, pintura, ferramentas e utensílios para atender as necessidades das secretarias municipais: SEMOSP, SEMTAS, SEMECE, SEMPLAD, e SEMSAU, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus Anexos, conforme segue:

1 - A íntegra da Ata encontra-se à disposição dos interessados no site <http://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br> e na PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO. 2 - DA VIGÊNCIA - o presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação
DETENTORA: D. F. FANCHETTI & CIA LTDA – ME. CNPJ: 10.759.822/0001-04

ANEXO UNICO
PLANILHA DESCRITIVA

Item	Especificação Mínima	UNIDADE	Quant. Pedida	Valor Unitário R\$	Valor R\$	Total	Vencedora
1	Arame Recozido	Kg	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00		D F FANCHETTI
2	Areia grossa lavada	Metros3	178	R\$ 78,00	R\$ 13,884,00		D F FANCHETTI
3	Areia fina lavada	Metros3	54	R\$ 78,00	R\$ 4,212,00		D F FANCHETTI
4	Argamassa, alta aderência é indicado para aplicações de cerâmicas do tipo porcelanato, azulejos em pisos e paredes internas. Saco de 20kg	Unidade	40	R\$ 35,00	R\$ 1,400,00		D F FANCHETTI
5	Assento Plástico para vaso sanitário cor branca ou cinza	Unidade	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00		D F FANCHETTI
6	Bandeja plástica para pintura, ideal para rolos de 23cm, medidas mínimas escorregador com 23cm larg 26,5 x comp 37cm	Unidade	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00		D F FANCHETTI
7	Bocal com rabicho Para uso em instalações em geral, para lâmpadas incandescente e fluorescente compacta, E27	Unidade	140	R\$ 2,50	R\$ 350,00		D F FANCHETTI
8	Bocal soquete e-27 de baquelite sem rabicho composição: partes plásticas em termoplásticos.	Unidade	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00		D F FANCHETTI
9	Bóia de Nível Poço Cisterna Bomba D'água Caixa com comando automático de bomba, Proteção da bomba: desliga quando não houver água para ser bombeada, Operação da bomba: liga com o reservatório vazio e desliga com o reservatório cheio, Comando de sistemas de controle e indicação de nível, Operação de eletroválvulas.	Unidade	2	R\$ 42,00	R\$ 84,00		D F FANCHETTI
10	Bomba D'água Submersa ¾- 950, Potência: 450w, Elevação Máxima: 65m, Vazão Média: 2300 a 750 L/h, Voltagem: 127v , 60Hz,	Unidade	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00		D F FANCHETTI
11	Brita ½	Metros	44	R\$ 150,00	R\$ 6,600,00		D F FANCHETTI
12	Brita nº 02	M3	30	R\$ 130,00	R\$ 3,900,00		D F FANCHETTI
13	Broxa retangular para pintura tamanho M com cabo de plástico	Unidade	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00		D F FANCHETTI
14	Cabo Extensor telescópio 04 metros, para pintura em alumínio .	Unidade	2	R\$ 59,00	R\$ 118,00		D F FANCHETTI
15	Cabo Extensor telescópio 03metros para pintura em alumínio	Unidade	4	R\$ 38,00	R\$ 152,00		D F FANCHETTI
16	Cadeado tamanho grande 50mm	Unidade	30	R\$ 34,00	R\$ 1,020,00		D F FANCHETTI
17	Cadeado tamanho pequeno nº 20mm	Unidade	20	R\$ 13,50	R\$ 270,00		D F FANCHETTI
18	Caixa de passagem 4X2, cores variadas. Bitola: 4" x 2". Facilidade de instalação. Segurança, Fendas nas paredes e fundo para recortar e acoplar.	Unidade	60	R\$ 0,95	R\$ 57,00		D F FANCHETTI
19	Caixa plástica de descarga Branca c/ engate. Disponível nas cor branca .Permite regulagem de 6,8 a 9 litros.Contém:1 caixa de descarga alta, 2 parafusos, 2 buchas, Acompanha corda mais terminal para dar descarga.	unidade	35	R\$ 30,00	R\$ 1,050,00		D F FANCHETTI
20	Cal para reboco 20kg, ideal para uso nas argamassas de assentamento e revestimento, para maior plasticidade à mistura	Saco	80	R\$ 14,00	R\$ 1,120,00		D F FANCHETTI
21	Cal Branco para Pintura 8kg	Saco	190	R\$ 14,00	R\$ 2,660,00		D F FANCHETTI
22	Caixa d água em PVC(polietileno) 5000 litros	Unidade	2	R\$ 2,430,00	R\$ 4,860,00		D F FANCHETTI
23	Cilindro (miolo) de fechadura externa (padronização)= marca SOPRANO	Unidade	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00		D F FANCHETTI
24	Chapa de Aço Galvanizado 50 cm x 25mt, com tolerância dimensional de +/-20cm nas dimensões.	Rolo	4	R\$ 370,00	R\$ 1,480,00		D F FANCHETTI
25	Cimento 50kg CP 02 /32	Saco	290	R\$ 38,00	R\$ 11,020,00		D F FANCHETTI
26	Cola para cano PVC 17 gramas	Unidade	25	R\$ 3,00	R\$ 75,00		D F FANCHETTI
27	Desempenadeira aço Lisa 120mmx240mm	Unidade	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00		D F FANCHETTI
28	Disjuntor unipolar 20 amperes	Unid	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00		D F FANCHETTI
29	Disjuntor bipolar 20 amperes	Unid	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00		D F FANCHETTI
30	Disjuntor monopolar 20 amperes	Unid	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00		D F FANCHETTI
31	Disjuntor unipolar 30 amperes	Unid	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00		D F FANCHETTI
32	Disjuntor tripolar 50 amperes	Unid	30	R\$ 60,00	R\$ 1,800,00		D F FANCHETTI
33	Disjuntor trifásico 20 amperes	Unid	30	R\$ 46,00	R\$ 1,380,00		D F FANCHETTI
34	Dobradilha zincada para porta 3.1/2 cartela com 3 unidades, com parafusos para fixar.	Cartela	44	R\$ 11,00	R\$ 484,00		D F FANCHETTI
35	Elemento filtro de água para bebedouro industrial	Unidade	40	R\$ 69,00	R\$ 2,760,00		D F FANCHETTI
36	Escada articulada 3x4, 12degraus alumínio, com pés antiderrapante suporta ate 150 kg	Unidade	3	R\$ 600,00	R\$ 1,800,00		D F FANCHETTI
37	Escada articulada 4x4, 16degraus alumínio com pés antiderrapante suporta ate 150 kg	Unidade	3	R\$ 650,00	R\$ 1,950,00		D F FANCHETTI
38	Espátula de aço 12cm	Unidade	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00		D F FANCHETTI
39	Fechadura externa inox, completa, com puxador tipo alavanca para portas em madeira	Unidade	70	R\$ 36,50	R\$ 2,555,00		D F FANCHETTI
40	Fechadura Tubular Cilíndrica em aço cor preta, para divisória completa	Unidade	12	R\$ 78,00	R\$ 936,00		D F FANCHETTI

41	Ferro ¼ Barra de 12mts	Unidade	30	R\$	25.00	R\$	750.00	D F FANCHETTI
42	Fio de cobre 2,5mm sólido Rolo com 100metros	Rolo	2	R\$	147.00	R\$	294.00	D F FANCHETTI
43	Fio de cobre cabo flexível 1 x 2,5mm com 100metros	Rolo	6	R\$	145.00	R\$	870.00	D F FANCHETTI
44	Fio de cobre cabo flexível 1 x 1,5mm com 100metros, classe 4 ou 5	Rolo	2	R\$	105.00	R\$	210.00	D F FANCHETTI
45	Fio de cobre cabo flexível 4mm com 100metros	Rolo	4	R\$	250.00	R\$	1,000.00	D F FANCHETTI
46	Fio de cobre cabo flexível 16mm com 100metros	Rolo	1	R\$	790.00	R\$	790.00	D F FANCHETTI
47	Fio de cobre cabo flexível 6mm com 100metros	Rolo	4	R\$	350.00	R\$	1,400.00	D F FANCHETTI
48	Fio de cobre cabo flexível 10mm com 100metros	Rolo	4	R\$	600.00	R\$	2,400.00	D F FANCHETTI
49	Fio encapado quadripex(alumínio) 16mm com 100metros	Rolo	1	R\$	890.00	R\$	890.00	D F FANCHETTI
50	Fio paralelo duplo, de cobre 2 x 2,5mm com 100metros	Rolo	6	R\$	318.00	R\$	1,908.00	D F FANCHETTI
51	Fita crepe com dorso de papel crepado alta resistência tendo aplicação em empresas de pinturas, artes finas e outras, tamanho 19mm com 30 metros de comprimento.	Unidade	100	R\$	4.40	R\$	440.00	D F FANCHETTI
52	Fita isolante 10mts, para recomposição, isolamento ou cobertura de cabos elétricos em geral.	Unidade	40	R\$	3.50	R\$	140.00	D F FANCHETTI
53	Fita veda rosca 18mm x 50m	Unidade	10	R\$	5.00	R\$	50.00	D F FANCHETTI
54	Fixador cola para pintura à base de cal e tintas em pó embalagem com 150ML	unidade	80	R\$	2.00	R\$	160.00	D F FANCHETTI
55	Flange completo PVC, fundo fixo para caixa de água 20mm 1/2	Unidade	5	R\$	8.70	R\$	43.50	D F FANCHETTI
56	Forro do PVC frisado branco,gelo 0,20mmx 8,0mm, peça de 6 metros de comprimento	Unidade	50	R\$	14.50	R\$	725.00	D F FANCHETTI
57	Garfo para rolo de pintura, empunhadura ergonômica em plástico reforçado com bucha de retenção sem rosca para rolos de tamanho 23cm	Unidade	40	R\$	6.90	R\$	276.00	D F FANCHETTI
58	Grampo Fixa Fio Miguelao Duplo pacote C/100 unidades	Pacote	6	R\$	8.10	R\$	48.60	D F FANCHETTI
59	Interruptor 1 tecla completo 4x2 padrão brasileiro que evita choques e inserções parciais. Atende as diretivas ROHs. Design inovador, fácil de instalar e limpar. Disponível na cor branco. Corrente de 10A e tensão 250V. Produzido em material termoplástico.	Unidade	60	R\$	8.10	R\$	486.00	D F FANCHETTI
60	Interruptor 2 tecla completo 4x2 padrão brasileiro que evita choques e inserções parciais. Atende as diretivas ROHs. Design inovador, fácil de instalar e limpar. Disponível na cor branco. Corrente de 10A e tensão 250V. material termoplástico.		40	R\$	12.80	R\$	512.00	D F FANCHETTI
61	Interruptor 1, com 1 Tomada completa 4x2 2p+t 10A padrão brasileiro que evita choques e inserções parciais. Atende as diretivas ROHs. Design inovador, fácil de instalar e limpar. Disponível na cor branco. Corrente de 10A e tensão 250V. Produzido em material termoplástico.	Unidade	20	R\$	12.25	R\$	245.00	D F FANCHETTI
62	Isolador roldana PVC 36 x36 pacote com 200unidades	Pacote	20	R\$	99.00	R\$	1,980.00	D F FANCHETTI
63	1 Tomada completa 4x2 2p+t 10A padrão brasileiro que evita choques e inserções parciais. Atende as diretivas ROHs. Design inovador, fácil de instalar e limpar. Disponível na cor branco. Corrente de 10A e tensão 250V. Produzido em material termoplástico.	Unidade	120	R\$	10.25	R\$	1,230.00	D F FANCHETTI
64	Janela basculante de ferro cantoneira (1,20m x 1,20m)	Unidades	25	R\$	400.00	R\$	10,000.00	D F FANCHETTI
65	Joelho 90° PVC DN 25 Rígido soldável 0,25mm	Unidade	25	R\$	0.68	R\$	17.00	D F FANCHETTI
66	Joelho 90° PVC Rígido soldável 0,20mm	Unidade	25	R\$	0.64	R\$	16.00	D F FANCHETTI
67	Joelho 90° PVC Rígido soldável 0,40mm, soldável na mesma bitola	Unidade	10	R\$	2.95	R\$	29.50	D F FANCHETTI
68	Joelho 90° PVC Rígido soldável 100mm p/ esgoto , ABNT NBR 5648, com fixação	Unidade	10	R\$	5.50	R\$	55.00	D F FANCHETTI
69	Joelho 90° PVC Rígido soldável 200mm para esgoto , ABNT NBR 5648 com fixação	Unidade	10	R\$	56.00	R\$	560.00	D F FANCHETTI
70	Kit Completo para Caixa Acoplada, Botão Acionamento " SUPERIOR " Tecnologia Universal Mecanismo Universal para Caixa de descarga acoplada, sistema simples, prático e econômico. Acompanha torre de entrada e torre de saída, já com bóia integrada.Possui um filtro na parte inferior da torre de entrada, assim, evitando o acúmulo de sujeira.Super resistente a alta pressão de água e possui sistema inteligente de regulação de altura e quantidade de água.	Kit	6	R\$	80.00	R\$	480.00	D F FANCHETTI
71	Lâmpada fluorescente, tipo luz fria, potencia mínima 45w e 6400k, base em latão tipo e27, 127volts.	Unidade	350	R\$	47.50	R\$	16,625.00	D F FANCHETTI
72	Lâmpada fluorescente compacta luz fria, 45w e 6400k, base em latão tipo e27, 220volts.	Unidade	100	R\$	52.00	R\$	5,200.00	D F FANCHETTI
73	Lâmpada de LED de 30W lâmpada substitui a econômica de 90W, bivolt .	Unidade	50	R\$	80.00	R\$	4,000.00	D F FANCHETTI
74	Lavatório de louça na cor branca com coluna (45 x 36)cm padrão médio	Unidade	3	R\$	135.00	R\$	405.00	D F FANCHETTI
75	Lixa para massa, tintas e rebocos de paredes em geral. nº150	Unidade	450	R\$	1.00	R\$	450.00	D F FANCHETTI
76	Lixadeira manual com suporte para cabo, TAM 12cmx 20cmcom tolerância dimensional de +/-5cm nasdimensões.	Unidade	6	R\$	29.00	R\$	174.00	D F FANCHETTI
77	Luvax LR 20 x 20 x ½ em PVC	Unidade	30	R\$	2.30	R\$	69.00	D F FANCHETTI
78	Mangueira corrugada 3/4, 50 metros, PVC, conduíte, largura 50 mm x espessura 3 mm, flexível	Embalagem	2	R\$	58.50	R\$	117.00	D F FANCHETTI
79	Mangueira nylon trançada 1/2 x 50metros, altamente flexível e resistente, garante fácil instalação em qualquer tipo de aplicação, além de não propagar chama.	Rolo	1	R\$	100.00	R\$	100.00	D F FANCHETTI
80	Massa acrílica para interior/exterior , alta resistência para áreas úmidas, pronta para uso não necessita diluição, aplicação em reboco . fibrocimento concreto blocos de concreto e massa fina, rendimento mínimo de 40m quadrado por demão, embalagem com 18 litros	Unidade	10	R\$	105.00	R\$	1,050.00	D F FANCHETTI
81	Massa corrida embalagem de 18 litros cor branca composição: resina a base de dispersão aquosa de polímero venílico (PVC); nível e corrige imperfeições. Permite um acabamento mais liso e requintando as tintas; látex PVA ou acrílica; fácil aplicação e permite retoques com baixo odor	Unidade	10	R\$	71.00	R\$	710.00	D F FANCHETTI
82	Óculos de proteção com lentes em policarbonato com tratamento anti-risco transparente	Unidade	60	R\$	7.60	R\$	456.00	D F FANCHETTI
83	Parafuso Auto Brocante 10cm para Telha de Zinco	Unidade	100	R\$	0.95	R\$	95.00	D F FANCHETTI
84	Parafuso para telha Cabeça Sextavada 5/16 x 110mmcom arruela metálica e arruela plástica para vedação.Indicado para fixar telhas de fibrocimento e aluzinco com até 6 mm de espessura, caixa com 100 unidades.	Caixa	22	R\$	90.00	R\$	1,980.00	D F FANCHETTI
85	Parafuso para madeira 3.2 x 16, caixa 100 unidades	Caixa	1	R\$	10.00	R\$	10.00	D F FANCHETTI
86	Parafuso para madeira 3.5 x 25, caixa 100 unidades	Caixa	1	R\$	14.90	R\$	14.90	D F FANCHETTI
87	Pincel médio- cerda preta tipo tigre ou superior, ideal para esmalte, óleo, látex. Acrílica e verniz dimensão 2 polegadas	unidade	20	R\$	7.10	R\$	142.00	D F FANCHETTI
88	Pincel trincha 02 polegada –cerdas sintética dimensão altura 4,00centímetros X largura 12.80 centímetros X comprimento 22.20 centímetros	Unidade	20	R\$	8.75	R\$	175.00	D F FANCHETTI
89	Plafon Redondo para lâmpada e27 com bocal em cerâmica.	Unidade	100	R\$	5.25	R\$	525.00	D F FANCHETTI
90	Plugues macho 2p+T 10° para tomadas	Unidade	50	R\$	3.00	R\$	150.00	D F FANCHETTI
91	Pó de Brita	M3	10	R\$	135.00	R\$	1,350.00	D F FANCHETTI
92	Porta de madeira almofadada mista, Seca sem deformação 2,10cm x 0,80cm	Unidade	10	R\$	185.00	R\$	1,850.00	D F FANCHETTI
93	Poste metálico Galvanizado Bifásico 7 metros	Unidade	8	R\$	197.00	R\$	1,576.00	D F FANCHETTI
94	Portal de Madeira Seca sem deformação de 1ª qualidade 2,10cm x 0,80cm	Unidade	10	R\$	75.00	R\$	750.00	D F FANCHETTI
95	Prego 12x12 com cabeça	Kg	30	R\$	13.00	R\$	390.00	D F FANCHETTI
96	Prego 18X24 com cabeça	Kg	30	R\$	8.50	R\$	255.00	D F FANCHETTI
97	Prego 17X27 com cabeça	Kg	20	R\$	8.50	R\$	170.00	D F FANCHETTI
98	Prego 13X15 com cabeça	Kg	20	R\$	8.50	R\$	170.00	D F FANCHETTI
99	Prego 19X36 com cabeça	Kg	40	R\$	8.50	R\$	340.00	D F FANCHETTI
100	Prego telheiro, com borracha para telha ondulada de 4mm com 60 unidades	Pacote	16	R\$	9.50	R\$	152.00	D F FANCHETTI
101	Quadro de distribuição metálico para 12 DISJUNTORES com placa e trilhos DIN posicionados para barramento de 150°, É só retirar a placa de proteção e executar a colocação dos disjuntores e posicionamento do barramento, Vem com placa de terra e neutroVem com trilho DIN	Unidade	3	R\$	265.25	R\$	795.75	D F FANCHETTI
102	Reator externo vapor de sódio 150w, 220v 60hz, alto fator de potencia com canela pintada sem base para rele, foto elétrico com selo PROCEL/INMETRO.	Unidade	5	R\$	94.00	R\$	470.00	D F FANCHETTI
103	Rele foto elétrico de corrente alternada 1000w, 220volts, 60hz, 1800vc, padrão ABNT, terminais em latão estanhado, acionamento n, sem placa de círculo eletrônica	Unidade	20	R\$	34.50	R\$	690.00	D F FANCHETTI
104	Registro esfera : 25mm, Conexão: Soldável	Unidade	10	R\$	8.40	R\$	84.00	D F FANCHETTI
105	Rolo anti-gotas para pintura produzido em 100% poliamida tramada em tecido 23cm critério de sustentabilidade, fabricação nacional.	Unidade	60	R\$	18.00	R\$	1,080.00	D F FANCHETTI
106	Rolo completo de espuma com garfo 9cm, para pintura	Unidade	40	R\$	5.00	R\$	200.00	D F FANCHETTI
107	Rolo de espuma de poliéster tipo tigre ou superior ideal para esmalte, óleo, látex. Acrílica e verniz diâmetro 42mm dimensões 150mm com suporte	Unidade	20	R\$	7.60	R\$	152.00	D F FANCHETTI
108	Sifão flexível completo em Polipropileno	Unidade	15	R\$	8.40	R\$	126.00	D F FANCHETTI
109	Strait line giz de linha 30 metros para pedreiro, rebobina a linha mais rápido	Unidade	4	R\$	33.50	R\$	134.00	D F FANCHETTI
110	Telha de Zinco Comprimento 12m; Largura: 1,10m,	Unidade	6	R\$	342.00	R\$	2,052.00	D F FANCHETTI
111	Telha fibrocimento Comprimento: 2,44m; Largura: 1,10m, Largura útil: 1,05m, Espessura 5mm	Unidade	340	R\$	46.00	R\$	15,640.00	D F FANCHETTI
112	Telha fibrocimento Comprimento: 2,44m; Largura: 0,50m, Espessura 4mm	Unidade	200	R\$	15.00	R\$	3,000.00	D F FANCHETTI

[illegible]

Vale do Paraíso- RO, 12 de junho de 2018.

Detentora do Certame:	
D.F. FANCHETTI & CIA LTDA - ME	
CNPJ: 10.759.822/0001-04	
Membros da Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preço - CGSRP	
LUCIMAR CRISTINA RECH	LACIDIO PEREIRA LIMA
Secretaria	Membro
NATANAEEL FRANCISCO CHAGAS	JOSE LUIS PEREIRA CARVALHO
Membro	Chefe De Divisão S.R.P

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:6123BF49